

lhões, oitocentos e sessenta mil) foram pulverizados em diversas contas no exterior, cujos titulares não foram ainda identificados. Observe-se, também, que EDUARDO CUNHA transmitiu parte do dinheiro por ele recebido para outras contas no exterior. O mecanismo se enquadra na regra de levantamento de propina pela organização criminosa: facilitações de contratos, recebimento de comissões por intermediários, repasse para EDUARDO CUNHA e posterior divisão entre outros integrantes do núcleo político.

O esquema ilícito no âmbito da Diretoria Internacional envolveu ainda a empresa Vantage Drilling Corporation. Entre os meses de julho e dezembro de 2008, Hamylton Padilha e Nobu Su ofereceram e prometeram vantagem indevida no valor total de US\$ 31.000.000,00 (trinta e um milhões de dólares) ao Diretor da Área Internacional da Petrobras Jorge Luiz Zelada e ao gerente dessa Área, Eduardo Musa, para determiná-los a favorecer a empresa Vantage Drilling Corporation nas negociações para a contratação do navio-sonda Titanium Explorer pela Petrobras, ao custo de US\$ 1.816.000.000.000 (um bilhão, oitocentos e dezesseis milhões de dólares). O valor total da vantagem indevida incluía não só a propina paga ao Diretor Jorge Luiz Zelada e ao gerente Eduardo Musa, mas também os custos operacionais da transação e a parte destinada ao PMDB.

A aceitação da vantagem indevida foi intermediada pelos operadores Raul Schmidt Felipe Junior e João Augusto Rezende Henriques, os quais atuaram na negociação como verdadeiros prepostos do diretor Jorge Luiz Zelada, aceitando e recebendo parte da



vantagem indevida da operação. Vale frisar que João Augusto Rezende Henriques afirmou em entrevista jornalística que, do contrato firmado entre Petrobras e Vantage, o montante de US\$ 10.000.000,00 (dez milhões de dólares) foi destinado aos integrantes do PMDB da organização criminosa, partido que apadrinhou a indicação de Jorge Luiz Zelada ao cargo de Diretor Internacional. A reportagem foi objeto de análise pela Comissão Interna de Apuração nº 121/2013, que concluiu que há possibilidade concreta de que João Augusto Rezende Henriques tenha “exercido influência e atuado como intermediador de negócios de responsabilidade da área internacional”.

O pagamento de vantagem indevida destinada a EDUARDO CUNHA, HENRIQUE EDUARDO ALVES e MICHEL TEMER, responsáveis pela indicação de Jorge Zelada, ocorreu por intermédio do lobista João Augusto Rezende Henriques, operador do grupo político no âmbito da Petrobras, mediante contrato de Commission Agreement no valor de US\$ 15.500.000,00 (quinze milhões e quinhentos mil dólares), assinado entre a sociedade Valencia Drilling Corporation (Marshall Islands), empresa subsidiária do Grupo TMT e uma *offshore* indicada por João Augusto Rezende Henriques.

Mais uma vez, observe-se que o mecanismo se enquadra na regra de levantamento de propina pela organização criminosa: facilidades ou direcionamento de contratos, recebimento de comissões por intermediários e posterior repasse para integrantes do núcleo político.¹⁰⁶

¹⁰⁶Feitos outras instâncias. Ver: contrato celebrado em 04/02/2009 entre Petrobras e

2.2.2 FURNAS

EDUARDO CUNHA, a partir da negociação feita por HENRIQUE EDUARDO ALVES e MICHEL TEMER com os integrantes do núcleo político do PT da organização criminosa, obteve o comando de FURNAS, empresa de economia mista, subsidiária da ELEBROBRAS e vinculada ao Ministério de Minas e Energia. O nome por ele indicado para o cargo de Presidente foi de Luiz Paulo Conte, nomeado para tanto em agosto de 2007¹⁰⁷.

Vantage Deepwater Company, com duração de 07/12/2012 a 06/12/2020, pelo valor de USD 1.816.000.000,00. Auditoria interna da Petrobras sobre a contratação, constatando diversas irregularidades, entre elas o fato de que houve alteração dos critérios de avaliação a pedido de Jorge Luiz Zelada, no curso do processo, o que culminou em vantagem à empresa Vantage. Interrogatório judicial de Hamylton Pinheiro Padilha Junior: Juiz Federal: *E quem seria esse intermediário?* Hamylton: *O senhor João Augusto Henrique.* Juiz Federal: *Mas nessa ocasião o senhor já sabia o nome dele?* Hamylton: *Sim, porque quando o senhor Raul Schmidt me procurou e nós tivemos essa primeira conversa antes de eu viajar pra falar com o senhor Nobu Su, ele me apresentou o senhor João Augusto Henrique.* Juiz Federal: *Apresentou pessoalmente?* Hamylton: *Pessoalmente.* Juiz Federal: *Mas lhe apresentou dizendo que ele seria a pessoa que estaria envolvida na...?* Hamylton: *Sim, falando que ele, me fez apresentação geral, citando que ele era um ex-funcionário, ex-diretor inclusive, da Petrobras em outra área e aposentado já, e que ele tinha contatos diretamente com a diretoria internacional, naquela época representada pelo senhor Jorge Zelada.* Busca e apreensão realizada na empresa de João Augusto Rezende Henriques colheu documentos relativos à manutenção por ele de contas em nome de offshore no exterior, sem declaração às autoridades brasileiras. Por fim: áudio da entrevista de João Augusto e respectiva degravação (Processo n. 5039475-50.2015.404.7000/JFPR, evento 1, anexo 97 e anexo 98, evento 1, anexo 3, evento 285, evento 138).

¹⁰⁷**Depoimento colaboradores.** No Termo de Colaboração n. 3 de Henrique Valladares, juntado aos autos do Inquérito n. 4.433 (mídia de fl. 11), descreve-se a atuação de EDUARDO CUNHA para nomear a diretoria de FURNAS. Henrique Valladares narra que o Deputado Federal teve importante papel no processo de defesa dos interesses da CNO/FURNAS, pois como detentor do feudo FURNAS e já então desafeto de Dilma Rousseff, atuava como seu presidente de fato, nomeando o próprio diretor-presidente (Luiz Paulo Conte), despachando com diretores e tomando decisões referentes à empresa. No Termo de Colaboração n. 6, também constante do Inquérito n. 4.433, Henrique Valladares declara que foi firmado pelas construtoras Norberto Odebrecht (representada por Marcelo Odebrecht) e Andrade Gutierrez (representada por Flávio Barra) contrato de dragagem com empresa estrangeira, no intuito de geração de caixa 2 para pagamento das propinas relacionadas às obras da Hidrelétrica de Santo Antônio. Os anexos 6a-6h trazem e-mails relativos ao contrato de dragagem e valores pagos no exterior. No anexo 6i é apresentada planilha referente ao pagamento em 22.12.11 dos valores de R\$ 2.300.000,00 e R\$ 68.000,00 relacionados ao codinome DRAGA. No anexo 6k, foi juntado organograma referente à estrutura societária montada pela Odebrecht para a geração de caixa 2.

A propina era cobrada de todas as empresas que tinham contratos de serviço e também daquelas consorciadas da Companhia. A cobrança se deu tanto no momento em que Luiz Paulo Conte assumiu a Presidência da empresa, como também, em 2010, por ocasião das eleições¹⁰⁸.

Nesse sentido, vê-se que houve de fato um volume expressivo de valores repassados pelas empresas que se relacionavam com FURNAS, na gestão de Luiz Paulo Conte, por meio de doações eleitorais para o PMDB¹⁰⁹.

Durante o período em que Luiz Paulo Fernández Conde ocupou a presidência de Furnas Centrais Elétricas S.A (15/08/2007 a 03/10/2008), a empresa administrou mais de R\$ 7 bilhões de reais por intermédios do contratos firmados. Das empresas contratadas por Furnas, 14 (catorze) efetuaram doações a candidatos, comitês e diretórios do PMDB nas eleições de 2010, no montante de R\$ 14.627.744,87. Destacam-se as seguintes doações:

- a) Engevix Engenharia e Projetos S/A para Direção Nacional do PMDB, em 29/09/2010, no valor de R\$ 400.000,00;

¹⁰⁸**Depoimentos colaboradores.** Lúcio Funaro: “CUNHA colocou Benjamin Katz para trabalhar com pequenas empreiteiras em Furnas, com as quais Furnas tinha contrato, e que Benjamin foi colocado nessa posição para que EDUARDO CUNHA não precisasse se expor [...]. CUNHA tratava diretamente apenas com empreiteiras maiores, como a OAS, Odebrecht, Gutierrez, Delta; Que a maior obras de Furnas que teve no período de CUNHA foi feita pela Odebrecht e a Andrade Gutierrez, no Rio Madeira; Que Arlindo Chinaglia, EDUARDO CUNHA, Henrique Eduardo Alves e Michel Temer com certeza foram beneficiados por propina nessa obra, o que ocorreu durante todo o período da obra; Que sabe disso por que EDUARDO CUNHA comentou com ele “vou ter que dividir a propina com essas pessoas”; Que, além dos integrantes do grupo de CUNHA, sabe que Chinaglia também recebeu valores ilícitos oriundos dessa operação por que, como presidente da Câmara, ajudou CUNHA a indicar o presidente de FURNAS, Luiz Paulo Conti” (Termo de Depoimento n. 7).

Relatórios. Luiz Paulo Conte foi Diretor-Presidente de Furnas entre 15/08/2007 e 03/10/2008 (Relatório de Análise n. 117/2017 – SPEA/PGR).

¹⁰⁹**Relatórios.** Ver Relatório de Análise n. 117/2017 – SPEA/PGR.

- b) Construtora Norberto Odebrecht S.A para Comitê Financeiro Único do PMDB/RJ, em 23/09/2010, no valor de R\$ 200.000,00;
- c) Orteng Equipamentos e Sistemas Ltda. para Direção Estadual do PMDB/RN, em 13/09/2010, no valor de R\$ 200.000,00;
- d) Brasif S/A Exportação Importação para Comitê Financeiro Único do PMDB/RJ, em 03/08/2010, no valor de R\$ 250.000,00;
- e) Construções e Comércio Camargo Correa S/A para Direção Nacional do PMDB, em 29/07/2010 e 30/09/2010, no valor total de R\$ 2.000.000,00; e para EDUARDO CUNHA, em 09/08/2010, no valor de R\$ 500.000,00.

Ademais, foram identificados empreendimentos realizados por FURNAS em articulação com empresas sob a forma de Sociedade de Propósito Específico (SPE), um deles a UIIE Santo Antônio, realizado pela SPE Madeira Energia S.A (consórcio entre FURNAS, Fundo de Investimento em Participações Amazônia Energia, Odebrecht Energia do Brasil S.A, Cemig Geração e Transmissão S.A, Construtora Norberto Odebrecht S.A e Andrade Gutierrez Participações S/A).

Após o cruzamento dos dados das empresas vinculadas a FURNAS com os dados de doadores de campanha de 2010, verificou-se que 5 (cinco) empresas que mantinham relação societária com FURNAS em 2008 realizaram doações a candidatos,



comitês e diretórios do PMDB nas eleições de 2010, no montante de R\$ 11.225.000,00, conforme demonstrado no quadro a seguir:

EMPRESA CONSORCIADA		DOAÇÃO					
CNPJ	NOME	PARTIDO	UF	CARGO	NOME	DATA	VALOR
10788628000157	DELTA CONS-TRUCOES S.A	PMDB	BR		Direção Nacional	17/09/2010	350.000,00
		PMDB	BR		Direção Nacional	21/09/2010	500.000,00
		PMDB	BR		Direção Nacional	27/10/2010	300.000,00
14310577000104	CONSTRUTORA OAS	PMDB	AL		Direção Estadual/Distrital	02/07/2010	250.000,00
		PMDB	AL		Direção Estadual/Distrital	02/08/2010	250.000,00
		PMDB	BR		Direção Nacional	18/08/2010	500.000,00
		PMDB	BR		Direção Nacional	25/08/2010	500.000,00
		PMDB	BR		Direção Nacional	01/09/2010	500.000,00
		PMDB	BR		Direção Nacional	03/09/2010	75.000,00
		PMDB	BR		Direção Nacional	08/09/2010	500.000,00
		PMDB	BR		Direção Nacional	15/09/2010	500.000,00
		PMDB	BR		Direção Nacional	22/09/2010	500.000,00
		PMDB	BR		Direção Nacional	21/10/2010	500.000,00
		PMDB	CE	Senador	EUNICIO LOPES DE OLIVEIRA	18/08/2010	500.000,00
		PMDB	GO	Governador	IRIS REZENDE MACHADO	27/08/2010	250.000,00
		PMDB	GO	Governador	IRIS REZENDE MACHADO	10/09/2010	250.000,00
		PMDB	MA		Comitê Financeiro Único	09/09/2010	370.000,00
		PMDB	PB	Deputado Federal	MANOEL ALVES DA SILVA JR	09/08/2010	50.000,00
		PMDB	PE	Deputado Federal	RAUL JEAN LOUIS HENRY JR	06/08/2010	50.000,00
		PMDB	PR	Deputado Estadual	REINHOLD STEPHANES JUNIOR	05/08/2010	100.000,00
		PMDB	RJ	Governador	SERGIO DE O. CABRAL S. FILHO	02/08/2010	500.000,00
		PMDB	RJ		Direção Estadual/Distrital	13/08/2010	200.000,00
		PMDB	RJ		Direção Estadual/Distrital	03/09/2010	200.000,00
PMDB	RJ	Governador	SERGIO DE O. CABRAL S. FILHO	15/09/2010	500.000,00		
PMDB	RR		Direção Estadual/Distrital	01/09/2010	250.000,00		

EMPRESA CONSORCIADA		DOAÇÃO						
CNPJ	NOME	PARTIDO	UF	CARGO	NOME	DATA	VALOR	
15102288000182	CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT	PMDB	SP	Deputado Federal	AJURICABA DE SOUZA MENEZES	11/08/2010	50.000,00	
		PMDB	SP	Deputado Estadual	JOOJI HATO	03/09/2010	100.000,00	
		PMDB	MG		Direção Estadual/Distrital		14/09/2010	200.000,00
		PMDB	RJ		Comitê Financeiro Único		23/09/2010	200.000,00
19884626000136	ORTENG EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA	PMDB	AL		Direção Estadual/Distrital	28/09/2010	150.000,00	
		PMDB	MG	Deputado Federal	JOSE SARAIVA FELIPE	13/09/2010	50.000,00	
		PMDB	RN		Direção Estadual/Distrital		13/09/2010	200.000,00
		PMDB	RR		Direção Estadual/Distrital		20/09/2010	100.000,00
58580465000149	ALUMINI ENGENHARIA S.A.	PMDB	CE	Deputado Federal	ANIBAL FERREIRA GOMES	26/08/2010	70.000,00	
		PMDB	CE	Deputado Federal	ANIBAL FERREIRA GOMES	31/08/2010	35.000,00	
		PMDB	CE	Deputado Federal	ANIBAL FERREIRA GOMES	10/09/2010	35.000,00	
		PMDB	CE	Deputado Federal	ANIBAL FERREIRA GOMES	10/09/2010	100.000,00	
		PMDB	CE	Deputado Federal	ANIBAL FERREIRA GOMES	16/09/2010	30.000,00	
		PMDB	GO	Deputado Federal	THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA	18/08/2010	240.000,00	
		PMDB	GO	Deputado Estadual	ADRIETE CORRADI FONSECA FAYAO ELIAS	26/08/2010	20.000,00	
		PMDB	MA	Senador	EDISON LOBÃO	13/08/2010	100.000,00	
		PMDB	MA	Senador	EDISON LOBÃO	24/08/2010	100.000,00	
		PMDB	MA	Senador	EDISON LOBÃO	31/08/2010	50.000,00	
		PMDB	MA	Senador	EDISON LOBÃO	16/09/2010	50.000,00	
		PMDB	RJ		Comitê Financeiro Único		28/09/2010	500.000,00
		PMDB	RN		Comitê Financeiro Único		13/09/2010	50.000,00
		PMDB	RS	Senador	GERMANO ANTÔNIO RIGOTTO		02/09/2010	50.000,00
		PMDB	SC		Direção Estadual/Distrital		26/08/2010	50.000,00
		PMDB	SC		Comitê Financeiro Único		26/08/2010	25.000,00
		PMDB	SC		Direção Estadual/Distrital		10/09/2010	80.000,00
		PMDB	SC		Comitê Financeiro Único		10/09/2010	40.000,00
		PMDB	SC		Direção Estadual/Distrital		17/09/2010	70.000,00
		PMDB	SC		Comitê Financeiro Único		17/09/2010	35.000,00

Um dos principais grupos econômicos interessados nos negócios de FURNAS era a Odebrecht.

No início do ano de 2008, após o Grupo Odebrecht ter sofrido *ataques originados em setores do Governo Federal contra a própria existência e validade da associação Odebrecht FURNAS*, Henrique Valladares procurou EDUARDO CUNHA – que, na visão dos executivos do Grupo Odebrecht, era *conhecido por ser o detentor do feudo FURNAS, com o qual havia sido agraciado pelo governo do Presidente Lula* – a fim de obter apoio do ex-parlamentar para *defender politicamente os interesses comuns de FURNAS e Odebrecht*. Henrique Valladares *tratou com o Deputado EDUARDO CUNHA o pagamento de R\$ 50 milhões, como con-*

trapartida à sua atuação em favor dos interesses comuns do consórcio entre FURNAS e Odebrecht, sendo informado pelo mesmo que tal quantia deveria ser distribuída entre atores do cenário político que dariam apoio ao tema, sendo R\$ 20 milhões para ele próprio e para distribuição entre seus aliados, R\$ 10 milhões para o então Presidente da Câmara dos Deputados, Arlindo Chinaglia, R\$ 10 milhões para o Senador Romero Jucá e R\$ 10 milhões para o Deputado Federal Sandro Mabel, os quais deveriam ser contatados quanto aos pagamentos. Destacou que sendo as obras de Santo Antônio executadas em consórcio com a Andrade Gutierrez, os pagamentos acordados deveriam ser rateados na proporção 60/40%, informando, ainda, que, com relação aos pagamentos que cabiam à Odebrecht, ou seja 60% dos R\$ 50 milhões, foram realizados pelo Setor de Operações Estruturadas.¹¹⁰

Dos R\$ 20 milhões de reais destinados a EDUARDO CUNHA, R\$ 12 milhões foram pagos pela Construtora Odebrecht e R\$ 8 milhões pela Andrade Gutierrez, sendo que a parte da Odebrecht foi entregue a Altair Alves Pinto, que compareceu periodicamente ao escritório da Odebrecht na Avenida Pasteur, Rio de Janeiro/RJ, para informar onde e como deveriam ser realizados os repasses.¹¹¹ O codinome de EDUARDO CUNHA no sistema de propina da Odebrecht era “Carangueijo”.¹¹²

¹¹⁰**Depoimentos colaboradores.** Ver Termo de Colaboração n. 1 de Henrique Valladares e respectivos dados de corroboração (anexo 01d e 01e).

¹¹¹**Feitos STF.** O caso vem sendo investigado nos Inquéritos n. 4.433 e 4.460, perante o Supremo Tribunal Federal.

¹¹²**Feitos STF. Depoimentos colaboradores.** Ver Termo de Colaboração n. 01 de Henrique Valladares e respectivos dados de corroboração. Uma das planilhas de pagamento registra: “Data: 01-Aug-08 / Discriminação: PAGAMENTO – C.08.14 15 (CARANGUEIJO) / Saídas: 600,000.00 / Saldo: 13,480,841.70” (dado de corroboração nominado “Anexo 01.a”). Os pagamentos se protraíram no tempo. Em 31/01/2011, “Tushio”, um dos usuários do *Drousys* (tushio@drousys.com) enviou e-mail para “Tulia” e “Tumaine” com o assunto “EXECUÇÕES NA CONTA AMIZADE BE” e o seguinte texto (transcreve-se uma parte): “PROJETO: MADEIRA / CODINOME: CARANGUEIJO / DATA:

Há registros de pagamentos a EDUARDO CUNHA nos anos de 2008, 2009, 2010, 2012, 2013 e 2014¹¹³, sendo que nos últimos quatro anos existe vinculação dos pagamentos a obras específicas.¹¹⁴

Nesse sentido, dados referentes ao ano de 2010 corroboram as declarações prestadas por Henrique Valladares, de pagamentos ao ex-deputado federal no total de R\$ 5.000.000,00, relacionados ao “Projeto Madeira”. Há e-mail enviado pelo executivo via Drousys, além de registros na planilha “programações semanais-2010”, conforme segue:



27/08/10 / NR. REQUISIÇÃO: 11.41 / VALOR: 1.100.000” (dado de corroboração nominado “Anexo 01b”). Há uma planilha relacionando explicitamente o nome “EDUARDO CUNHA” ao codinome “CARANGUEIJO” (dado de corroboração nominado “Anexo 01c”). Ainda no “Anexo 01c”, consta planilha que aponta vários pagamentos a EDUARDO CUNHA em 2010 referentes ao Projeto Madeira – Em 30.7.2010 (R\$ 3.000.000,00), 25.8.2010 (R\$ 1.000.000,00), 28.9.2010 (R\$ 3.000.000,00). Há também referência ao pagamento de R\$ 600.000,00 em 01.10.2012, no que concerne às obras civis da UHE Santo Antônio. Esses e outros materiais probatórios encontram-se no Inquérito n. 4.460/STF, cópia em anexo. Cláudio Melo Filho disse que conheceu EDUARDO CUNHA “com Henrique Valladares, era o presidente da área de energia nossa, e teve um evento específico numa discussão na Câmara sobre um projeto das Usinas do Madeira e que Henrique Valladares combinou com ele de acompanhar uma audiência pública que teria lá” (Termo de Colaboração n. 15). Delcídio do Amaral chegou a afirmar que “a Diretoria de FURNAS anterior à atual (a penúltima) era muito ligada a EDUARDO CUNHA; QUE questionado quem era ligado a EDUARDO CUNHA, afirmou que LUIS PAULO CONDE, ex-Prefeito do Rio de Janeiro; QUE também CARLOS NADALUTTI FILHO também era ligado a EDUARDO CUNHA; [...] EDUARDO CUNHA tinha outras pessoas indicadas em FURNAS; QUE FURNAS chegou a ser “sócia” de uma PCH (Pequena Central Hidrelétrica) ligada a LÚCIO BOLONHA FUNARO; QUE referida PCH seria em Apertadinho, em Rondônia, e a barragem acabou se rompendo; QUE quem era responsável pela construção era a SCHAHIN; QUE passou a haver um jogo de empurrar a responsabilidade para o outro e se iniciou uma grande desavença entre FUNARO e o grupo SCHAHIN; QUE EDUARDO CUNHA “comprou esta briga” na Câmara dos Deputados, até mesmo porque era muito próximo de LÚCIO BOLONHA FUNARO” (Termo de Colaboração n. 4).

113Relatórios. Relatório de Análise n. 138/2017-SPEA/PGR. Em 2014, EDUARDO CUNHA solicitou R\$ 300 mil à Odebrecht, repasse que foi operacionalizado sob o codinome “Calota”.

114Relatórios. Ver Relatório de Análise n. 110/2017 -SPEA/PGR.

Figura 6 - Programação de pagamentos de R\$ 3.500.000,00 em favor de "CARANGUEJO".

O R D E N S - PROGRAMAÇÃO SEMANAL											
SEMANA DE A 26 A 30.07.2010											
Ordem	Moeda	Valor	DATA	Codnome	LOCAL	SENHA	DS/DC	PRESTADOR	OBRA	OBSERVAÇÕES	

Figura 7 - Programação de pagamentos de R\$ 1.500.000,00 para "CARANGUEJO"/"CARANGUEJO".

O R D E N S - PROGRAMAÇÃO SEMANAL											
SEMANA DE A 23 A 27.08.2010											
Ordem	Moeda	Valor	DATA	Codnome	LOCAL	SENHA	DS/DC	PRESTADOR	OBRA	OBSERVAÇÕES	

Figura 8 - Programação de pagamentos de R\$ 1.500.000,00 para "CARANGUEJO"/"CARANGUEJO".

O R D E N S - PROGRAMAÇÃO SEMANAL											
SEMANA DE A 30.08 A 03.09.2010											
Ordem	Moeda	Valor	DATA	Codnome	LOCAL	SENHA	DS/DC	PRESTADOR	OBRA	OBSERVAÇÕES	

Há registros de pagamentos efetuados a EDUARDO CUNHA no ano de 2012, também referentes às obras do Rio Madeira, mais especificamente à usina de Santo Antônio, como se observa da figura extraída do Relatório de Análise n. 110/2017 – SPEA/PGR:

Figura 19 - Pagamento de R\$ 600.000,00 em favor de "CARANGUEJO" programado para o dia 3/10/2012.

PROGRAMAÇÃO SEMANAL POR CIDADE											
DS	Obra	Identificac	Codnome	3/10/12	2/10/12	3/10/12	4/10/12	5/10/12	Total	Senha	
RS											
RS - RS											
DS CR	JARDINS MANGUEIRAL	C 12.2212-332903	MORENO			10.000,00			10.000,00		Goashada
TOTAL RS - RS						10.000,00			10.000,00		
POA - RS											
DS SP-SUL	DS SP / SUL - VL	C 12.2211-332919	RAXIN			50.000,00			50.000,00		Raxino
TOTAL POA - RS						50.000,00			50.000,00		
RIO - RS											
DS ANGOLA	DS EB	C 12.2217-332982	PEA (2006)			53.800,00			53.800,00		Diversos créditos
DS ENERGIA	SANTO ANTONIO OBRAS CIVIS	C 12.1619-330299	MANO			50.000,00			50.000,00		ALICATE
DS ENERGIA	SANTO ANTONIO OBRAS CIVIS	C 12.2215-332966	CARANGUEJO				600.000,00		600.000,00		Madzo
DS ENERGIA	UHE TELES PIREA	C 12.1770-330500	FLAMENGO/ATA			269.600,00			269.600,00		Cigara
DS PA'RA	LE INFRAESTRUTURA BRASIL	C 12.1762-326621	URUGUAI					25.000,00	25.000,00		Pavio
DS RJ	RENTALIZAÇÃO PORTO MARAVILHA	C 12.1681-316653	CARANGUEJO			547.000,00			547.000,00		Sabonete
DS ENERGIA	SANTO ANTONIO OBRAS CIVIS	C 12.2215-332966	CARANGUEJO						600.000,00		

Henrique Valladares discorreu sobre um dos modelos de geração de caixa 2 pela Odebrecht e disse que a produção de valores “por fora” efetivamente ocorreu na obra do Rio Madeira, dos quais 40% pertenciam à Andrade Gutierrez, uma das consorciadas, segundo ajuste entre Marcelo Odebrecht e Flávio Barra. Isso fica claro em e-mail do *Drousys* com o assunto “Operação das Dragas – Santo Antonio” e o seguinte conteúdo: “*Tushio*” dizendo a “*Tulia*”, “*Tumaine*” e “*Waterloo*” que “[*solicitou*] ao Juca um pagamento no valor de USD 595.623 que é a participação da AG na operação das Dragas [...]”.¹¹⁵

Marcos de Queiroz Grillo, executivo da Odebrecht responsável pela formatação e contabilidade do caixa 2, discorreu sobre o modo de produção dos valores “por fora” na obra do Rio Madeira: primeiro, a empresa Fortress Investors Ltd, das Ilhas Virgens Britânicas, celebrou com a empresa holandesa IHC contrato de compra e venda de dragas (para o Rio Madeira), em abril de 2010; depois, a empresa holandesa Vesting International Dredging B.V, controlada pela Odebrecht, tornou-se cessionária do contrato de compra e venda de dragas, mediante pagamento à Fortress dos valores das dragas mais 4,5% de juros; na sequência, a Construtora Norberto Odebrecht celebrou afretamento das dragas junto à Vesting, e os equipamentos vieram ao Brasil sob o regime de importação temporária, para efetiva utilização nas obras. Nesse caminho, foi constituída a subsidiária da Vesting no Brasil, a Vesting Serviços e Obras de Dragagem Marítima e Fluvial Ltda, que foi responsável pela operação das dragas, em contrato com a CNO. Os honorários pagos à es-

¹¹⁵Feitos STF. Depoimentos colaboradores. Henrique Valladares, Termo de Colaboração n. 6, constante do Inquérito n. 4.433. Vide dado de corroboração nominado “Anexo 06c”.

trutura da Vesting holandesa foram equivalentes a 4,5% sobre todas as remessas para a Holanda dos valores de arrendamento e de 2% sobre todos os dividendos distribuídos pela Vesting brasileira.

Assim, de 2011 a 2014, essa estrutura de camadas societárias gerou recursos não só para a amortização dos valores originais das dragas (€ 11,1 milhões de euros mais juros), como também produziu recursos de caixa 2 da ordem de \$ 35 milhões de euros para o consórcio responsável pela obra do Rio Madeira. Anexos ao seu termo de colaboração, Marcos Grillo trouxe, entre outros documentos, o memorando de entendimentos celebrado entre a Fortress Investors Ltd e a Vesting Dredging International BV (2C), contratos de afretamento e respectivas prorrogações celebrados entre a Vesting e a Construtora Norberto Odebrecht (2D) e planilha de controle da movimentação financeira e geração de caixa 2 na estrutura de aluguel das dragas (2H).

Importante cruzar os dados de corroboração trazidos por Marcos Grillo e Henrique Valladares. Este último trouxe dado nominado “Anexo 06f” que consiste em e-mail interno do *Drousys*, tecnologia de comunicação sobre caixa 2 e propina da Odebrecht, com o assunto “RES: Ingresso Fortress EUR 562,500” e o seguinte conteúdo: “*Senhores, Confirmo recebimento na Fortress: Euros 1,125,000 em 4 fev 2014 / Euros 562,500 em 27 fev 2014 / Obrigado, Abraço, Waterloo*”. Este e-mail foi enviado em resposta a outro, com o seguinte conteúdo: “*Waterloo, Por favor, confirme o ingresso de EUR 562,500 na Fortress vindos da Vesting conforme swift anexo. O crédito é para UHE Santo Antonio – Madeira Abs. Noshua*”. A propina relativa a essa obra



era registrada para um codinome alusivo às operações de dragagem do rio, "DRAGA", conforme "Anexo 06i" de Henrique Valladares. Marcos Grillo, em seu "Anexo 02H" trouxe vários *swifts* de pagamentos da Vesting para a Fortress, a exemplo deste, no valor de \$ 562.500,00 euros e datado de 27/02/2014, coincidente com o conteúdo do e-mail do *Drousys*:



ABN-AMRO



Hold / Rework

Payment Information		Client Reference	
Payment Type	International Wire	Client Reference	NONREF
Transfer Amount	EUR 562.500,00	System Reference	13914
Value Date	27-02-2014	GBI	
Status	Entered	GTI	
Part of Set			

Debit Account Holder		Debit Account Holder Bank	
Name	Vesting Dredging International	Name	ABN AMRO BANK N.V.
Code	DREDGING	Address	10, GUSTAV MAHLERLAAN
Address		City	AMSTERDAM
City	2241TX WASSENAAR	Zip/Postal Code	1082 PP
Zip/Postal Code		Country	NETHERLANDS
Country	Netherlands	SWIFT ID	ABNANL2A
Account	VESTING DR B EUR 243211082	Clearing System	
Is Account Resident?	Yes	Bank Sorting Code	

Beneficiary		Bank of the Beneficiary	
Status	Pre-defined	Status	Pre-defined
Name	Fortress Investors Ltd.	Name	MPINI BANK A.G.
Code	FORTRESS	Address	
Address		City	VIENNA
City	Road Town Tortola	Zip/Postal Code	
Zip/Postal Code		Country	Austria
Country	British Virgin Islands	SWIFT ID	MEINATWW
Account	AT131924000000461840	Clearing System	
Is Account Resident?	Yes	Bank Sorting Code	

Payment Information		Intermediary Bank	
Payment Details	MOU TRANSFER	Status	
		Name	
		Address	
		City	
		Zip/Postal Code	
		Country	
		SWIFT ID	
Charges for BBI	SHA - Shared	Clearing System	
		Bank Sorting Code	

System Reference		13914	
User	Activity	Date	Description
S.DEWAAL	Create	27-02-2014 10:50	

Ainda sobre o caso de FURNAS, Lúcio Funaro disse, em depoimento à Procuradoria-Geral da República, que “*tem conhecimento especificamente sobre a propina paga em razão da obra no Rio Madeira [...] os valores foram recebidos por EDUARDO CUNHA e, posteriormente, foi repartido com Henrique Eduardo Alves, Arlindo Chinaglia e para Michel Temer [...] quem comentou esse fato foi o próprio Cunha*”¹¹⁶.

2.2.3 Ministério da Integração Nacional

O Ministério da Integração Nacional foi um dos postos negociados pelos integrantes do “PMDB da Câmara” ora denunciados junto aos demais integrantes do núcleo político da organização criminosa em razão da relevância do orçamento da pasta.

Em 16 de março de 2007, GEDDEL VIEIRA LIMA assumiu o Ministério, onde permaneceu até 31 de março de 2010. No âmbito desse Ministério, HENRIQUE EDUARDO ALVES¹¹⁷ já há muito tempo era o responsável pela indicação do Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras contra as Secas (DNOCS), o qual, na época em que GEDDEL estava à frente da Pasta, era Elias Fernandes¹¹⁸.

¹¹⁶**Depoimentos colaboradores.** Termo de Depoimento Avulso de Lúcio Bolonha Funaro.

¹¹⁷**Feitos outras instâncias.** Há diversos dados de corroboração a respeito desses fatos. Ver notícia sobre o envolvimento de HENRIQUE ALVES e GEDDEL VIEIRA LIMA na indicação do Diretor do DNOCS (Petição n. 6.701, dado de corroboração nominado “3.A”, do Ariel Parente Costa).

¹¹⁸**Desenvolvimento.** Vide publicações no Diário Oficial da União. Ver arquivos nominados “2007 Nomeação Elias Fernandes DNOCS” e “2012 Exoneração Elias Fernandes DNOCS”.

No período que Elias Fernandes foi Diretor-Geral do DN-COS, a Controladoria-Geral da União apurou que mais de R\$ 312 milhões foram desviados dos cofres públicos¹¹⁹.

A cobrança de propina no órgão era feita por interposta pessoa, que, em nome de HENRIQUE EDUARDO ALVES, cobrava das empresas que tinham negócios com DNOCS um percentual em torno de 3% do contrato a título de propina. O mesmo percentual era cobrado em benefício de GEDDEL VIEIRA LIMA, na época em que era Ministro da Integração Nacional e responsável pelas verbas orçamentárias que viabilizavam a atuação do DNOCS.

Nesse contexto, em abril de 2008, os executivos Ariel Parente Costa e João Antônio Pacífico Ferreira, da Odebrecht, foram procurados por uma pessoa de nome Ênio Ellery Araújo que informou que o consórcio contratado para realizar a obra “Tabuleiros Litorâneos da Parnaíba”¹²⁰ deveria pagar 3% (três por cento)¹²¹ de propina para HENRIQUE ALVES, a fim de que o contrato, que havia sido assinado em 2002, tivesse início efetivo.

Os pagamentos foram realizados entre os anos de 2009 e 2010, no escritório da Odebrecht em Salvador/BA e na casa de câmbio Mônaco, em Recife/PE, operacionalizados entre a equipe

119 **Documentos.** Vide Relatório CGU DNOCS (Relatório de Auditoria n. 00190.024902/2011-11 da Controladoria-Geral da União).

120 **Feitos outras instâncias.** O contrato PGE n. 44/2002 tinha por objeto a execução de obras civis, o fornecimento e a montagem de equipamentos para os Municípios de Parnaíba/PI e Buriti dos Lopes/PI, Projeto Tabuleiros Litorâneos (ver Relatório Parcial de Habilitação da Concorrência n. 23/2002 – DA/DNOCS, Petição n. 6.701, dado de corroboração nominado “17.D”, do João Antônio Pacífico Ferreira).

121 **Feitos outras instâncias.** Sobre os recebimentos relativos ao contrato, que foi assinado no valor total de R\$ 146.901.582,80 (Petição n. 6.701, dado de corroboração nominado “17.D”, fls. 8/9, do João Antônio Pacífico Ferreira).

de Hilberto Silva, executivo da empreiteira, e Ênio Ellery Araújo, operador de HENRIQUE ALVES. O codinome do ex-Deputado Federal era “Rio Grande”, em referência ao seu Estado de origem.¹²² Da mesma forma, Ênio Ellery Araújo também cobrou os 3% de propina em benefício de GEDDEL VIEIRA LIMA, à época Ministro da Integração Nacional, os pagamentos foram registrados para “Babel”, codinome do ex-Ministro.¹²³

As informações prestadas pelos colaboradores foram confirmadas no Relatório de Análise n. 103/2017 – SPEA/PGR¹²⁴, que identificou no Drousys os referidos pagamentos, vejamos:

“As planilhas encontradas no Sistema Drousys revelam pagamentos no total de R\$ 2.110.000,00 no ano 2010 e R\$ 100.000,00 no ano 2013 feitos pela Odebrecht em favor de "BABEL", que segundo os colaboradores é o codinome de GEDDEL VIEIRA LIMA.”

Sob a gestão de Elias Fernandes Neto, o DNOCS firmou ou manteve 462 contratos com 283 empresas, totalizando R\$

¹²²**Feitos outras instâncias.** Ver registro de pagamento no Sistema Drousys de propina da Odebrecht, com o seguinte conteúdo: “Moeda: R\$ / Valor: 112.000,00 / DATA: 21.09 [de 2010] / Codinome: Rio Grande / LOCAL: REC / SENHA: JABUTI / OBRA: TABULEIROS LITORANEOS”. Em 16 de julho de 2008, Ariel Parente Costa enviou e-mail para Cláudio Melo Filho avisando de que iniciaram a “obra do Piauí” (Petição n. 6.701, dados de corroboração nominados “3.A” a “3.C” e “4.A” a “4.D”, de Ariel Parente Costa).

Relatórios. Relatório de Análise n. 126/2017-SPEA/PGR.

¹²³**Feitos outras instâncias.** Entre os vários documentos comprobatórios, destaca-se e-mail do dia 17 de dezembro de 2008, de Ariel Parente Costa para Isaias Ubiraci C Santos, com o seguinte conteúdo: “[...] solicito-lhe programar este valor para a próxima semana para a praça de Salvador, em nome do Babel, e da seguinte forma: R\$ 159.170,00 a débito da UE 3510 – Tabuleiros Litorâneos [...]” (Petição n. 6.701, dados de corroboração nominados “3.A” a “3.C” e “4.A” a “4.D”, de Ariel Parente Costa). Ainda: Termo de Colaboração n. 18 de João Pacífico e dados de corroboração 18.C e 18.D.

Relatórios. No Relatório de Análise n. 103/2017 – SPEA/PGR, destacou-se que “As planilhas encontradas no Sistema Drousys revelam pagamentos no total de R\$ 2.110.000,00 no ano 2010 e R\$ 100.000,00 no ano 2013 feitos pela Odebrecht em favor de "BABEL", que segundo os colaboradores é o codinome de GEDDEL VIEIRA LIMA.”. O caso vem sendo investigado na Petição n. 6.701.

¹²⁴**Relatórios.** Ver Relatório de Análise n. 103/2017 – SPEA/PGR.

891.457.568,52.¹²⁵ Já no Ministério da Integração Nacional, durante a gestão de GEDDEL VIEIRA LIMA, foram administrados 2406 contratos, novos ou em andamento, celebrados com 1254 pessoas físicas e jurídicas, totalizando mais de R\$ 23 bilhões.¹²⁶

2.2.4 Caixa Econômica Federal

A Caixa Econômica Federal era um dos órgãos mais cobichados na negociação entre os integrantes do núcleo político da organização criminosa, em razão especialmente dos recursos do FI-FGTS¹²⁷, que são administrados pela empresa. Por isso, à época do ingresso dos integrantes do "PMDB da Câmara" ora denunciados na organização criminosa, MICHEL TEMER negociou a Vice-presidência de Fundos de Governo e Loterias da Caixa (VIFUG), para a qual foi nomeado, em 2008, MOREIRA FRANCO, onde ficou até julho de 2010.


¹²⁵Relatórios. Ver fl. 27 e apêndice III do Relatório de Análise n. 117/2017 – SPEA/PGR.

¹²⁶Relatórios. Ver fl. 29 e apêndice IV do Relatório de Análise n. 117/2017 – SPEA/PGR.

Vide também Relatório de Análise n. 132/2017-SPEA/PGR, que confirma o Termo de Colaboração n. 30 de João Antônio Pacifico Ferreira, no sentido de que GEDDEL VIEIRA LIMA recebeu o montante de R\$ 3,6 milhões em propina como contrapartida à facilitação do contrato da Odebrecht denominado “Transporte Moderno de Salvador – TMS IP”.

¹²⁷O FI-FGTS é um Fundo, criado em 2008, que investe em infraestrutura, mais especificamente em sete setores: rodovias, ferrovias, portos, aeroportos, hidrovias, saneamento e energia. O FI-FGTS foi criado, com dois objetivos primordiais: fomentar o mercado de trabalho e servir como funding de longo prazo de projetos de infraestrutura. O Fundo possui duas formas de investimentos: ou por meio de investimento direto na empresa (equity) – no qual o FI-FGTS passa a ser sócio da empresa, até um percentual de 49,9% - ou por meio de dívida da empresa (debt), que basicamente significa a compra de debêntures ou outros instrumentos de dívida emitidos pela empresa – situação na qual o FI-FGTS passa a ser credor da empresa.

No âmbito da CEF, houve uma divisão dos cargos, após o ingresso dos integrantes do "PMDB da Câmara dos Deputados" e do Senado Federal denunciados na presente data.¹²⁸

O primeiro integrante do núcleo político do "PMDB da Câmara" da organização criminosa a tomar posse numa vice-presidência da CEF foi MOREIRA FRANCO, em 2008. Durante sua gestão, houve uma grande concentração dos recursos disponibilizados aos projetos de empresas do grupo Odebrecht, em especial da Odebrecht AMBIENTAL e da Odebrecht TRANSPORT. Na época, o seu filho, Pedro Moreira Franco, era executivo do grupo¹²⁹. O consórcio da Hidrelétrica Santo Antônio, formado, entre outras empresas, pela Odebrecht, obteve, em 2008, a aprovação de um financiamento de mais de R\$ 3,2 bilhões. Esse foi o segundo maior valor aprovado pelas instâncias deliberativas do FI-FGTS naquele ano. Houve ainda a aprovação de US\$ 200 milhões para a Embra- 

128 Depoimentos colaboradores. Lúcio Funaro: "QUE ao que sabe, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL obedecia a seguinte divisão política: a) PRESIDÊNCIA era do PT; b) a Vice-Presidência de Finanças era do PT; c) a Vice-Presidência de Gestão de Ativos de Terceiros era do PT; d) a Vice-Presidência de Risco era do PT; e) a Área de Marketing era do PT; f) a Vice-Presidência de Fundos de Governo e Loterias era do PMDB; g) a Vice-Presidência de Pessoa Jurídica era do PMDB; h) a Vice-Presidência de Logística era do PMDB (cargo de JOAQUIM LIMA, apadrinhado de MOREIRA FRANCO); i) a Vice-Presidência de Pessoa Física era do PMDB (cargo de FABIO LENZA, apadrinhado de JOSÉ SARNEY; j) a Vice-Presidência de Governo, ocupada por GILBERTO OCCHI, era do PP; k) a CAIXAPAR e a EGEA também faziam parte da área de controle do PT" (Termo de Depoimento n. 6).

129 Relatórios. Segundo o Relatório de Pesquisa n. 1440/2017 – SPEA/PGR, Pedro do Amaral Peixoto Moreira Franco foi empregado da Odebrecht AMBIENTAL S.A de 16/03/2008 a 02/03/2015, mas desde o ano de 2005 já trabalhava para o Grupo Odebrecht, conforme Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS juntado ao relatório.

Depoimentos colaboradores. De acordo com Lúcio Funaro, "na primeira fase do FI-FGTS, sob a gestão do MOREIRA FRANCO, a Odebrecht foi a maior beneficiada em projetos de equity; QUE a Odebrecht tinha um bom relacionamento com o Ministro MOREIRA FRANCO, tendo em vista, entre outros motivos, que a empresa empregava o filho do ministro, PEDRO MOREIRA FRANCO; QUE, no primeiro momento, a Odebrecht AMBIENTAL, na qual PEDRO MOREIRA FRANCO trabalhava, foi a principal beneficiária das operações de equity, junto ao FI-FGTS" (Termo de Depoimento n.5).

port, subsidiária da Odebrecht Transport. Em 2009, a UHE Santo Antônio foi beneficiada com mais R\$ 155 milhões e a empresa Foz do Brasil, subsidiária da Odebrecht Ambiental, teve aprovado um financiamento de R\$ 650 milhões. Em 2010, a Odebrecht Infraestrutura Logística logrou R\$ 1,3 bilhão em financiamento do FI-FGTS.

Veja-se a tabela de aprovações de 2008, de acordo com planilha da Caixa Econômica Federal:¹³⁰


EMPRESA	STATUS	VALOR
ALUPAR HOLDING	APROVADO	R\$ 127.500.000,00
UHE SANTO ANTÔNIO E UHE JIRAU	APROVADO	R\$ 3.267.218.000,00
FIDC CEEE	APROVADO	R\$ 200.000.000,00
UTE TERMOMANAU E UTE PAU FERRO I	APROVADO	R\$ 171.000.000,00
ALL	APROVADO	R\$ 500.000.000,00
EMBRAPORT - EMPRESA BRASILEIRA DE TERMINAIS PORTUÁRIOS S.A.	APROVADO	US\$ 200.000.000,00
FIDC ENERGISA	APROVADO	R\$ 100.000.000,00
CCR	APROVADO	R\$ 500.000.000,00
USIMINAS	APROVADO	R\$ 1.000.000.000,00
BNDES	APROVADO	R\$ 7.000.000.000,00

¹³⁰Relatórios. FI-FGTS, itens "a" e "b".

Mas não apenas a Odebrecht foi beneficiada indevidamente na gestão de MOREIRA FRANCO, o Grupo Bertin também o foi, com a ajuda de EDUARDO CUNHA e Lúcio Funaro.

Em 2009, executivos do Grupo Bertin procuraram o operador Lúcio Funaro pedindo auxílio para “destravar” o projeto de financiamento da empresa CIBE, que estava parado com o assessor direto de MOREIRA FRANCO, Roberto Madoglio. Lúcio Funaro então procurou EDUARDO CUNHA pra intermediar as negociações com MOREIRA FRANCO, que de fato o fez. Assim, em reunião realizada em Brasília entre representantes do grupo Bertin e MOREIRA FRANCO, foi acertado o pagamento de 4% do valor a ser aprovado pelo Comitê de Investimento do FI-FGTS. Conforme acertado, MOREIRA FRANCO deu prosseguimento ao projeto do Grupo e obteve a aprovação de R\$ 280 milhões, em que pese a existência de multas pendentes da empresa junto à ANEEL.¹³¹

¹³¹**Depoimentos colaboradores.** Lúcio Funaro: “gostaria de registrar que está anexando na colaboração o registro de doação de um milhão e meio de reais por parte de NATALINO BERTIN a TEMER, relativo a operação do Grupo BERTIN no FI-FGTS, referente a empresa NOVA CIBE, em 2009; QUE nessa agenda, de 2010, consta 1 milhão e meio para VACAREZZA, sendo que tem confirmado 700 mil (não sabe se 300 mil teria sido feito por caixa 2), além de 2 milhões de reais para TEMER, sendo 1 milhão e meio confirmado; QUE a parte de EDUARDO CUNHA foi 1 milhão, com todo valor confirmado; QUE essa operação da NOVA CIBE ou CIBEPAR se deu na época que MOREIRA FRANCO era Vice-Presidente da VIFUG da CEF; QUE nos cadernos que foram apreendidos pela PF, no ano de 2010, tem lembretes para cobrar de NATALINO as doações realizadas a VACAREZZA, TEMER e CUNHA; QUE a operação na CEF estaria sob responsabilidade de ROBERTO MADOGGIO, que era Superintendente de Fundos Especiais da VITER da CEF; QUE esse pleito estava parado até o momento em que o SILMAR ou NATALINO BERTIN procurou o declarante, que por sua vez procurou EDUARDO CUNHA; QUE CUNHA procurou o MOREIRA FRANCO; QUE teve um almoço entre SILMAR BERTIN, o declarante, um representante do grupo EQUIPAV, sócio da BERTIN na CIBE; QUE, depois do almoço, CUNHA já tinha agendado uma reunião com MOREIRA FRANCO; QUE, na reunião presencial com MOREIRA FRANCO, ocorrida no prédio da própria CEF, expuseram o problema e MOREIRA FRANCO falou que cuidaria do pleito; QUE, logo que eles chegaram em São PAULO, no mesmo dia, o ROBERTO MADOGGIO ligou para o grupo BERTIN para marcar uma reunião; QUE ROBERTO MADOGGIO reclamou para o pessoal do Grupo BERTIN, pois teriam procurado diretamente MOREIRA FRANCO” (Termo de Depoimento n. 5).

O valor da propina foi pago em espécie, em 2010, diretamente ao operador de EDUARDO CUNHA no FI-FGTS, Lúcio Funaro, que repassou 85% para EDUARDO CUNHA e ficou, a título de comissão, com 15%. O ex-parlamentar encarregou-se de direcionar os valores de MOREIRA FRANCO (60%), detentor, à época, do feudo no FI-FGTS. Lúcio Funaro aludiu a propina de R\$ 12 milhões no total. Esse valor é coerente com a aproximação do cálculo de 4% (quatro por cento) sobre o valor aprovado pelo FI-FGTS de R\$ 280 milhões para a NOVA CIBE (R\$ 11,2 milhões)”.


Em 2010, EDUARDO CUNHA e HENRIQUE EDUARDO ALVES começaram a se movimentar para retirar Moreira Franco da VIFUG a fim de que lá fosse nomeado alguém indicado por EDUARDO CUNHA. À época, Luiz Paulo Conte já havia deixado FURNAS, daí a necessidade de acomodação dos interesses de EDUARDO CUNHA no âmbito dos cargos negociados para o grupo do "PMDB da Câmara" dentro da organização criminosa.

Houve relutância por parte de MOREIRA FRANCO em deixar o cargo na CEF, tanto que chegou a se reunir com MICHEL TEMER e André de Souza, outro membro do Conselho de Investimento do FI-FGTS, para tentar construir uma alternativa à sua saída, mas acabou se conformando em indicar Joaquim Lima de Oliveira para Vice-presidência de Logística da CEF e foi, ele próprio, nomeado, em 1 de janeiro de 2011, como Secretário de Assuntos Estratégicos do governo Dilma¹³². Posteriormente, já no

¹³²**Depoimentos colaboradores.** Lúcio Funaro: “houve uma reunião, que foi informada por narrativa de CUNHA, entre MOREIRA FRANCO, TEMER e ANDRÉ DE SOUZA; QUE na época TEMER era, salvo engano, presidente da Câmara; QUE, pelo que sabe, TEMER contou

governo interino de MICHEL TEMER, Joaquim Lima de Oliveira chegou a responder interinamente pela Presidência da CEF.

Esse episódio demonstra que havia concorrência entre os próprios membros do núcleo político da organização criminosa do "PMDB da Câmara dos Deputados" e que, no caso, apesar da relação mais próxima entre MICHEL TEMER e MOREIRA FRANCO, a indicação do cargo foi atribuída a EDUARDO CUNHA em razão do seu excelente desempenho como arrecadador de propina, o que beneficiava não apenas a ele mas também o próprio MICHEL TEMER, que recebeu inúmeras vezes parte das vantagens ilícitas obtidas por EDUARDO CUNHA. Esse comportamento é bem típico de organização criminosa, na qual há sempre concorrência dos seus membros para tentar elevar o seu status, se tornando cada vez mais relevante para o grupo criminoso organizado.

Assim, em meados de 2011, Fábio Ferreira Cleto foi indicado à uma das Vice-Presidências da Caixa Econômica Federal por EDUARDO CUNHA e HENRIQUE ALVES, este último líder do PMDB na Câmara dos Deputados à época. O cargo pertencia à cota do PMDB no Governo Dilma Rousseff. Fábio Cleto representaria a Caixa Econômica Federal no Comitê de Investimentos do

dessa reunião para CUNHA; QUE essa reunião ocorreu na residência oficial do presidente da Câmara, ou seja, na residência oficial de MICHEL TEMER; QUE, nessa reunião, CUNHA disse que ANDRÉ DE SOUZA explicou para TEMER como funcionava o FI-FGTS, que aquilo seria como um "mini BNDES"; QUE MOREIRA FRANCO falou para o TEMER que isso seria uma "oportunidade para fazer dinheiro"; QUE, a partir daí, inicia uma briga entre o grupo de CUNHA, DEPOENTE e HENRIQUE ALVES, contra MOREIRA FRANCO, que queria manter JOAQUIM LIMA no cargo; QUE MOREIRA FRANCO manteve JOAQUIM LIMA até o início do primeiro mandato da Presidente DILMA; QUE o objetivo do grupo político do DEPOENTE era conseguir o FI-FGTS, pois era uma fonte de renda" (Termo de Depoimento n. 5)

Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), além de exercer outras funções.¹³³ A indicação de Fábio Cleto também teve o aval de MICHEL TEMER, que era o Presidente do PMDB e, tinha o papel, juntamente com HENRIQUE EDUARDO ALVES de acomodar os interesses de todos do grupo nos cargos negociados junto à Presidente Dilma e Antônio Palocci.

Como garantia de que Fábio Cleto atenderia ao comando dos seus “padrinhos”, ele teve que deixar assinada uma carta de demissão (sem data) dirigida a HENRIQUE EDUARDO ALVES, na qualidade de líder da bancada do PMDB na Câmara dos Deputados, que seria utilizada para destitui-lo do cargo caso não correspondesse às expectativas¹³⁴.

No Comitê, Fábio Cleto tinha acesso às informações privilegiadas sobre o andamento dos processos, o poder de postergar operações por meio de pedidos de vistas, de votar contra projetos e de sensibilizar outros conselheiros sobre pontos favoráveis ou desfavore-

¹³³**Feitos STF.** Ver comprovante de nomeação de Fábio Ferreira Cleto para o cargo de Vice-Presidente da Caixa Econômica Federal, responsável pela administração e operacionalização das loterias federais e dos fundos instituídos pelo Governo Federal (Inquérito n. 4.266/STF, fl. 813). O fato das indicações políticas de EDUARDO CUNHA ficou gravado no seu BlackBerry Message (BBM): em diálogo com “Romero J.”, no dia 06/04/2011, por volta de 12h23, disse que “*Saiu Conab também e nada de CEF*”, referindo-se, neste último caso, à aguardada nomeação de Fábio Cleto para a Vice-Presidência da Caixa Econômica Federal. “Romero J.” retrucou: “*Ta. Vamos agir*”. Pelo contexto da conversa e de acordo com os dados levantados no relatório, “Romero J.” é o Senador Romero Jucá, cujo irmão, inclusive, foi nomeado em 17/06/2011 para a Diretoria da CONAB, Companhia Nacional de Abastecimento (Relatório de Análise de Material Apreendido n. 137/2016, pp. 5/6, Ação Cautelar n. 4.044/STF).

Depoimentos colaboradores. Ver Termos de Colaboração n. 1 a 15 de Fábio Ferreira Cleto.

¹³⁴**Depoimentos colaboradores.** Lúcio Funaro: “*o DEPOENTE escreveu uma carta de renúncia do cargo de Vice-Presidente da VIFUG, endereçada ao então líder do PMDB na Câmara HENRIQUE EDUARDO ALVES, e fez com que FABIO CLETO assinasse para ser utilizada no caso de FABIO CLETO parar de atender os interesses do DEPOENTE e do grupo político que apoiava*” (Termo de Depoimento n. 6).

ráveis de operações. O voto de Fábio Cleto, embora fosse um entre doze, tinha especial relevância, pois havia espaço nas reuniões para debate e convencimento dos demais conselheiros, especialmente porque era técnico na área.

Havia também ingerência na chamada “Carteira Administrada”. A Carteira Administrada tinha outro processo de investimento dos valores do FGTS, o qual passava pelo enquadramento da operação feito pela Vice-Presidência de Fundos de Governo e Loterias (VIFUG), área de Fábio Cleto. O enquadramento significava receber a empresa e verificar se o projeto se encaixava nas regras estabelecidas para as Carteiras, previstas em normativa estabelecida pelo Ministério das Cidades. Na Carteira Administrada não havia a aprovação pelo Comitê de Investimentos; a decisão era interna da instituição financeira.

EDUARDO CUNHA tinha grande interesse no Fundo de Investimento FI-FGTS, na qual empresas privadas tomavam recursos para obras de infraestrutura. O então parlamentar apresentava demandas diretamente a Fábio Cleto, ao qual cabia a análise e o encaminhamento de acordo com os interesses explicitados. Em reuniões semanais, Fábio Cleto, violando dever de sigilo funcional, passava a EDUARDO CUNHA todos os projetos que estavam em tramitação dentro da área do FI-FGTS e da Carteira Administrada assim como o estágio em que se encontravam. Posteriormente, EDUARDO CUNHA ou Lúcio Bolonha Funaro informavam a Fábio Cleto qual deveria ser a sua posição na votação de cada projeto, se favorável, contrária ou neutra no processo de aprovação.



Pelas dificuldades ou facilidades criadas por EDUARDO CUNHA e seu operador para o caso, Fábio Cleto, as empresas interessadas no financiamento do FGTS pagavam vantagens indevidas a título de contrapartida. Do total cobrado em propina, 80% (oitenta por cento) ficava com EDUARDO CUNHA e 20% (vinte por cento) com Lúcio Funaro, distribuídos também para Fábio Cleto e seu sócio Alexandre Margotto. Cabia a Lúcio Funaro e a EDUARDO CUNHA solicitar e receber, para si e para outrem, direta e indiretamente, em razão da função de EDUARDO CUNHA e da de Fábio Cleto, vantagem indevida.

Em 2011, Lúcio Funaro foi apresentado a Joesley Batista por um dos sócios do grupo Bertin. Joesley estava enfrentando problemas para aprovação de financiamento no âmbito do FI-FGTS para empresa ELDORADO CELULOSE e negociou com Lúcio Funaro a liberação deste projeto mediante o pagamento de 3,5% do valor do financiamento autorizado a título de propina.¹³⁵

135 Depoimentos colaboradores. Lúcio Funaro: “o primeiro contato que teve com o grupo JBS foi através de JOESLEY BATISTA em 2011; QUE no primeiro semestre de 2011 conheceu JOESLEY através do PAULINHO DE ANDRADINA, o empresário sócio do Grupo BERTIN PAULO SERGIO FORMIGONI, conforme já narrado anteriormente; QUE a reunião se deu em uma sala anexa ao escritório de JOESLEY; QUE seis meses depois da reunião a sobrinha de JOESLEY se casou com o filho de PAULINHO; QUE o primeiro projeto que trabalhou para o Grupo JBS foi o relacionado à liberação de um financiamento do FI/FGTS para a ELDORADO CELULOSE; QUE na primeira reunião que teve com JOESLEY, este pediu que o depoente lhe apresentasse FABIO CLETO, então vice presidente na Caixa Econômica Federal; QUE o encontro se deu em um jantar na casa do depoente, numa quinta-feira, ocasião em que JOESLEY já passou a discutir com FABIO sobre o projeto Eldorado, a necessidade de funding, e se tinha como o projeto andar mais rápido dentro da CEF” (Termo de Depoimento n. 2). Segundo Joesley Batista, “em 2011, o empresário Paulo Sergio Formigoni de Oliveira, atendendo a pedido de Lúcio Funaro, o apresentou ao depoente; QUE Lúcio ficara sabendo que a Eldorado estava iniciando tratativas para obter financiamento junto ao FI-FGTS, bem como que diversas empresas do grupo igualmente iniciavam tratativas para obter financiamento junto à Caixa Econômica Federal; QUE Lúcio Funaro esteve no escritório da J&F, em São Paulo, tendo Paulo Formigoni, após apresentar Funaro ao depoente, deixado o local; QUE Lúcio Funaro afirmou ao depoente, na ocasião, que atuava em conjunto com EDUARDO CUNHA, o qual, por sua vez, ainda segundo Lúcio Funaro, contava com respaldo político do então Vice-Presidente Michel Temer; QUE Funaro, então, falando em nome próprio e do então Deputado Federal EDUARDO CUNHA, disse que poderia ajudar o depoente em sua pretensão de obter o financiamento, uma vez que teria, juntamente

Lúcio Funaro era sempre informado sobre pendências identificadas pela área técnica em projetos de interesse de empresas que pagavam propina ao grupo. De posse destas informações, as pendências eram resolvidas e os projetos aprovados, após negociação com os outros membros do Comitê de Investimento.

No caso da ELDORADO, o projeto estava tendo muitas dificuldades técnicas para avançar, porém, com os ajustes feitos a partir de informações repassadas de Fábio Cleto para Lúcio Funaro e deste para Joesley Batista, em 2012, foi liberado o financiamento

com o referido parlamentar, sido responsável pela nomeação de Fabio Cleto para o cargo de Vice-Presidente de Fundos de Governo e loterias da Caixa Econômica Federal; QUE Fabio Cleto era também representante do governo no Conselho Curador do FGTS; QUE em troca de intervenção a ser realizada, para a liberação do financiamento, que, segundo Funaro, passaria por Fabio Cleto, foi solicitado o pagamento de propina no valor de 3 a 3,5% do montante a ser financiado, QUE embora as operações fossem legais e as empresas fizessem jus ao financiamento, Funaro deixou claro durante as tratativas que poderia criar dificuldades intransponíveis, caso a propina não fosse paga” (Termo de Colaboração Unilateral n. 3). Vide dado de corroboração nominado “Anexo 4 - 5 - 6 - 9 - Funaro - Joesley Batista”, que apresenta a planilha de crédito de propina entre Lúcio Funaro e Joesley Batista. De acordo com Fábio Ferreira Cleto, “a ELDORADO é uma empresa do Grupo J&F; QUE a J&F é a holding que também controla o Frigorífico JBS (marca FRIBOI), cujo sócio é JOESLEY BATISTA; QUE JOESLEY BATISTA foi apresentado ao depoente por LÚCIO BOLONHA FUNARO em um jantar no apartamento deste último; QUE este jantar foi depois de o depoente entrar na CEF, provavelmente em meados de 2011, época que o depoente ainda mantinha relacionamento com LÚCIO BOLONHA FUNARO; QUE FUNARO havia conhecido JOESLEY pouco tempo antes deste jantar, por intermédio dos irmãos BERTIN; QUE LÚCIO BOLONHA FUNARO tinha relacionamento com os irmãos BERTIN, não sabendo com qual deles; QUE se recorda de FUNARO citar o nome de dois ou três dos irmãos, dizendo ser próximo a eles e conhecê-los; QUE lembra, inclusive, que FUNARO comentou que estava fazendo algum negócio com os BERTIN, não se recordando qual; QUE se recorda de um dos filhos dos irmãos BERTIN ter ido ao escritório de LÚCIO BOLONHA FUNARO, na Jerônimo da Veiga; QUE os irmãos BERTIN anteriormente já tinham ido à CEF, para tratar de um investimento no FI-FGTS, chamado NOVA CIBE [...] QUE especificamente em relação à operação no FGTS, JOESLEY entrou com um pleito de captação de recursos no FI-FGTS para a construção de uma fábrica de celulose no Mato Grosso do Sul, de nome ELDORADO; QUE o pleito inicial era de captar R\$ 1,8 bilhão para as obras de logística, saneamento e energia da fábrica; QUE, no entanto, como o FI-FGTS estava sobrealocado no setor de energia, pois há um limite de 40% para cada setor, o FI-FGTS não poderia investir em energia; QUE, então, acabou se estruturando uma operação para financiar apenas os setores de logística e saneamento, o que totalizava um valor de R\$ 940 milhões de reais; QUE se tratava da emissão de debêntures da própria ELDORADO; QUE o depoente comunicou a EDUARDO CUNHA que a operação estava sendo estruturada [...]”. (Termo de Colaboração n. 13). Vide dado de corroboração nominado “TC13_Cleto_planilha_Eldorado”, que apresenta planilha onde consta o nome “ELDORADO”, com a data 01/11/2012, indicando o valor total da operação (R\$ 940 milhões) e o valor da propina do colaborador (R\$ 680 mil).

de R\$ 940 milhões.¹³⁶ O valor bruto da propina foi de R\$ 33 milhões. Descontados o 27,5% de impostos e o custo das operações feitas pelos doleiros para conseguir dinheiro em espécie, a propina foi dividida entre Lúcio Funaro, EDUARDO CUNHA, Fábio Cleto, HENRIQUE EDUARDO ALVES e MICHEL TEMER¹³⁷. Os pagamentos foram feitos através de notas fiscais das empresas ARAGUAYA e VISCAYA¹³⁸, alguns pagamentos de boletos de fornecedores da campanha de Chalita e uma doação oficial de R\$ 1 milhão de reais para o PSC em 2012¹³⁹.

Além da ELDORADO, outro caso que ilustra o esquema existente no âmbito do FI-FGTS é o da BR VIAS, que é uma em-

136Relatório. Relatório FI-FGTS, item “a”: A ELDORADO pleiteou, em 7/11/2011, aprovação de financiamento no montante de R\$ 940 milhões. Após 289 dias, em 22/08/2012, o valor foi aprovado, na exata importância requerida (R\$ 940 milhões). A aprovação se deu na 4ª Reunião Ordinária do Comitê de Investimento, contando com a presença de Fábio Cleto (vide item “b”, REFI 52/2012).

137Depoimentos colaboradores. Termo de Depoimento Avulso de Lúcio Bolonha Funaro: “com relação a propina paga pela empresa Eldorado, para obtenção de benefícios junto a CEF, foi dividida entre Cunha, Henrique Eduardo Alves e Michel Temer; [...] se recorda que, em sinal de agradecimento, Michel Temer foi na inauguração da Eldorado na cidade de Três Lagoas, em Mato Grosso do Sul em dezembro de 2012”.

138Feitos STF. Ação Cautelar n. 4.324, Relatório de Análise de Polícia Judiciária n. 113/2017. A empresa VISCAYA HOLDING LTDA, de Lúcio Funaro, assinou “contrato guarda-chuva” com a J&F PARTICIPAÇÕES S.A, no valor de R\$ 100 milhões, para “formalizar” a conta-corrente de propina entre Joesley Batista e o grupo de Lúcio Funaro, conta essa decorrente dos esquemas na Caixa Econômica Federal e no Ministério da Agricultura. O contrato foi assinado em 17/04/2012. Há também registros de utilização de outras empresas de Lúcio Funaro. Segundo o relatório da Polícia: “Na planilha JOE.xls constam, em separado, registros das notas fiscais emitidas para as empresas do grupo J&F. As notas fiscais foram localizadas no HD de LÚCIO e encontram-se colacionadas junto às planilhas de “movimentação dia” que serão tratadas nesse relatório [...] Nas planilhas diárias de LÚCIO, o mesmo referia-se a JOESLEY como “JO”, “JOE”, “JBS”, “J&F” ou “ELDORADO”, constando, em cada registro, a informação de valores recebidos, bem como a forma, se por TED, depósito ou valores em espécie, e por vezes maiores informações da empresa/conta. Podemos verificar também que na maior parte dos dias em que há transferências de valores para LÚCIO há também a transferência destes valores para EDUARDO CUNHA, GEDDEL VIEIRA LIMA ou FÁBIO CLETO, a depender do facilitador dentro da CEF. Porém, a maioria dos pagamentos eram feitas através da entrega de valores em espécie, sacados com os doleiros “PRT” / “RIO” (CLAUDIO FERNANDO BARBOSA DE SOUZA).”

139Feitos STF. Inquérito n. 4.327, Relatório Conclusivo da Polícia Federal, p. 11. Ação Cautelar n. 4.324, Relatório de Análise de Polícia Judiciária n. 104/2017.

presa de concessionários de Rodovias do grupo CONSTANTINO. Vejamos.

Lúcio Funaro conheceu Henrique Constantino através de um amigo em comum. Na ocasião, Henrique Constantino falou sobre o pleito que existia junto ao FI-FGTS da BR VIAS no valor de R\$ 300 milhões e pediu o auxílio de Lúcio Funaro para resolver o problema. Henrique Constantino sabia que Lúcio Funaro estava ligado a EDUARDO CUNHA, que por sua vez tinha força dentro da CEF para aprovar projetos, os três chegaram inclusive a participar de reuniões juntos a respeito do projeto. Pois bem, foram feitas as articulações espúrias necessárias e o projeto da BR VIAS foi aprovado. Com isso o pagamento da propina, de 3%, foi feito diretamente a Lúcio Funaro, que por sua vez repassou a parte de EDUARDO CUNHA em espécie, por meio das transações feitas com doleiros com o pagamento de boletos bancários.¹⁴⁰

Os valores arrecadados não iam apenas para EDUARDO CUNHA, pois este também distribuía uma parte da propina para MICHEL TEMER e HENRIQUE EDUARDO ALVES, que tinham plena ciência de como o esquema funcionava. Nesse sentido,

¹⁴⁰Feitos STF. Ação Cautelar n. 4.324, Relatório de Análise de Polícia Judiciária n. 110/2017.

Vide diversos registros de pagamentos das empresas de Henrique Constantino para as empresas de Lúcio Funaro.

Depoimentos colaboradores. Lúcio Funaro: “HENRIQUE CONSTANTINO tinha uma operação de sua empresa BR Vias na caixa econômica federal, no FI-FGTS, a ser liberada, no valor de cerca de R\$ 300.000.000,00; QUE, como estava próxima a liberação dos recursos da BR VIAS, pediu o DEPOENTE a HENRIQUE CONSTANTINO a antecipação do pagamento de propina, doando dinheiro à campanha de CHALITA” (Termo de Depoimento n. 5). “A indicação de FÁBIO CLETO para a função tinha o propósito de implantar esquema de arrecadação de propina em financiamentos da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL; QUE não havia percentual fixo para cobrança e repartição de vantagens indevidas, mas girava em torno de 3%, bem como a respectiva distribuição, de acordo com a empresa tomadora e o montante do financiamento” (Termo de Depoimento n. 6). “A porcentagem que recebeu referente aos contratos da CEF foram em torno de 3% dos valores liberados” (Termo de Depoimento n. 2).


por ocasião das eleições de 2012, MICHEL TEMER conversou com Henrique Constantino, a pedido de EDUARDO CUNHA, a fim de assegurar que o dinheiro destinado à campanha de Gabriel Chalita era para atender pedido de MICHEL TEMER. Depois desta conversa na qual MICHEL TEMER agradeceu a “doação” feita, Henrique Constantino pagou parte da propina acertada no negócio envolvendo a BR VIAS por meio pagamentos a pretexto de incrementar a campanha de Chalita¹⁴¹.

141 Depoimentos colaboradores. Segundo Lúcio Funaro, “HENRIQUE CONSTANTINO tinha uma operação de sua empresa BR Vias na caixa econômica federal, no FI-FGTS, a ser liberada, no valor de cerca de R\$ 300.000.000,00; QUE, como estava próxima a liberação dos recursos da BR VIAS, pediu o DEPOENTE a HENRIQUE CONSTANTINO a antecipação do pagamento de propina, doando dinheiro à campanha de CHALITA; QUE HENRIQUE CONSTANTINO afirmou que não havia problemas em antecipar a propina, mas que se sentiria mais confortável se recebesse um telefonema de MICHEL TEMER; QUE a ligação de MICHEL TEMER daria status a HENRIQUE CONSTANTINO, de estar ajudando o Vice-Presidente da República; QUE, nesse momento, o DEPOENTE mandou uma mensagem a EDUARDO CUNHA, com a solicitação de HENRIQUE CONSTANTINO; QUE tanto a solicitação de HENRIQUE quanto a mensagem a CUNHA ocorreram no escritório do DEPOENTE; QUE, após cerca de 15 minutos da emissão da mensagem a CUNHA, tocou o telefone de HENRIQUE CONSTANTINO, cujo interlocutor era o então Vice-Presidente MICHEL TEMER; QUE a mensagem a CUNHA foi enviada por meio de aplicativo de mensagens com mecanismo de autodestruição (Wickr); QUE o telefonema ocorreu na frente do DEPOENTE; QUE, a partir disso, HENRIQUE CONSTANTINO providenciou o pagamento via caixa 2, uma vez que sua empresa era concessionária de serviço público e, portanto, impedida de fazer doações legais (caixa 1); QUE o DEPOENTE indicou que HENRIQUE CONSTANTINO procurasse HUGO FERNANDES NETO, tesoureiro da campanha de CHALITA, para que este recebesse os valores acordados; QUE, também para atender os interesses de MICHEL TEMER na campanha de CHALITA, o DEPOENTE indicou que HUGO FERNANDES NETO procurasse DENILTON, pessoa ligada a JOESLEY; QUE a indicação tinha por objetivo a arrecadação de mais R\$ 3.000.000,00 para a campanha de CHALITA; QUE esse valor correspondia a um crédito que o DEPOENTE tinha junto a JBS; QUE esse valor (R\$ 3.000.000,00) foi pago por meio de boletos e de doação oficial ao PSC, partido coligado à campanha de CHALITA; QUE o valor doado ao PSC foi de R\$ 1.000.000,00; QUE a doação ao PSC foi feita, de acordo com a planilha do DEPOENTE, no dia 24 de outubro de 2012; QUE o valor de R\$ 2.000.000,00 foi usado para pagamentos de despesas de campanha escolhidas por HUGO FERNANDES e efetuados pelo grupo JBS; QUE os valores foram debitados em 2 de maio de 2012; QUE o DEPOENTE também providenciou pagamentos em espécie de outras fontes para a campanha; QUE também foram feitos repasses à campanha por meio de pagamentos de notas fiscais emitidas pela gráfica de nome ALL-WIN PRODUÇÕES E ARTES GRÁFICAS, pagamentos estes efetuados pelas empresas do DEPOENTE e pela JBS; QUE acredita que essa gráfica seja ‘empresa de fachada’; QUE não sabe se HENRIQUE CONSTANTINO fez pagamentos a gráfica ALL-WIN; QUE confirma que foram pagos para a campanha cerca de 3 milhões de reais através de JOESLEY, cerca de 3 milhões em dinheiro em espécie ao assessor de CHALITA, cerca de 3 milhões de reais através de pagamento pela empresa do COLABORADOR, e cerca de 5-7 milhões doados por HENRIQUE CONSTANTINO; QUE, com exceção da doação oficial ao PSC, todos os outros valores foram pagos via caixa 2; QUE o DEPOENTE também emprestou o seu helicóptero, prefixo PR-FMB, para uso na

Os repasses dos valores foram intermediados pela pessoa de Hugo Fernandes da Silva Neto – que cuidava da campanha de Gabriel Chalita – e “Daniel”, vinculado a Joesley Batista. Daniel organizava a ajuda financeira da campanha de Chalita, por meio do pagamento de boletos. Alguns pagamentos foram feitos por intermédio de uma gráfica chamada ALL-WIN PRODUÇÕES E ARTES GRÁFICAS, através de notas faturadas para empresa de Lúcio Funaro. Outros, por meio repasses a fornecedores da campanha de Gabriel Chalita. Exemplo de nota fiscal emitida para dissimular o pagamento da propina é a de n. 670, entre ALL-WIN e VISCAYA, esta última empresa de Lúcio Funaro:¹⁴²




campanha de CHALITA; QUE não sabe o valor total, mas acredita que pode ser calculado, com base nos registros de voos e no valor médio de R\$ 10.000,00 a hora de voo” (Termo de Depoimento n. 5).
142Feitos STF. Ação Cautelar n. 4.324, Relatórios de Análise de Polícia Judiciária n. 104 e 110/2017.

 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e		Número da Nota 00000670 Data e Hora de Emissão 10/12/2012 12:48:31 Código de Verificação KQNK-V6FJ		
PRESTADOR DE SERVIÇOS CPF/CNPJ: 06.023.310/0001-04 Inscrição Municipal: 3.887.013-8 Nome/Razão Social: ALL WIN PROPAGANDA LTDA Endereço: R DA CONSOLACAO 00388, A12 - CONSOLACAO - CEP: 01302-000 Município: São Paulo UF: SP				
TOMADOR DE SERVIÇOS Nome/Razão Social: VISCAYA HOLDING PART. INTERMEDIACAO COBRANCAS E SERVICOS S/C LTDA CPF/CNPJ: --- Inscrição Municipal: --- Endereço: R Jerônimo de Velha 46, CJ 04 - Jardim Europa - CEP: 04638-000 Município: São Paulo UF: SP E-mail: ---				
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS Organização do "Evento de Capacitação" Data de Vencimento: 13/12/2012. Dados bancários: B. santander ag. 3632 c/c 13093099-7				
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 65.000,00				
Código de Serviço 07161 - Planejamento, organização + administração de feiras, exposições e congêneres				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ICS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	-	-	-	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES - Esta NFS-e foi emitida com respeito na Lei nº 14.097/2005. - O ICS desta NFS-e é devido FORA do Município de São Paulo. - Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.				

13/12/12

<https://nfe.prefeitura.sp.gov.br/contribuente/notaprint.aspx?ccm=366701...> 11/12/2012

B/R/12

 Bradesco Net Empresa		Comprovante de Transferência TED E - Titularidade Diferente
De:	VISCAYA HOLDING PARTICIPACOES Nome: 3.931.694/0001-17 Agência: 3393	
Para:	ALL WIN PROP LTDA Favorecido: 06.023.310/0001-04 Banco: 33 Agência: 3632 Conta: 130030997	
Nome do Banco:	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	
Nome da Agência:	SP-BELEZENHO	
Valor da Transferência R\$:	65.000,00	
Valor Total R\$:	65.002,80	
Valor do TED:	00000000	
Data da Transferência:	13/12/2012	
O recurso ao favorecido estará disponível após processamento das informações, desde que os dados indicados estejam corretos.		
Nº de Controle:	870522721296568693	
		Banco Bradesco S.A. www.bradesco.com.br
AUTENTICAÇÃO		
0aX0g7gR 300Z0nR 0Vytg8kT FR8TK0e3 081E4Yw 51YRq2IV REYMN8C v3UR8YHq Mh0R7q0S p0cyW8Z8 Q75v400b 43kX89A0 deID000A 800r1 *Av V328Y08 6q0e680E 7Nyv735p 8*30wz08 R0e4WUPx 3AgE8I38 E8W22D4n a0NR9P41 58323988 03339750		

B/R/12

A planilha abaixo traz registros de voos de Gabriel Chalita em aeronave emprestada por Lúcio Funaro, no período de julho a dezembro de 2012, configurando uma das formas de contribuição para a campanha do candidato e reforçando a relação entre MICHEL TEMER, patrono de Chalita em São Paulo, e o doleiro Lúcio Funaro.¹⁴³

VÔOS A109 PR-FMB JULHO					
DATA	EMPO	ORIGEM	DESTINO	PASSAGEIRO	TRIPULAÇÃO
20/07/2012	0,5	Campo de Marte	Cajamar/Marte	Sr. Chalita	Guilherme/Zaboto
20/07/2012	0,4	Campo de Marte	Cajamar/Marte	Sr. Chalita	Guilherme/Zaboto
29/07/2012	0,2	Campo de Marte	Ipiranga	Sr. Chalita	Guilherme
29/07/2012	0,2	Ipiranga	Campo de Marte	Sr. Chalita	Guilherme
31/07/2012	0,4	Campo de Marte	Osasco	Sr. Chalita	Guilherme
31/07/2012	0,4	Osasco	Campo de Marte	Sr. Chalita	Guilherme

Verificou-se nas planilhas de Lúcio Funaro que os valores repassados para Gabriel Chalita no período de 2012 a 2013 totalizaram R\$ 5.460.000,00 (cinco milhões quatrocentos e sessenta mil reais), identificados da seguinte forma:¹⁴⁴

EMISSOR	DATA DO PAGAMENTO	VALOR	INDICAÇÃO PLANILHA
JOESLEY	02/05/2012	R\$ 2.000.000,00	CIA
Lúcio Funaro	09/05/2012	R\$ 100.000,00	ESPÉCIE "HUGO"
Lúcio Funaro	17/05/2012	R\$ 100.000,00	ESPÉCIE "HUGO"
Lúcio Funaro	31/05/2012	R\$ 235.000,00	ESPÉCIE "HUGO"
Lúcio Funaro	01/06/2012	R\$ 215.000,00	ESPÉCIE "HUGO"
Lúcio Funaro	06/06/2012	R\$ 50.000,00	ESPÉCIE "HUGO"
Lúcio Funaro	12/06/2012	R\$ 50.000,00	ESPÉCIE "HUGO"
Lúcio Funaro	06/07/2012	R\$ 50.000,00	ESPÉCIE "HUGO"
Lúcio Funaro	06/08/2012	R\$ 200.000,00	ESPÉCIE "HUGO"

¹⁴³Feitos STF. Ação Cautelar n. 4.324, Relatório de Análise de Polícia Judiciária n. 104/2017.

¹⁴⁴Feitos STF. Ação Cautelar n. 4.324, Relatório de Análise de Polícia Judiciária n. 104/2017.

Lúcio Funaro	09/08/2012	R\$ 150.000,00	ESPÉCIE "HUGO"
Lúcio Funaro	17/08/2012	R\$ 100.000,00	ESPÉCIE "HUGO"
JOESLEY	24/10/2012	R\$ 1.000.000,00	DOAÇÃO PSC/IVANILDO
Lúcio Funaro	13/12/2012	R\$ 65.000,00	NF 670 ALL WIN X VISC
Lúcio Funaro	18/12/2012	R\$ 35.000,00	NF 671 ALL WIN X VISC
Lúcio Funaro	27/12/2012	R\$ 50.000,00	DEPÓSITO
Lúcio Funaro	10/01/2013	R\$ 50.000,00	ESPÉCIE "HUGO"
Lúcio Funaro	17/01/2013	R\$ 50.000,00	ESPÉCIE "HUGO"
Lúcio Funaro	04/02/2013	R\$ 75.000,00	NF 676 - ALL WIN X VISCAYA
Lúcio Funaro	20/02/2013	R\$ 24.000,00	NF 284 - ALL WIN X VISCAYA
Lúcio Funaro	20/02/2013	R\$ 6.000,00	NF 284 - ALL WIN X VISCAYA
Lúcio Funaro	26/02/2013	R\$ 45.000,00	NF 284 - ALL WIN X VISCAYA - CH 121/122/123
Lúcio Funaro	02/04/2013	R\$ 200.000,00	ESPÉCIE "HUGO"
Lúcio Funaro	06/05/2013	R\$ 60.000,00	NF 687 ALL WIN X ARAGUAIA
Lúcio Funaro	06/06/2013	R\$ 225.000,00	NF 687 ALL WIN X ARAGUAIA
Lúcio Funaro	20/08/2013	R\$ 175.000,00	NF 687 ALL WIN X ARAGUAIA
Lúcio Funaro	28/10/2013	R\$ 150.000,00	NF 687 ALL WIN X ARAGUAIA
TOTAL:		R\$ 5.460.000,00	

Nesse quadro, o termo “espécie HUGO” representa os valores que foram pagos diretamente a Hugo, operador da campanha eleitoral de Chalita. Os valores indicados pelo termo “NF – ALL WIN” representam os valores que foram disponibilizados por meio de pagamentos de notas fiscais emitidas em favor da gráfica ALL WIN. Por fim, os termos “CIA” e “DOAÇÃO IVANILDO” representam os valores que foram repassados diretamente por Joesley Batista.

Outro exemplo de pagamento de propina no âmbito do esquema do FI-FGTS (da Vice-presidência da CEF) foi o caso da empresa Carioca. Quando da cobrança de propina da Carioca por parte de EDUARDO CUNHA em razão das obras no Porto Maravilha no Rio de Janeiro, os donos da construtora manifestaram interesse em pagar a propina no exterior EDUARDO CUNHA, então, passou os dados da conta LASTAL de Cleto para a Carioca realizar os pagamentos ilícitos em favor dele.

A Carioca, por sua vez, realizou os pagamentos nas contas indicadas por EDUARDO CUNHA sem saber quem era o verdadeiro titular da conta. Desse modo, EDUARDO CUNHA aproveitou a propina que seria paga pelos donos da construtora Carioca, Ricardo Pernambuco e Ricardo Pernambuco Júnior, para pagar a propina de Fábio Cleto relativa a todos os projetos.

EDUARDO CUNHA indicou apenas a Carioca para pagar o Fábio Cleto por ter mais valores a receber dela, não vincular as demais empresas e operações e simplificar o seu trabalho¹⁴⁵. Por essa sistemática, EDUARDO CUNHA passava um tempo sem liquidar os valores e fazia a liquidação a partir de um só depositante, em pagamento de propina de diversas operações e empresas. Em outras

¹⁴⁵**Depoimentos colaboradores.** Segundo Ricardo Pernambuco Junior, “o depoente solicitou ao seu filho, RICARDO JÚNIOR, que entrasse em contato com o Deputado EDUARDO CUNHA, para combinar tais pagamentos e se tais valores poderiam ser pagos no exterior, tendo em vista a dificuldade de pagar os valores internamente; QUE questionado por que seria difícil pagar internamente, respondeu que se tratavam de valores de aproximadamente R\$ 300.000,00 por mês, que deveriam ser pagos continuamente, por vários meses; QUE, além disso, o depoente já possuía duas contas não declaradas no exterior; QUE era mais fácil pagar os valores no exterior, até mesmo porque era mais fácil ocultar tais pagamentos no exterior e porque poderia ir liquidando os saldos de contas não declaradas no exterior; QUE o filho do depoente poderá esclarecer melhor como procurou EDUARDO CUNHA; [...] QUE a partir de junho de 2014, no entanto, deu autorização para que o Banco do depoente fizesse débitos regulares de US\$ 134.000,00; QUE a gerente do depoente no DELTA TRUST se chamava ANGELA e era brasileira, embora residente na Suíça” (Termo de Colaboração n. 2).

palavras, o valor de propina para Cleto no exterior relativo à sua atuação em todos os casos foi pago apenas pela Carioca e sempre a pedido de CUNHA.

De propina, nas duas contas em nome da LASTAL na Suíça, Cleto recebeu da Carioca total de USD 2,1 milhões. A tabela abaixo indica as datas, origem e destino de todas as transferências da Carioca a pedido de EDUARDO CUNHA para as contas da *offshore* LASTAL de Fábio Cleto¹⁴⁶:

DATA	CONTA / BANCO – REMETENTE	CONTA / BANCO – DESTINATÁRIO	DÉBITOS (US\$)
25/10/2012	CLIVER/DELTA TRUST	LASTAL/JULIUS BAER	333.217,84
5/3/2013	CLIVER/DELTA TRUST	LASTAL/JULIUS BAER	317.000,00
28/5/2013	CLIVER/DELTA TRUST	LASTAL/JULIUS BAER	160.000,00
26/8/2013	CLIVER/DELTA TRUST	LASTAL/JULIUS BAER	391.000,00
10/12/2013	CLIVER/DELTA TRUST	LASTAL/JULIUS BAER	150.000,00
25/6/2014	CLIVER/DELTA TRUST	LASTAL/BANK HERITAGE	134.000,00
8/7/2014	CLIVER/DELTA TRUST	LASTAL/BANK HERITAGE	134.000,00
25/7/2014	CLIVER/DELTA TRUST	LASTAL/BANK HERITAGE	134.000,00
6/8/2014	CLIVER/DELTA TRUST	LASTAL/BANK HERITAGE	134.000,00
20/8/2014	CLIVER/DELTA TRUST	LASTAL/BANK HERITAGE	134.000,00
19/9/2014	CLIVER/DELTA TRUST	LASTAL/BANK HERITAGE	134.000,00
Total			2.155.217,84 ¹⁴⁷

¹⁴⁶**Depoimentos colaboradores.** Segundo Ricardo Pernambuco Junior, “[...] *QUE, inclusive, houve uma transferência para a conta LASTAL GROUP/ BANK HERITAGE em 25 de junho de 2014 - ou seja, 15 dias após a reunião; QUE o depoente aponta que, até junho de 2014, as transferências eram feitas para a conta do LASTAL GROUP, no Banco JULIUS BAER; QUE, conforme pode ser visto na tabela ao final, após junho de 2014, embora a conta tenha sido ainda do LASTAL GROUP, o Banco passou a ser BANK HERITAGE; QUE acredita, portanto, que esta reunião de EDUARDO CUNHA no escritório em São Paulo da CARIOCA tenha sido para entregar esta nova conta do LASTAL GROUP, no BANK HERITAGE; [...]*” (Termo de Colaboração n. 2).

¹⁴⁷O montante equivale a R\$ 4.717.003,56. Essa conversão para a moeda brasileira se fez no sítio eletrônico do Banco Central e não inclui correção monetária.

Ainda por ocasião da cobrança de vantagem indevida feita aos empresários da construtora Carioca, EDUARDO CUNHA indicou para o depósito da propina outra conta, esta de HENRIQUE EDUARDO ALVES.¹⁴⁸

Importante notar que a propriedade e a disposição dos montantes foram ocultados desde o início pelo grupo criminoso. Como narrado em depoimento, os sócios da Carioca acreditavam pagar a propina a EDUARDO CUNHA, que solicitou, negociou e forneceu os dados das contas para depósito. Em nenhum momento se indicou aos sócios da Carioca que os beneficiários seriam Fábio Cleto ou HENRIQUE EDUARDO ALVES.

A própria forma de pagamento da vantagem indevida evidencia a ocultação. De fato, o dinheiro partiu do Brasil para contas abertas na Suíça em nome de *offshores* não declaradas às autoridades brasileiras.

Sobre esse assunto, insta acrescer terem sido localizados diálogos entre EDUARDO CUNHA e os empresários da Carioca no aparelho de telefone celular do mencionado político que confirma o esquema de pagamento de propina e lavagem de dinheiro em vir-

¹⁴⁸**Feitos outras instâncias.** Procedimento Investigatório Criminal n. 1.28.000.001968/2016-92/PRRN – Apenso I, VOL II, do Inquérito Policial n. 020/2017-SR/PF/RN, fls. 491/503; Processo n. 0001451-45.2016.4.05.8400/JFRN, Caso Simba 001-MPF-002353-44, Caderno Bancário n. 5, Relatório Tipo 4; prestações de contas eleitorais. Os dados telefônicos obtidos na medida cautelar objeto do Processo n. 0001451-45.2016.4.05.8400/JFRN evidenciam contatos mantidos em 2012 entre EDUARDO CUNHA e terminal cadastrado em nome da empreiteira (Processo n. 0001451-45.2016.4.05.8400/JFRN, Caso Sittel n. 2330, Relatório de Análise n. 017/2017-SPEA/PGR). Tais fatos foram imputados a EDUARDO CUNHA, HENRIQUE ALVES e outros em denúncia no Processo n. 001430-69.2016.4.05.8400/JFRN (corrupção passiva qualificada e lavagem de dinheiro).

tude da participação da Carioca Engenharia no empreendimento do Porto Maravilha, envolvendo CUNHA e o FI-FGTS¹⁴⁹.

Devidamente sugeridas possibilidades de identidades de **RICARDO PERNAMBUCO**, retorna-se às informações do diálogo com **EDUARDO CUNHA**.

Emissor	Mensagem	Timestamp-Time
Unknown PIN. ID: FFDCF018L	Nossa conversa semana passada ja foram tomadas as providencias. 2 turistas ja foram ctrtds. Favor checar!! Abs	31/01/2012 21:36:48(UTC+0)
Unknown PIN. ID: FFDCF018L	Blz!!! Qq duvida estou a disposicao!! Abs	31/01/2012 21:37:58(UTC+0)
221A988D Eduardo Cunha	Abs	31/01/2012 21:39:25(UTC+0)
221A988D Eduardo Cunha	Ok para turista abs	01/02/2012 22:05:43(UTC+0)
Unknown PIN. ID: FFDCF018L	Q bom!!! Obrigado!!! Abs	01/02/2012 22:06:32(UTC+0)

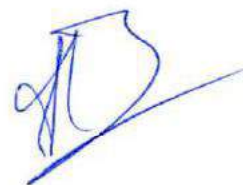
Ainda na data de dia 27.08.2012, EDUARDO CUNHA contata Ricardo Pernambuco Júnior com a finalidade de verificar a situação de repasses a HENRIQUE EDUARDO ALVES (*"Tem noticias la para demanda do Henrique?"*). Também relacionado ao bloco anterior de mensagens, durante as explicações que Ricardo Pernambuco Júnior fornecia a EDUARDO CUNHA, há a sugestão que seria repasses para atender diversas solicitações (*"Chefe, to ainda fechando o quadro como um todo. As demandas sao enormes e estou preocupado c espaco"*)¹⁵⁰.

¹⁴⁹Feitos STF. Ver Relatório de Análise de Material Apreendido (RAMA) n. 137/2016, fl. 70, Ação Cautelar n. 4.044.

¹⁵⁰Feitos STF. Ver Relatório de Análise de Material Apreendido (RAMA) n. 137/2016, fl. 83, Ação Cautelar n. 4.044.

Emissor	Mensagem	Timestamp-Time
221A988D Eduardo Cunha	Pode falar?	27/08/2012 14:24:16(UTC+0)
2890c414 Rico	Agora sim!!	27/08/2012 15:16:47(UTC+0)
221A988D Eduardo Cunha	Tudo bem?	27/08/2012 15:21:05(UTC+0)
2890c414 Rico	Caminhando!! Epoca difícil mas caminhando. Semana importante na capital esta. Espero q tranquila!!	27/08/2012 15:22:23(UTC+0)
221A988D Eduardo Cunha	Estamos trabalhando	27/08/2012 15:22:38(UTC+0)
221A988D Eduardo Cunha	Tem noticias la para demanda do Henrique?	27/08/2012 15:22:51(UTC+0)
2890c414 Rico	Imagino!! Mas você eh craque e consegue!!	27/08/2012 15:23:06(UTC+0)
221A988D Eduardo Cunha	Vamos ver	27/08/2012 15:23:15(UTC+0)
2890c414 Rico	Chefe, to ainda fechando o quadro como um todo. As demandas sao enormes e estou preocupado c espaço. N1 nosso tb ta solicitando no nacional.	27/08/2012 15:25:16(UTC+0)
221A988D Eduardo Cunha	Ok querido aguardo abs	27/08/2012 15:25:56(UTC+0)
2890c414 Rico	Obrigado!! Abs	27/08/2012 15:27:53(UTC+0)
221A988D Eduardo Cunha	Abs	27/08/2012 15:30:24(UTC+0)

O Grupo Odebrecht também foi um dos beneficiados pelo esquema montado no âmbito da VIFUG na gestão de Fábio Cleto. No período de 2011 a 2014, o grupo pagou um valor estimado em propina de R\$ 24.300.000,00 em proveito do grupo de EDUARDO



CUNHA¹⁵¹, propina esta acertada diretamente entre executivos da Odebrecht e o ex-Deputado Federal.

Os pagamentos realizados pelo GRUPO Odebrecht ao ex-Deputado EDUARDO CUNHA, resumidamente, foram:

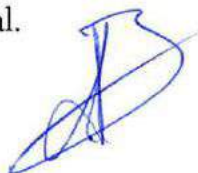
DATA	VALOR	MOTIVO
09/2011 a 09/2014	R\$19.700.000,00	Influenciar o voto de FABIO CLETO no tocante aos aportes futuros que deveriam ser realizados pelo FI-FGTS no Porto Maravilha.
03/06/2014	R\$4.285.700,00	Apoio na aprovação de aportes de recursos do FI-FGTS. Aquisição de debêntures emitidas pela Odebrecht TransPort.
03/06/2014	R\$ 314.300,00	Apoio na aprovação de aportes de recursos do FI-FGTS. Aquisição de debêntures emitidas pela Odebrecht TransPort.

151 Depoimentos colaboradores. Vide Termos de Colaboração n. 25 e 27 de Benedicto Barbosa da Silva Júnior e os seguintes dados de corroboração: diálogo via WhatsApp com LEO PINHEIRO da OAS, transcrito no IP 5040565-93.2015.4.04.7000, no qual o colaborador pediu a LEO PINHEIRO que falasse com EDUARDO CUNHA sobre a liberação de recursos pelo FI-FGTS (ANEXO 25.A); atas de aprovação para liberação de recursos para o projeto (ANEXO 25.B – ata de 06/11/14 e ANEXO 25.C – ata de 26/05/2015); registros de programações e pagamento no Sistema Drousys em 14/08/2012, no valor de R\$ 547 mil, na data de 21/12/2013, o valor de R\$ 547 mil, 11/03/2014, no valor de R\$ 547 mil, 21/10/2013, no valor de R\$ 547 mil, 30/09/2014, no valor de R\$ 250 mil, 02/07/2014, no valor de R\$ 547 mil, 02/04/2014, no valor de R\$ 547 mil, 04/02/2014, no valor de R\$ 547 mil, 02/09/2013, no valor de R\$ 547 mil, 14/08/2012, no valor de R\$ 547 mil, sob o codinome “Caranguejo” (ANEXO 25.D); registro de ligações telefônicas para LEO PINHEIRO (ANEXO 25.E); registros de pagamentos no sistema Drousys a EDUARDO CUNHA, no dia 03/06/2014, os valores de R\$ 4.285.700,00, sob o codinome “Caranguejo Moda” e R\$ 314.300,00, sob o codinome “Caranguejo Roda” (ANEXO 27.A), agendas com telefones e endereços de EDUARDO CUNHA (ANEXO 27.B); registros de entrada de ANDRÉ DE SOUZA no escritório da CNO no Rio de Janeiro (ANEXO 27.C); os registros de pagamentos no sistema Drousys a ANDRÉ DE SOUZA no ano de 2010, nos meses de julho a setembro que totalizam R\$ 14 milhões, sob os codinomes “Quitação” e “Quitação2” (ANEXO 27.D); SWIFT para o codinome “Quitação” (ANEXO 27.E); Relatório de Análise n. 110/2017 – SPEA/PGR. Ainda, Termo de Colaboração n. 26 de Fernando Luiz Ayres da Cunha Santos Reis e Termo de Colaboração n. 1 de Paulo Henyan Cesena. Dado de corroboração nominado “1.A” de Paulo Cesena traz programação de pagamento para “Caranguejo Moda” e “Caranguejo Roda”, codinomes de EDUARDO CUNHA.

Nem sempre a relação com os representantes do PT era amistosa, especialmente com Marcos Vasconcellos, que respondia pela VITER (Vice-Presidência de Recursos de Terceiros), responsável pela parte técnica do projeto. O interlocutor de EDUARDO CUNHA com este representante do PT era André Vagas, conforme fica claro nessas mensagens trocadas por ambos¹⁵².

No dia 14.09.2012, EDUARDO CUNHA inicia uma conversa com André Vargas cujo conteúdo envolve citações ao PMDB e PT. A conversa aparentemente trata de compromissos aos partidos e envolvem um indivíduo referenciado como "Lazcano" (*"Nao ele falou que lazcano ia entrar contato conosco sera que ele quer separar pt e pmdb na forma de resolver?"*).

Alguns pontos da conversa indicam que podem ser valores acertados com "Lazcano" e direcionados aos partidos PT e PMDB, como exemplo o trecho pronunciado por EDUARDO CUNHA *"Eu disse já que podia separar e teartare direto com você a parte pf"*, entendido como *"Eu disse que podia separar e tratar direto com você a parte do PT"*. Outra frase que gerou estranheza quanto à natureza da suposta operação foi *"Sera que sera oficial como indicado ?"*, o que pode ser entendido como um questionamento se o repasse seria feito em forma de doação oficial.



¹⁵²Relatórios. Ver Relatório n. 137/2016 da PF (fl. 106).

Emissor	Mensagem	Timestamp-Time
221A988D Eduardo Cunha	Ele falou com você? Porque me avisou que você iria combinar lazcano o pt	14/09/2012 22:36:49(UTC+0)
261FDF76 André Vargas	Nao ele falou que lazcano ia entrar contato conosco sera que ele quer separar pt e pmdb na forma de resolver?	14/09/2012 22:38:06(UTC+0)
221A988D Eduardo Cunha	Nao	14/09/2012 22:38:25(UTC+0)
221A988D Eduardo Cunha	Eu disse ja que podia separar e teartare direto com você a parte pt	14/09/2012 22:38:45(UTC+0)
221A988D Eduardo Cunha	E acrescentar o que combinamos	14/09/2012 22:38:57(UTC+0)
261FDF76 André Vargas	Na verdade foi por msg	14/09/2012 22:39:02(UTC+0)
221A988D Eduardo Cunha	Ok	14/09/2012 22:39:35(UTC+0)
261FDF76 André Vargas	Disse que talvez fosse a bsb quarta ou quinta vamos ver Ele deu uma dica para o pmdb?	14/09/2012 22:41:08(UTC+0)
221A988D Eduardo Cunha	Vou falar fds e te falo	14/09/2012 22:41:44(UTC+0)
261FDF76 André Vargas	Sera que sera oficial como indicado ?	14/09/2012 22:42:57(UTC+0)
221A988D Eduardo Cunha	Sim	14/09/2012 22:45:42(UTC+0)
221A988D Eduardo Cunha	Certo	14/09/2012 22:45:49(UTC+0)
261FDF76 André Vargas	Ok abs	14/09/2012 22:48:30(UTC+0)
221A988D Eduardo Cunha	Abc	14/09/2012 22:48:41(UTC+0)

Cumpramos esclarecer que "Lazcano" é referência a Otávio Lazcano, presidente da LLX do Grupo EBX, citado no Termo de Colaboração nº 12 de FÁBIO CLETO e envolvido no esquema do FI-FGTS, consoante adiante será demonstrado.

No esquema montado no âmbito do FI-FGTS, entre 2011 e 2015, houve pagamento de propina relativas a projetos da empresa Haztec; da parceria público-privada Aquapolo; da operação do Porto Maravilha/RJ, que envolveu recebimento por parte de HENRIQUE ALVES; da empresa Saneatins¹⁵³; do grupo BR Vias; da empresa Eldorado, do grupo J&F; da empresa Lamsa (Linha Amarela S/A); da empresa Brado Logística; da empresa Moura Dubeux

¹⁵³Vide, ainda, Relatório de Análise n. 139/2017 – SPEA/PGR.

e da empresa LLX do grupo do empresário Eike Batista. O Relatório de Análise de Polícia Judiciária n. 113/2017 identificou o montante de R\$ 135.874.886,00, pago entre os anos de 2011 e 2015, valor que agrega esquemas ilícitos dentro e fora da Caixa Econômica Federal^{154 155}.

Em dezembro de 2015, no bojo de medidas cautelares deferidas pelo STF¹⁵⁶, descobriram-se mensagens no celular indicando que a atuação ilícita de EDUARDO CUNHA não se restringia à Vice-Presidência de Fundos e Loterias de Fábio Cleto, mas abrangia

154**Feitos STF.** A informação n. 252/2015-SPEA/PGR (Inquérito n. 4.266/STF, fls. 877/890) identificou o operador financeiro utilizado por EDUARDO CUNHA para abrir contas na Suíça, o uruguaio Luis Maria Pineyrua Pittaluga. Documentos enviados pela Suíça demonstraram que HENRIQUE ALVES era beneficiário econômico da conta *Bellfield*, que recebeu propina decorrente do projeto do Porto Maravilha/RJ. Inclusive, no formulário a respeito de quem indicou a instituição financeira, HENRIQUE ALVES declarou ter sido EDUARDO CUNHA. A *Bellfield* mostra várias outras coincidências com outra conta, a *Netherton*, também de EDUARDO CUNHA. A *Netherton Investments Pte. Ltd* é uma *offshore* aberta em 1/7/2008 em Cingapura. O endereço da *Netherton* é o mesmo da *Bellfield*, 163 Penang Rd # 02-01, Wilsand House 11. Ambas as *offshore* possuem como diretora Angela Nicolson, sendo Chiam Shu Xin Cindy a secretária. Essas representantes deram poderes para abrir a conta e assinar pela empresa para Jorge Haiek Reggiardo e Luis Maria Pineyrua Pittaluga. Portanto, estes atuaram como operadores financeiros contratados para realizar a intermediação junto ao banco suíço, ou seja, realizar transações em nome das *offshore*. Luis Maria Pineyrua Pittaluga foi operador também de Nestor Cerveró. A *Netherton* e a *Bellfield* foram abertas no Banco Julius Bar, em Genebra, na Suíça, por meio do escritório *Posadas Y Vecino Consultores* do Uruguai, no mesmo dia. No campo "place and date" da *Bellfield*, lê-se "montevideo 03.09.2008". Os mesmos dados estão na *Netherton* de EDUARDO CUNHA. Ainda: termos de colaboração de Ricardo Pernambuco e de Delcídio do Amaral, além de comprovantes de pagamento de contas de Fábio Cleto, por parte de Lúcio Funaro, como parte da propina a que o primeiro tinha direito no esquema (Inquérito n. 4.266/STF, denúncia e fls. 877/890, mídia de fl. 1259, fls.1260/1293 e 1312/1322). Ainda: Ação Cautelar n. 4.324, Relatório de Análise de Polícia Judiciária n. 113/2017.

155**Feitos STF.** Inquérito n. 4.327, Relatório Conclusivo da Polícia Federal, pp. 67 e ss.

Depoimentos colaboradores. Sobre o empreendimento Porto Maravilha- Recursos FIFGTS: Termo de Colaboração n. 2 de Ricardo Pernambuco e documentos de corroboração. No Processo n. 0001183-30.2017.4.01.3400/JFDF (originado dos Inquéritos 4.207/STF e 4.266/STF), EDUARDO CUNHA, Lúcio Funaro e Alexandre Margotto foram denunciados por corrupção passiva, prevaricação, violação de sigilo funcional e lavagem de dinheiro. HENRIQUE ALVES foi denunciado por corrupção passiva, lavagem de dinheiro e falsidade ideológica eleitoral. Fábio Cleto foi denunciado por corrupção passiva, violação de sigilo funcional e lavagem de dinheiro.

156**Feitos STF.** Ação Cautelar n. 4.044/STF.

a Vice-Presidência de Pessoas Jurídicas, à época comandada por GEDDEL VIEIRA LIMA. As mensagens não deixam dúvidas em relação às tratativas ilícitas. Fábio Cleto denominava-se “Gordon Gekko”; Lúcio Funaro era “Lucky”. Em diálogo de 05/04/2012, “Lucky” pergunta se “Gordon Gekko” viu o e-mail de “Henrique” sobre o “*ponte*” e pede que “Gordon Gekko” repasse o material para o e-mail de GEDDEL VIEIRA LIMA, para que ele resolva a questão sob pena de “*queimá-lo*” com o “*Michel*”. “Henrique” trata-se, provavelmente, de Henrique Constantino, representante do Grupo BRVias. “*Ponte*” seria um empréstimo-ponte, ou *bridge loan*, que a BRVias tomaria com a Vice-Presidência relacionada a GEDDEL VIEIRA LIMA, até a obtenção do financiamento de R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais) que a BRVias procurava levantar junto à Vice-Presidência relacionada a Fábio Cleto.¹⁵⁷

Vê-se, assim que, além de operar ilicitamente na VIFUG, com o ingresso de GEDDEL VIEIRA LIMA na Vice-presidente de Pessoas Jurídicas da CEF, em março de 2011, EDUARDO CUNHA, Lúcio Funaro, HENRIQUE EDUARDO ALVES e MICHEL TEMER passaram a arrecadar propina também a partir dos contratos de financiamento vinculados ao cargo de GEDDEL. No caso de HENRIQUE EDUARDO ALVES e MICHEL TEMER, a

¹⁵⁷**Feitos outras instâncias.** Esses e outros diálogos encontram-se transcritos nos Relatórios de Análise de Material Apreendido n. 114/2016 e n. 16/2016 (Processo n. 75108-93.2016.4.01.3400/JFDF, fls. 50/141 e 143/275). A Operação Catilinárias foi deflagrada no bojo da Ação Cautelar n. 4.044/STF.

Depoimentos colaboradores. Termo de Depoimento Avulso de Lúcio Bolonha Funaro: “os apelidos *Gordon Gekko* pertencia a Fábio Cleto, que o codinome *Lucky* referia-se ao depoente; que esses apelidos eram usado no aplicativo *BBM*”.

participação se dava em razão do apoio dado por eles para que GEDDEL fosse nomeado e se mantivesse na CEF.

A princípio, EDUARDO CUNHA e GEDDEL não tinham relacionamento próximo, porque disputavam espaço dentro do próprio "PMDB da Câmara". Contudo, na medida em que Lúcio Funaro identificou uma gama de negócios escusos que poderiam ser feitos a partir da Vice-Presidência de GEDDEL, os três passaram a operar esse nicho de arrecadação de propina. Lúcio Funaro fazia a interlocução com os empresários e EDUARDO CUNHA fazia a ponte com GEDDEL VIEIRA, que por sua vez repassa a EDUARDO CUNHA a informações sigilosas que propiciavam o acerto dos projetos submetidos à aprovação.¹⁵⁸

¹⁵⁸**Depoimentos colaboradores.** Lúcio Funaro: “GEDDEL LIMA, no começo, era adversário do EDUARDO CUNHA no PMDB, quando ele migrou para o PMDB, entre 2004 a 2005; QUE deixou de ser adversário a partir de 2011, quando assumiu a vice-presidência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, momento em que se aproximou de CUNHA; QUE, com a ida de LUCIO VIEIRA LIMA, irmão de GEDDEL, à Câmara, também ocorreu a aproximação de GEDDEL com CUNHA, pois seu irmão precisava de cargos; QUE após GEDDEL sair da vice-presidência da CEF, se candidata a senador, e, sendo eleito, queria formar uma dupla junto com EDUARDO CUNHA – um concorrendo para presidente da Câmara e outro para presidente do Senado; QUE GEDDEL não foi eleito” (Termo de Depoimento n. 5). “Com relação à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, também houve ilícitudes na Vice-Presidência de Pessoa Jurídica – VIPJU; QUE o DEPOENTE atuou perante a VIPJU entre 2011 e 2015 durante a gestão de GEDDEL VIEIRA LIMA; QUE a primeira operação consistiu na liberação de uma linha de crédito de R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais) para o grupo empresarial J&F; QUE foi paga uma propina no valor total de R\$ 9.750.000,00 (nove milhões, setecentos e cinquenta mil reais) referente a essa operação; QUE os valores foram creditados na conta corrente de vantagens indevidas que o DEPOENTE tinha perante o grupo empresarial J&F; QUE os valores eram repassados ao DEPOENTE de forma oculta e disfarçada por meio de estratégias já explicadas em termo de colaboração anterior; QUE os beneficiários da propina foram o DEPOENTE, EDUARDO CUNHA, HENRIQUE ALVES e GEDDEL VIEIRA LIMA; QUE EDUARDO CUNHA funcionava como um “banco de propina”, ou seja, pagava propina para deputados e depois virava “dono” dos mandatos dos beneficiários; QUE, na área de GEDDEL VIEIRA LIMA, o grupo conseguiu liberar recursos em torno de R\$ 5 a 8 bilhões de reais; QUE um valor igual ou ainda maior foi liberado na VIFUG; QUE, no grupo J&F, no âmbito da VPJU, foram beneficiadas perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL pelo esquema do grupo do DEPOENTE as empresas J&F (holding), VIGOR, FLORA, ELDORADO, SEARA, ALPARGATAS; QUE os percentuais de propina cobrados dessas empresas variavam de 2,7% a 3,4% do financiamento; QUE para a J&F (holding) foram feitas quatro operações no valor total de R\$ 1,35 bilhão de reais; QUE para a VIGOR foi feita uma operação no valor de R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais); QUE para a FLORA foi feita uma operação no valor de R\$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais); QUE para

A primeira operação realizada com o apoio de Lúcio Funaro e EDUARDO CUNHA na Vice-Presidência de GEDDEL VIEIRA LIMA foi a liberação de R\$ 300 milhões de reais em favor da J&F¹⁵⁹. O percentual de propina acertado foi novamente de 3%. A parte correspondente a GEDDEL, 65%, foi entregue por Lúcio Funaro em dinheiro no hangar da Aero Star, no aeroporto de Salva-

a ELDORADO foi feita uma operação (crédito para exportação) no valor de R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais), além das debêntures de 940 milhões; QUE para a SEARA foi feita uma operação no valor de aproximadamente R\$ 1 bilhão de reais; QUE para a ALPARGATAS foi feita uma operação de R\$ 2,7 bilhões; QUE SEARA e ALPARGATAS foram as únicas que não pagaram propina; QUE essas duas últimas operações foram feitas em momento posterior à saída de GEDDEL VIEIRA LIMA da VIPJU; QUE tem certeza de que até a presente data GEDDEL VIEIRA LIMA continua a ter influência na área de crédito da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL; QUE a outra operação ilícita ocorrida na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, também na VIPJU, envolve a empresa MAFRIG; QUE o valor da operação foi de R\$ 350.000.000,00 (trezentos e cinquenta milhões de reais); QUE nessa operação também houve pagamento de propina para EDUARDO CUNHA, HENRIQUE ALVES, GEDDEL VIEIRA LIMA, o DEPOENTE e IVANILDO MIRANDA; QUE IVANILDO MIRANDA foi quem apresentou o DEPOENTE a MARCOS MOLINA, proprietário da MAFRIG; QUE IVANILDO MIRANDA era operador do ex e do atual Governador de Mato Grosso do Sul, ANDRÉ PUCCINELLI e REINALDO AZAMBUJA, respectivamente; QUE o valor da propina foi de R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais), entregues em espécie ao DEPOENTE; QUE quem ajudou o DEPOENTE a guardar o dinheiro foi o doleiro TONY; QUE, além desse valor, R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) foram pagos a IVANILDO MIRANDA; QUE outra operação ilícita na VIPJU envolveu a empresa SPMAR, no valor de cerca de R\$ 2 bilhões de reais; QUE a SPMAR é concessionária do Rodanel de São Paulo; QUE a propina foi recebida pelo DEPOENTE, EDUARDO CUNHA, HENRIQUE ALVES e GEDDEL VIEIRA LIMA; QUE as propinas eram pagas por meio da empresa CONTERN, que transferia valores para a empresa VISCAYA do DEPOENTE, com base em notas fiscais fictícias; QUE o DEPOENTE conversava sobre o assunto com os irmãos BERTIN, de prenomes SILMAR, REINALDO e NATALINO; QUE SPMAR pertence ao grupo BERTIN; QUE os pagamentos de propina eram feitos à medida que as liberações dos valores eram feitas pela Caixa Econômica Federal; QUE a primeira liberação foi feita em março de 2013 e a última em fevereiro de 2015; QUE GEDDEL VIEIRA LIMA saiu da VIPJU no primeiro semestre de 2014, porém continuou recebendo os valores das propinas até fevereiro de 2015, continuando a operar mesmo após sua saída do cargo; QUE, no início, ainda em 2011, como o DEPOENTE não conhecia GEDDEL VIEIRA LIMA, o fluxo de informações entre ambos era feito por EDUARDO CUNHA; QUE, depois, com o tempo, para trazer mais agilidade às operações, o DEPOENTE passou a tratar diretamente com GEDDEL VIEIRA LIMA, tendo inclusive inúmeras vezes feito entregas de dinheiro pessoalmente a esse último, tanto em São Paulo/SP como em Salvador/BA; QUE auxiliou a Polícia Federal prestando informações sobre voos e hospedagens nas datas em que os pagamentos foram realizados; QUE, além de GEDDEL VIEIRA LIMA, o DEPOENTE chegou a entregar dinheiro pessoalmente a HENRIQUE EDUARDO ALVES, em São Paulo/SP e em Natal/RN; QUE o DEPOENTE apresentará elementos de prova das viagens feitas para repasse de dinheiro; QUE GEDDEL VIEIRA LIMA recebeu pelo esquema na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no mínimo, R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) de propina” (Termo de Depoimento n. 6).

Feitos STF. Ação Cautelar n. 4.324, Relatório de Análise de Polícia Judiciária n. 101/2017:

dor, em diversas datas. Nas ocasiões subsequentes em que necessitou entregar recursos de propina a GEDDEL, Lúcio Funaro se valeu do mesmo hangar no aeroporto de Salvador, inclusive em uma delas usou o avião de Júlio Camargo para fazer a entrega, outras vezes, entregou o dinheiro no hotel Renaissance, na Alameda Santos, e outra vez no hotel Pestana em Salvador.¹⁶⁰

nas planilhas de Lúcio Funaro, GEDDEL VIEIRA LIMA era referenciado com as indicações “G”, “Ge”, “Gu”, “Ged” e “Gued”, “lf/g” e “lf-salv”. As entregas de valores a GEDDEL em dinheiro ocorriam em um hangar pertencente à empresa AERO STAR TAXI AEREO LTDA no aeroporto de Salvador/BA. Uma das planilhas demonstra pagamentos para GEDDEL VIEIRA LIMA, ocorridos entre os anos de 2014 e 2015, no valor total de R\$ 11.150.000,00 (onze milhões cento e cinquenta mil reais). Consta da planilha especificamente um pagamento de R\$ 1 milhão no dia 30/01/2014. Em ofício emitido pela empresa AERO STAR, verificou-se que Lúcio Funaro contratou, por meio de sua empresa VISCAYA HOLDING PARTICIPACOES, INTERMEDIACOES, ESTRUTURACOES E SERVICOS S/S LTDA, serviços de hangaragem no dia 29/01/2014, um dia antes da data registrada na planilha de pagamentos a GEDDEL. A aeronave, PT-MJC, de propriedade de Lúcio Funaro, permaneceu no hangar da empresa por apenas 30 minutos, entre 19:02h e 19:32h. Esse curto período de estadia, juntamente com os contextos apresentados, permitem inferir que o objetivo da viagem foi unicamente a entrega dos valores de propina indicados por Lúcio Funaro. Há nos autos comprovante de pagamento do serviço de hangaragem; ficha de atendimento no hangar, indicando o horário; contratos, entre outros documentos.

159 Depoimentos colaboradores. *“QUE, com relação à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, também houve ilícitudes na Vice-Presidência de Pessoa Jurídica – VIPJU; QUE o DEPOENTE atuou perante a VIPJU entre 2011 e 2015 durante a gestão de GEDDEL VIEIRA LIMA; QUE a primeira operação consistiu na liberação de uma linha de crédito de R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais) para o grupo empresarial J&F; QUE foi paga uma propina no valor total de R\$ 9.750.000,00 (nove milhões, setecentos e cinquenta mil reais) referente a essa operação; QUE os valores foram creditados na conta corrente de vantagens indevidas que o DEPOENTE tinha perante o grupo empresarial J&F; QUE os valores eram repassados ao DEPOENTE de forma oculta e disfarçada por meio de estratégias já explicadas em termo de colaboração anterior; QUE os beneficiários da propina foram o DEPOENTE, EDUARDO CUNHA, HENRIQUE ALVES e GEDDEL VIEIRA LIMA”* (Termo de Depoimento n. 6). Segundo Joesley Batista, *“Funaro afirmava ter a mesma influência sobre liberação de financiamentos pela CEF, por ter, também juntamente com EDUARDO CUNHA, sido responsável pela nomeação de Giovanni e Derziê, que ocupavam cargos estratégicos na estrutura da instituição financeira; QUE as operações foram realizadas e a propina foi paga, por meio de um sistema de conta-corrente criado pelo depoente para registrar as entradas decorrentes da liberação dos financiamentos e as saídas, que se davam ora por meio de pagamentos em espécie em reais ou em dólares, ora contra notas fiscais emitidas contra empresas do grupo, por empresas titularizadas por Lúcio Funaro ou por outras empresas, indicadas por Lucia Funaro, titularizadas por terceiros”* (Termo de Colaboração Unilateral n. 3).

Feitos STF. Ação Cautelar n. 4.324, Relatório de Análise de Polícia Judiciária n. 113/2017. Vide contrato e planilha de Lúcio Funaro.

160 Depoimentos colaboradores. Lúcio Funaro: *“QUE, no início, ainda em 2011, como o DEPOENTE não conhecia GEDDEL VIEIRA LIMA, o fluxo de informações entre ambos era feito por EDUARDO CUNHA; QUE, depois, com o tempo, para trazer mais agilidade às operações, o*

As empresas que pagaram propina em razão da aprovação de financiamento no âmbito da CEF, especificamente com a participação da Vice-Presidência comandada por GEDDEL foram: a MARFRIG, a J&F, a Seara, a SPMAR (Concessionária do Rodoanel de São Paulo do Grupo Bertin)¹⁶¹, a Eldorado, a Alpargatas, a Flora, a Vigor e a Imobiliária Oeste Sul Móveis, de Henrique Constantino, sendo que neste último caso como a operação era de menor monte e Henrique havia disponibilizado algumas vezes aeronave para transporte do pai de GEDDEL VIEIRA quando estava enfermo, não houve o pagamento de valores adicionais além do empréstimo do avião¹⁶².

DEPOENTE passou a tratar diretamente com GEDDEL VIEIRA LIMA, tendo inclusive inúmeras vezes feito entregas de dinheiro pessoalmente a esse último, tanto em São Paulo/SP como em Salvador/BA' (Termo de Depoimento n. 6).

161 Feitos STF. Ação Cautelar n. 4.324, Relatório de Análise de Polícia Judiciária n. 111/2017: *"Observa-se que a maior soma de crédito liberado em favor da BERTIN e, por conseguinte, a maior entrada de dinheiro na "conta" FUNARO/BERTIN, ocorreu no ano de 2013, período em que GEDDEL QUADROS VIEIRA LIMA ocupava a VICE-PRESIDÊNCIA da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. [...] foram aqui abrangidos as movimentações operadas por Lúcio Funaro e o Grupo BERTIN entre março de 2013 e maio de 2015, encontradas no material apreendido. Realizando o somatório, foram identificadas um montante de R\$ 57.334.462,65 (cinquenta e sete milhões, trezentos e trinta e quatro mil quatrocentos e sessenta e dois reais e sessenta e cinco centavos) provenientes das entradas de dinheiro na conta mantida entre FUNARO e a BERTIN, que viabilizaram o pagamento de propina efetuado pelo colaborador. Essa soma de valores corresponde aos valores positivos ("+" da tabela BERTIN.xls (entrada de dinheiro). Com base nas referidas entradas, FUNARO emite diversas Notas Fiscais frias, que eram pagas pelo Gpo. Ademais, salienta-se que os valores de crédito liberados em benefício da BERTIN apontam um total de R\$2.028.092.043,00 (dois bilhões vinte e oito milhões noventa e dois mil e quarenta e três reais), acrescido do crédito de valor desconhecido referente a operação do dia 23/10/2013, que gerou isoladamente uma comissão ao FUNARO de R\$6.032.000,00".*

162 Depoimentos colaboradores. Segundo Lúcio Funaro, *"no grupo J&F, no âmbito da VPJU, foram beneficiadas perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL pelo esquema do grupo do DEPOENTE as empresas J&F (holding), VIGOR, FLORA, ELDORADO, SEARA, ALPARGATAS; QUE os percentuais de propina cobrados dessas empresas variavam de 2,7% a 3,4% do financiamento; QUE para a J&F (holding) foram feitas quatro operações no valor total de R\$ 1,35 bilhão de reais; QUE para a VIGOR foi feita uma operação no valor de R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais); QUE para a FLORA foi feita uma operação no valor de R\$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais); QUE para a ELDORADO foi feita uma operação (crédito para exportação) no valor de R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais), além das debêntures de 940 milhões; QUE para a SEARA foi feita uma operação no valor de aproximadamente R\$ 1 bilhão de reais; QUE para a ALPARGATAS foi feita uma operação de R\$ 2,7 bilhões; QUE SEARA e ALPARGATAS foram as únicas que não pagaram propina; QUE essas duas últimas operações foram feitas em momento posterior à saída de GEDDEL VIEIRA LIMA da VPJU; QUE tem certeza de*

A operação relacionada à empresa MARFRIG foi feita em 2012 e envolveu a liberação de R\$ 300 milhões de reais e o pagamento de 3%, ou seja, R\$ 9 milhões de reais a título de propina para EDUARDO CUNHA, GEDDEL VIEIRA LIMA, HENRIQUE EDUARDO ALVES e Lúcio Funaro. Os pagamentos foram feitos através de notas emitidas pela empresa VISCAYA e também em valores em espécie.¹⁶³ No Relatório de Análise de Polícia Judiciária

que até a presente data GEDDEL VIEIRA LIMA continua a ter influência na área de crédito da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL; QUE a outra operação ilícita ocorrida na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, também na VIPJU, envolve a empresa MAFRIG; QUE o valor da operação foi de R\$ 350.000.000,00 (trezentos e cinquenta milhões de reais); QUE nessa operação também houve pagamento de propina para EDUARDO CUNHA, HENRIQUE ALVES, GEDDEL VIEIRA LIMA, o DEPOENTE e IVANILDO MIRANDA' (Termo de Depoimento n. 6). No Termo de Depoimento n. 5, Lúcio Funaro menciona ainda que "HENRIQUE CONSTANTINO doou horas de voo em seu avião a GEDDEL, quando o pai deste encontrava-se doente e precisava ser transferido para São PAULO". Sobre o assunto, Joesley Mendonça Batista, no seu Termo de Depoimento n. 3, esclareceu que Lúcio Funaro tinha conhecimento de que a Eldorado estava tentando obter financiamento junto ao FI-FGTS, bem como que diversas empresas do grupo estavam iniciando tratativas para obter financiamento junto à CEF Sempre mencionando que falava em nome de EDUARDO CUNHA e com apoio do então vice-presidente da República MICHEL TEMER, Lúcio Funaro ofereceu intervenção para aprovar o financiamento em associação com Fábio Cleto. Joesley Batista prometeu pagar a propina solicitada de 3 a 3,5% do valor referente ao financiamento. "[...] aí passou um pouquinho mais de tempo, o Lúcio chega dizendo que poderia, que na caixa eles tinham tomado conta da Caixa Econômica, do banco Caixa Econômica, que eles tinham tomado conta e tal, mesma coisa, EDUARDO CUNHA, e aí foi quando Lúcio... porque lá na caixa eles tinham operações com várias empresas, com a JBS, com a J&F, com a Eldorado, aí lá começou acho que a gente propôs uma operação pra Caixa pela holding J&F [...] na Caixa ele (Funaro) passou a cobrar a mesma coisa, entre 3 e 3,5% [...] ele dizia ter o Geddel, o Geddel eu já conhecia ele de anos [...] o Geddel Vieira Lima, eu falava pro Lúcio: 'ô Lúcio, o Geddel eu não preciso que você me ajude em nada com Geddel porque o Geddel eu conheci ele há 20 anos [...]" (Termo de Depoimentos n. 3, vídeo 9'43 a 10'40, 10'58 a 11'02, 11'27 a 11'33 e 11'40 a 11'47).

163 Feitos STF. Inquérito n. 4.327, Relatório Conclusivo da Polícia Federal, p. 129: *"Dada a sequência cronológica, cumpre mencionar que na representação da PGR lançada nos autos da Ação Cautelar nº 4044 há menção às transações suspeitas ocorridas entre 31/05/2012 e 10/08/2012, registradas no RIF 16253 (Relatório de Investigação Financeira), envolvendo a empresa VISCAYA HOLDING, PARTICIPAÇÕES, INTERMEDIações, COBRANÇAS E SERVIÇOS S/S LTDA, de LÚCIO BOLONHA FUNARO, e a MARFRIG. É importante enfatizar que o dia da aprovação do voto da MARFRIG, isto é, 01/08/2012, coincide com mesmo dia em que a MARFRIG efetuou depósito na conta da empresa VISCAYA".*

Depoimentos colaboradores. Lúcio Funaro: *"QUE a propina foi recebida pelo DEPOENTE, EDUARDO CUNHA, HENRIQUE ALVES e GEDDEL VIEIRA LIMA; QUE as propinas eram pagas por meio da empresa CONTERN, que transferia valores para a empresa VISCAYA do DEPOENTE, com base em notas fiscais fictícias; QUE o DEPOENTE conversava sobre o assunto com os irmãos BERTIN, de prenomes SILMAR, REINALDO e NATALINO; QUE SPMAR pertence ao grupo BERTIN; QUE os pagamentos de propina eram feitos à medida que as liberações dos valores eram feitas pela Caixa Econômica Federal; QUE a primeira*

ria n. 102/2017, demonstra-se que, no dia 14/09/2012, foi registrada na planilha de Lúcio Funaro uma entrada de valor de R\$ 500.000,00, pagos pela MARFRIG, e uma saída de valor para EDUARDO CUNHA de R\$ 800.000,00. Consta do relatório que “*esse valor teria sido entregue por ALTAIR ALVES, pessoa de confiança de EDUARDO CUNHA, uma parte para GEDDEL em Salvador/BA e outra parte teria sido entregue a HENRIQUE ALVES em Natal/RN. Essas entregas foram feitas em voo fretado pela VISCAYA com a empresa GLOBAL TAXI AEREO. Segundo FUNARO, ALTAIR teria ido para São Paulo em helicóptero alugado também pela VISCAYA e de lá seguido com ele para Salvador/BA e Natal/RN. Foram localizados os voos fretados pela empresa referente a essas movimentações. Verifica-se que o avião permanece por menos de 30 minutos em Salvador, e pouco mais de uma hora em Natal/RN. Em seguida, pousa no Rio de Janeiro, possivelmente para o desembarque de ALTAIR, para só então retornar para São Paulo*”. A consolidação dos pagamentos da MARFRIG a Lúcio Funaro aponta R\$ 8.977.350,00, valor coincidente com a propina de R\$ 9.000.000,00 relatada pelo doleiro, a qual se espalhou para integrantes do núcleo político da organização criminosa, entre os quais EDUARDO CUNHA, GEDDEL VIEIRA LIMA e HENRIQUE EDUARDO ALVES¹⁶⁴.

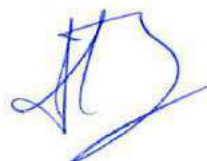
De outra parte, em uma das planilhas de Lúcio Funaro apreendidas na residência de sua irmã, Roberta Funaro Yoshimoto, há registro de pagamentos a GEDDEL VIEIRA LIMA no mon-

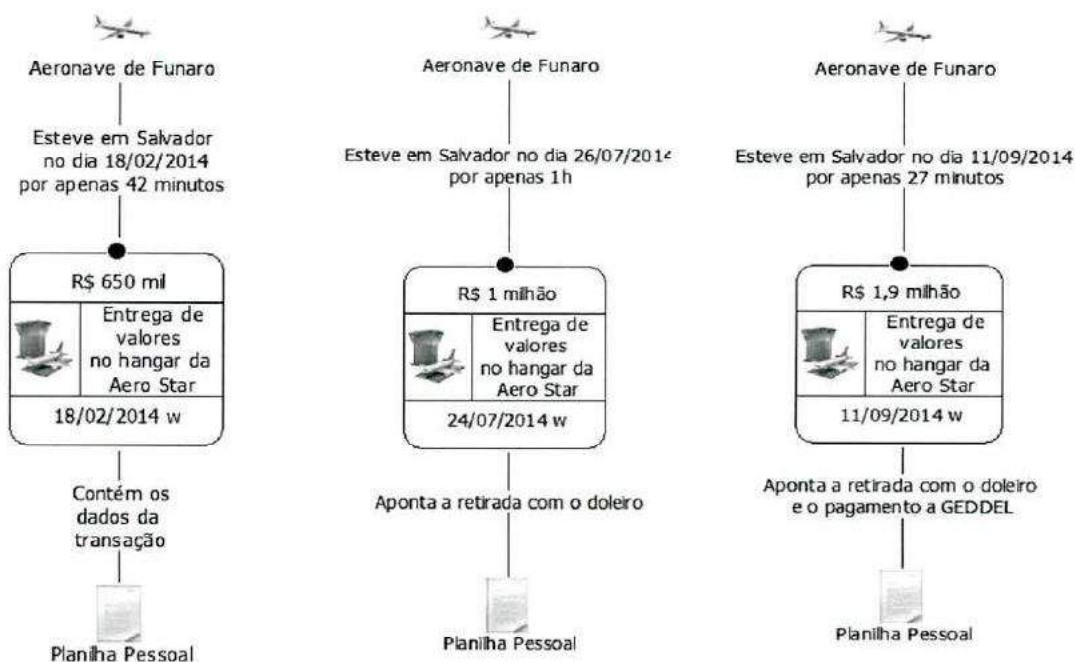
liberação foi feita em março de 2013 e a última em fevereiro de 2015” (Termo de Depoimento n. 6).
Feitos STF. Ação Cautelar n. 4.324, Relatório de Análise de Polícia Judiciária n. 102/2017.
164 Feitos STF. Ação Cautelar n. 4.324, Relatório de Análise de Polícia Judiciária n. 102/2017.

tante de R\$ 11.150.000,00, ocorridos entre os anos de 2014 e 2015. A letra “G” no topo da planilha refere-se a GEDDEL, assim como, em outros casos, as siglas “Ge”, “Gu”, “Ged” e “Gued”, “lf/g” e “lf-salv”.

G			
data	vir	historico	saldos
30/01/14	1.000.000,00	e	1.000.000,00
17/02/14	650.000,00	e	1.650.000,00
27/02/14	500.000,00	e	2.150.000,00
21/03/14	800.000,00	e	2.950.000,00
08/05/14	1.000.000,00	e	3.950.000,00
24/07/14	1.000.000,00	e	4.950.000,00
13/08/14	50.000,00	doação	5.000.000,00
13/08/14	50.000,00	doação	5.050.000,00
29/08/14	1.500.000,00	e	6.550.000,00
11/09/14	1.900.000,00	e	8.450.000,00
03/10/14	1.200.000,00	e	9.650.000,00
19/12/14	500.000,00	e	10.150.000,00
28/01/15	500.000,00	e	10.650.000,00
13/03/15	500.000,00	e	11.150.000,00

Lúcio Funaro mantinha as movimentações financeiras específicas para cada uma dessas entregas. Dessa forma, em sua contabilidade pessoal, localizada em seus HDs e com a indicação de arquivos apontados pelo próprio investigado, foi possível verificar a forma como se dava parte da movimentação dos valores, desde a liquidez bancária até a entrega a GEDDEL VIEIRA LIMA em Salvador. O Relatório de Análise de Polícia Judiciária n. 101/2017 resumiu as movimentações referentes a GEDDEL VIEIRA LIMA nos anos de 2014 e 2015, das quais são exemplos:





Há outros registros de pagamentos nos documentos apreendidos com Roberta Funaro, pertencentes ao seu irmão, Lúcio Funaro. Em planilhas, apontam-se valores repassados em 2012, mais especificamente em 20/04, R\$ 500.000,00 a GEDDEL VIEIRA LIMA; e em 31/08, R\$ 1.000.000,00 a EDUARDO CUNHA, identificado nas planilhas como "BOB". Este último pagamento coincide com transações relacionadas à MARFRIG GLOBAL FOODS S.A, a qual efetuou depósitos na conta da VISCAYA, empresa de Lúcio Funaro, logo após a aprovação de financiamento na CEF¹⁶⁵. O relatório da Polícia ainda aponta outros pagamentos e o envolvimento de Altair Alves Pinto, ex-assessor e operador de EDUARDO CUNHA. No total, foram identificados pagamentos no

¹⁶⁵Feitos outras instâncias. Relatórios de Análise de Material Apreendido n. 114/2016 (Processo n. 75108-93.2016.4.01.3400/JFDF, fls. 50/141). A Operação Catilinárias foi deflagrada no bojo da Ação Cautelar n. 4.044/STF.

montante de R\$ 16.900.000,00, ocorridos entre os anos de 2012 e 2015¹⁶⁶.

Ao todo, entre 2011 e 2013, GEDDEL VIEIRA LIMA liberou em torno de R\$ 5 bilhões no âmbito do esquema montado na CEF¹⁶⁷ juntamente com o apoio de EDUARDO CUNHA e Lúcio Funaro, responsáveis pela negociação com os empresários, e de HENRIQUE EDUARDO ALVES e MICHEL TEMER, que davam sustentação à manutenção de GEDDEL no cargo. Ao todo, no período, esse grupo arrecadou por volta de R\$ 170 milhões de propina¹⁶⁸.

Só as empresas da *holding* J&F pagaram de propina a EDUARDO CUNHA, GEDDEL VIEIRA LIMA e Lúcio Funaro

166Feitos STF. Ação Cautelar n. 4.324, Relatório de Análise de Polícia Judiciária n. 101/2017.

167Feitos outras instâncias. Processo n. 75108-93.2016.4.01.3400/JFDF, mídia de fl. 463.

168Depoimentos colaboradores. Lúcio Funaro: “QUE GEDDEL VIEIRA LIMA recebeu pelo esquema na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no mínimo, R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) de propina; QUE o DEPOENTE não sabe exatamente o valor de propina repassado a EDUARDO CUNHA, mas sabe que este sempre distribuía parte da propina recebida com HENRIQUE EDUARDO ALVES e MICHEL TEMER, fora outros deputados aliados de CUNHA; QUE o grupo todo deve ter negociado, na VIFUG e na VPJUR, em torno de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais) de propina, fora o valor da propina referente ao empréstimo para a compra da ALPARGATAS que geraria uma propina de R\$ 81.000.000,00 (oitenta e um milhões de reais)” (Termo de Depoimento n. 6).

Feitos STF. Inquérito n. 4.327, Relatório Conclusivo da Polícia Federal. Veja-se resumo da operação policial que encontrou aproximadamente R\$ 51 milhões em apartamento ligado a GEDDEL VIEIRA LIMA. Consignou-se no relatório: “há que se considerar que os aproximados R\$ 51.000.000,00 (cinquenta e um milhões de reais), - considerando os valores em reais e dólares com cotação do dia 05/09/2017- em espécie, superam a já incrível marca de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) estimada de LUCIO BOLONHA FUNARO, que teriam sido pagos a título de propina em razão das negociações ocorridas em descrédito da Caixa Econômica Federal, o que nos faz inferir que o saldo remanescente podem ter se originado de outros esquemas ilícitos destacados ao longo deste relatório, relacionados com a atuação do grupo do “PMDB DA CÂMARA”, inclusive envolvendo a ciência e participação do irmão de GEDDEL, o Deputado Federal LUCIO QUADROS VIEIRA LIMA”.

quase R\$ 90 milhões¹⁶⁹ em razão dos seguintes financiamentos obtidos por empresas do seu grupo junto à CEF e ao FI-FGTS's:¹⁷⁰

- a) em 11/2011, crédito de R\$ 300 milhões (propina de R\$ 9,75 milhões)¹⁷¹; b) J&F, em 08/2012, crédito de R\$ 250 milhões (propina de R\$ 5,8 milhões)¹⁷²; c) J&F, em 11/2012, crédito de R\$ 500 milhões (propina de R\$ 14,5 milhões)¹⁷³;
- d) Flora, em 07/2013, crédito de R\$ 250 milhões (propina de R\$ 7,5 milhões)¹⁷⁴; e) Vigor, em 07/2013, crédito de R\$

169 **Feitos STF.** Ação Cautelar n. 4.324, Relatório de Análise de Polícia Judiciária n. 113/2017. No relatório, foi identificado montante de R\$ 135.874.886,00, pago entre os anos de 2011 e 2015, valor que agrega esquemas ilícitos dentro e fora da Caixa Econômica Federal.

170 **Feitos STF.** Ação Cautelar n. 4.324, Relatório de Análise de Polícia Judiciária n. 113/2017: *“Na planilha JOE.xls constam, em separado, registros das notas fiscais emitidas para as empresas do grupo J&F. As notas fiscais foram localizadas no HD de LÚCIO e encontram-se colacionadas junto às planilhas de “movimentação dia” que serão tratadas nesse relatório [...] Nas planilhas diárias de LÚCIO, o mesmo referia-se a JOESLEY como “JO”, “JOE”, “JBS”, “J&F” ou “ELDORADO”, constando, em cada registro, a informação de valores recebidos, bem como a forma, se por TED, depósito ou valores em espécie, e por vezes maiores informações da empresa/conta. Podemos verificar também que na maior parte dos dias em que há transferências de valores para LÚCIO há também a transferência destes valores para EDUARDO CUNHA, GEDDEL VIEIRA LIMA ou FÁBIO CLETO, a depender do facilitador dentro da CEF. Porém, a maioria dos pagamentos eram feitas através da entrega de valores em espécie, sacados com os doleiros “PRT” / “RIO” (CLAUDIO FERNANDO BARBOSA DE SOUZA).”*

Depoimentos colaboradores. Segundo Joesley Batista, *“embora as operações fossem legais e as empresas fizessem jus ao financiamento, Funaro deixou claro durante as tratativas que poderia criar dificuldades intransponíveis, caso a propina não fosse paga; QUE Lúcio deixou claro que, sem o pagamento da propina solicitada, as operações não seriam realizadas (...) QUE as operações foram realizadas e a propina foi paga, por meio de um sistema de conta-corrente criado pelo depoente para registrar as entradas decorrentes da liberação dos financiamentos e as saídas, que se davam ora por meio de pagamentos em espécie em reais ou em dólares, ora contra notas fiscais emitidas contra empresas do grupo, por empresas titularizadas por Lúcio Funaro ou por outras empresas, indicadas por Lúcio Funaro, titularizadas por terceiros; QUE no controle da conta-corrente, o depoente mantinha registro em planilha das entradas e das saídas (...) QUE durante o período das tratativas ora descritas, o depoente chegou a encontrar EDUARDO CUNHA em diversas oportunidades, principalmente após o início de 2015, quando este último passou a ocupar o cargo de Presidente da Câmara dos Deputados; QUE nessas ocasiões, EDUARDO CUNHA sempre tomava a iniciativa de tocar no assunto do FIFGTS e da CEF, fazendo referência a pedidos de financiamentos que estavam em análise e eram, simultaneamente, objeto de tratativas entre o depoente e Lúcio Funaro; QUE nessas ocasiões EDUARDO CUNHA perguntava se o processo estava tramitando a contento (...)”* (Termo de Colaboração Unilateral n. 3).

171 **Feitos STF.** Ação Cautelar n. 4.324, Relatório de Análise de Polícia Judiciária n. 113/2017. Vide contrato e planilha de Lúcio Funaro.

172 **Feitos STF.** Ação Cautelar n. 4.324, Relatório de Análise de Polícia Judiciária n. 113/2017. Vide cédulas de crédito bancário e planilha de Lúcio Funaro.

173 **Feitos STF.** Ação Cautelar n. 4.324, Relatório de Análise de Polícia Judiciária n. 113/2017. Vide contrato e planilha de Lúcio Funaro.

174 **Feitos STF.** Ação Cautelar n. 4.324, Relatório de Análise de Polícia Judiciária n. 113/2017.

200 milhões (propina de R\$ 6 milhões)¹⁷⁵; f) Eldorado, em 08/2013, crédito de R\$ 150 milhões (propina de R\$ 4,5 milhões)¹⁷⁶; g) J&F, em 09/2014, crédito de R\$ 300 milhões (propina de R\$ 9 milhões)¹⁷⁷. Além do financiamento concedido pelo FI-FGTS em favor da Eldorado, em 12/2012, crédito de R\$ 940 milhões (propina de R\$ 32,9 milhões)¹⁷⁸.

Para gerar dinheiro em espécie, Lúcio Funaro se valia dos serviços do doleiro Cláudio Fernando Barbosa (codinomes Tony e Peter). Cláudio Fernando fornecia boletos bancários, como de supermercados e lotéricas, para pagamento por parte de Lúcio Funaro. Este último recebia o equivalente em espécie. O crédito gerado com o pagamento dos boletos tinha uma taxa entre 2% e 5%. Entre os documentos apreendidos na residência de Roberta Funaro Yoshimoto, irmã de Lúcio Funaro, encontram-se boletos aparentemente referentes à conta de Lúcio Funaro com o doleiro Cláudio Fernando Barbosa¹⁷⁹. Outra sistemática de Lúcio Funaro era a formalização de retirada de valores de suas empresas na qualidade de dividendos ou por meio de contratos de mútuo¹⁸⁰.



Vide cédula de crédito bancário e aditamento correspondente, além de planilha de Lúcio Funaro.

175 **Feitos STF.** Ação Cautelar n. 4.324, Relatório de Análise de Polícia Judiciária n. 113/2017.

Vide cédula de crédito bancário e aditamento correspondente, além de planilha de Lúcio Funaro.

176 **Feitos STF.** Ação Cautelar n. 4.324, Relatório de Análise de Polícia Judiciária n. 113/2017.

Vide contrato e planilha de Lúcio Funaro.

177 **Feitos STF.** Ação Cautelar n. 4.324, Relatório de Análise de Polícia Judiciária n. 113/2017.

Vide contrato e planilha de Lúcio Funaro.

178 **Feitos STF.** Ação Cautelar n. 4.324, Relatório de Análise de Polícia Judiciária n. 113/2017.

Vide planilha de Lúcio Funaro.

179 **Feitos STF.** Ação Cautelar n. 4.324, Relatório de Análise de Polícia Judiciária n. 100/2017.

180 **Feitos STF.** Ação Cautelar n. 4.324, Relatório de Análise de Polícia Judiciária n. 101/2017.

Vide exemplo de negócio em que Lúcio Funaro assina, ao mesmo tempo, como mutuante e mutuário.

Os valores em espécie eram destinados, majoritariamente, à parcela da propina devida a EDUARDO CUNHA, GEDDEL VIEIRA LIMA, HENRIQUE EDUARDO E MICHEL TEMER. Vale ressaltar que a parcela destinada aos dois últimos nem sempre eram de conhecimento dos empresários, pois se tratava de um acerto direto de EDUARDO CUNHA e GEDDEL VIEIRA LIMA com HENRIQUE EDUARDO ALVES e MICHEL TEMER¹⁸¹.

Foram apreendidas planilhas e outros documentos pertencentes a Lúcio Funaro que demonstram pagamentos a HENRIQUE ALVES, diretamente ou por meio de intermediários de sua confiança, nominadamente Wellington Ferreira da Costa¹⁸² e Norton Domingues Maserá.

No lançamento planilhado de 18/09/2014, há registro de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais) em espécie (“e”) para “Chico Anísio”, um dos codinomes de HENRIQUE ALVES na contabilidade de Lúcio Funaro. Tal valor foi levado para Natal no avião PR-RNF. O ofício nº 1135/2017 enviado à INFRAERO obteve o registro de voo da aeronave PR-RNF e confirma o deslo-

¹⁸¹**Depoimentos colaboradores.** Lúcio Funaro: “Que Tony e Juca eram os seus fornecedores de dinheiro vivo, já que eles conseguiam suprir o volume de dinheiro vivo que o depoente precisava; Que eles usavam sistema de boletos de supermercado, que eles mandavam boletos de supermercado, e o depoente pagava os boletos e eles davam ao depoente dinheiro vivo” (Termo de Depoimento n. 10).

¹⁸²**Feitos STF.** “O assessor Wellington Ferreira da Costa ganhou visibilidade midiática quando foi roubado e levaram com ele uma mala contendo R\$ 100.000,00 [...] Insta ressaltar que na véspera do assalto, dia 12/06/2013, consta a movimentação de recebimento de valores por WELLINGTON (valor destinado a HENRIQUE ALVES), no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) em espécie [...] A fim de confirmar a ida de Wellington à São Paulo foram oficiadas as companhias aéreas. Em resposta ao Ofício nº 1221/2017 – PF/MJC – GINQ/STF/DICOR/PF, a Gol Linhas enviou a movimentação solicitada, na qual consta que Wellington Costa embarcou para São Paulo no dia 12/06/2013, no voo G3 1411, tendo saído de Brasília às 11h44min e desembarcado no aeroporto de Congonhas às 13h26min [...] No dia 14/06/2013, WELLINGTON viajou de Brasília/DF para Natal/RN, por meio da Avianca” (Ação Cautelar n. 4.324, Relatório de Análise de Polícia Judiciária n. 103/2017).

camento para Natal/RN em 18/09/2014. Corrobora esse fato a reserva no hotel de luxo Ocean Palace Beach Resort & Bungalows, em Natal, para os dias 18/09/2014 e 19/09/2014, tendo como hóspedes Lúcio Bolonha Funaro e Raquel A. Pitta, bem como pagamento da conta no Ocean Palace no cartão de crédito de Funaro¹⁸³.

Verificou-se nas planilhas de Funaro que os valores repassados para HENRIQUE ALVES no período de 2012 a 2014 totalizaram R\$ 6.308.800,00 (seis milhões trezentos e oito mil e oitocentos reais). Desse montante, só no ano de 2014, o valor pago foi R\$ 4.808.800,00 (quatro milhões oitocentos e oito mil e oitocentos reais). Segue tabela conforme consta do relatório policial.¹⁸⁴

EMISSOR	DATA DO PAGAMENTO	VALOR	RECEPTOR
Lúcio Funaro	15/08/2012	R\$ 150.000,00	Wellington
Lúcio Funaro	23/08/2012	R\$ 150.000,00	Wellington
Lúcio Funaro	24/08/2012	R\$ 200.000,00	Wellington
Lúcio Funaro	28/09/2012	R\$ 200.000,00	Wellington
Lúcio Funaro	27/12/2012	R\$ 100.000,00	Wellington
Lúcio Funaro	25/03/2013	R\$ 300.000,00	Wellington
Lúcio Funaro	19/04/2013	R\$ 1.000.000,00	Wellington
Lúcio Funaro	12/06/2013	R\$ 200.000,00	Wellington
Lúcio Funaro	18/09/2014	R\$ 3.500.000,00	Henrique Alves
Lúcio Funaro	24/09/2014	R\$ 12.500,00	Ehs
Lúcio Funaro	24/09/2014	R\$ 9.700,00	3s
Lúcio Funaro	24/09/2014	R\$ 20.800,00	Bergamini
Lúcio Funaro	25/09/2014	R\$ 250.000,00	Norton
Lúcio Funaro	25/09/2014	R\$ 31.000,00	Bergamini
Lúcio Funaro	25/09/2014	R\$ 22.500,00	Ehs
Lúcio Funaro	25/09/2014	R\$ 12.300,00	3s
Lúcio Funaro	26/09/2014	R\$ 350.000,00	Norton
Lúcio Funaro	29/09/2014	R\$ 35.000,00	Ehs
Lúcio Funaro	29/09/2014	R\$ 9.450,00	Ehs
Lúcio Funaro	30/09/2014	R\$ 30.000,00	Ehs
Lúcio Funaro	30/09/2014	R\$ 9.000,00	Ehs

183 Feitos STF. Ação Cautelar n. 4.324, Relatório de Análise de Polícia Judiciária n. 103/2017.

184 Feitos STF. Ação Cautelar n. 4.324, Relatório de Análise de Polícia Judiciária n. 103/2017.

Lúcio Funaro	30/09/2014	R\$ 8.550,00	Ehs
Lúcio Funaro	07/10/2014	R\$ 8.000,00	Ehs
TOTAL:		R\$ 6.308.800,00	Henrique Eduardo Alves

Além do pagamento em dinheiro, a propina chegou a ser paga em algumas ocasiões por meio de doações eleitorais, como demonstram, por exemplo, as doações feitas pela empresa ARAGUAIA COMERCIALIZADORA DE ENERGIA, de propriedade de Lúcio Funaro (embora formalmente esteja em nome de terceiros) em benefício do Comitê do PTB e do Partido Social Cristão, em 26/06/2014¹⁸⁵. Registre-se que o Relatório de Análise de Material Apreendido n. 114/2016 já analisou conversas entre GEDDEL VIEIRA LIMA e EDUARDO CUNHA em que estes ajustavam pagamento para o Partido Social Cristão, referente a acordo com Pastor Everaldo¹⁸⁶.

Com relação às doações do Grupo Bertin a Cândido Vaccarezza e MICHEL TEMER, foram pedidas por EDUARDO CUNHA¹⁸⁷. Vale notar que Cândido Vaccarezza pertence aos quadros

¹⁸⁵Feitos STF. Ação Cautelar n. 4.324, Relatório de Análise de Polícia Judiciária n. 103/2017.

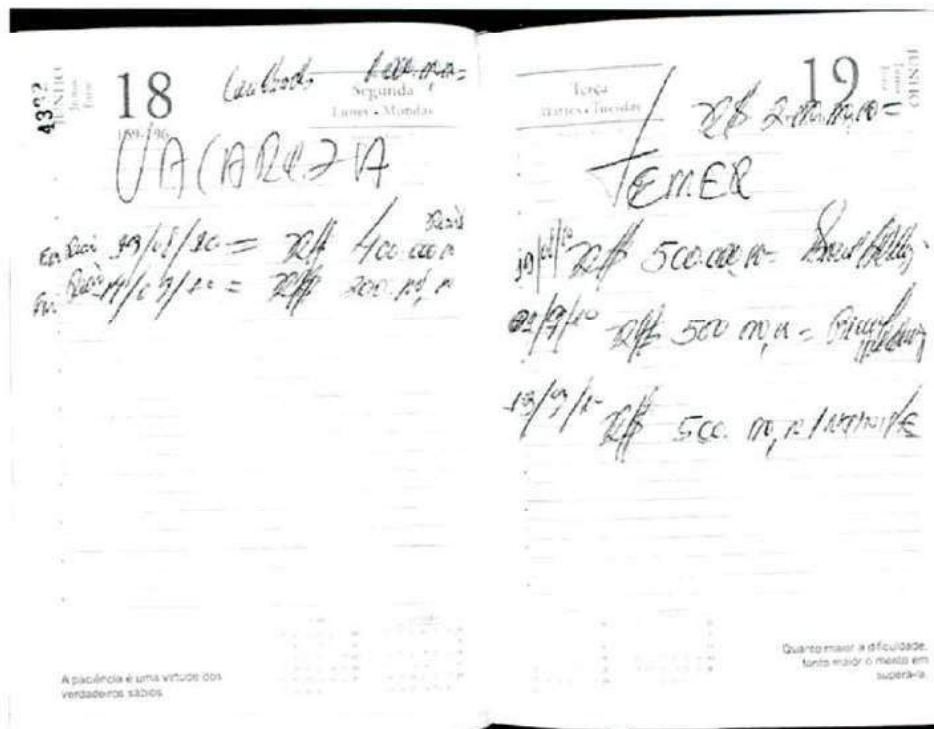
¹⁸⁶Feitos outras instâncias. Processo n. 75108-93.2016.4.01.3400/JFDF, fls. 50/141. A Operação Catilinárias foi deflagrada no bojo da Ação Cautelar n. 4.044/STF.

¹⁸⁷Depoimentos colaboradores. Lúcio Funaro: "(...) gostaria de registrar que está anexando na colaboração o registro de doação de um milhão e meio de reais por parte de NATALINO BERTIN a TEMER, relativo a operação do Grupo BERTIN no FI-FGTS, referente a empresa NOVA CIBE, em 2009; QUE nessa agenda, de 2010, consta 1 milhão e meio para VACAREZZA, sendo que tem confirmado 700 mil (não sabe se 300 mil teria sido feito por caixa 2), além de 2 milhões de reais para TEMER, sendo 1 milhão e meio confirmado; QUE a parte de EDUARDO CUNHA foi 1 milhão, com todo valor confirmado; QUE essa operação da NOVA CIBE ou CIBEPAR se deu na época que MOREIRA FRANCO era Vice-Presidente da VIFUG da CEF; QUE nos cadernos que foram apreendidos pela PF, no ano de 2010, tem lembretes para cobrar de NATALINO as doações realizadas a VACAREZZA, TEMER e CUNHA" (Termo de Depoimento n. 05).

TSE. O Sistema de Prestação de Constas Eleitorais aponta duas doações de R\$ 500 mil cada ao Diretório Nacional do PMDB em 19/08/2010 e em 01/09/2010 pela Bracol Holding Ltda., Grupo Bertin; e uma doação de R\$ 500 mil em 13/09/2010 pela Disa Destilaria Itaunas S/A, também do Grupo Bertin.

do PT, foi o líder do governo na Câmara entre 2010 e 2012, mas figurava entre os aliados de EDUARDO CUNHA¹⁸⁸, sendo um dos interlocutores deste no âmbito das tratativas espúrias da organização criminosa no bojo da Câmara dos Deputados no que diz respeito à venda de legislação.

Nos autos do Processo n. 5032634-05.2016.4.04.7000/JFPR, foi apreendida agenda de Natalino Bertim¹⁸⁹, onde constam as seguintes anotações:

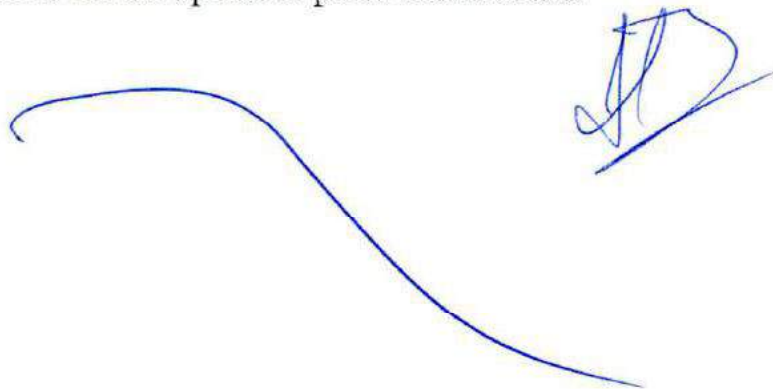


¹⁸⁸Depoimentos colaboradores. Lúcio Funaro: “Que para a aprovação de medidas legislativas, no PT o principal aliado de CUNHA era Vacarezza, e depois, André Vargas, até este ser cassado”. (Termo de Depoimento n. 07).

¹⁸⁹Feitos outras instâncias. Processo n. 5032634-05.2016.4.04.7000/JFPR, evento 1, anexo 2, página 63.

Importante frisar que o esquema continuou a funcionar mesmo após a saída de GEDDEL VIEIRA LIMA, em dezembro de 2013, da Vice-Presidência da CEF. Nesse sentido, o colaborador Lúcio Funaro afirmou que: “*tem certeza de que até a presente data GEDDEL VIEIRA LIMA continua a ter influência na área de crédito da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL*”¹⁹⁰

Nesse sentido, vale ressaltar que em agosto do corrente ano foram apreendidos mais de R\$ 51 milhões em notas de real e de dólar que, embora pertencesse a GEDDEL VIEIRA LIMA, estavam acautelados num endereço de propriedade de terceiros com o claro propósito de se evitar a descoberta desta quantia em poder do denunciado¹⁹¹. Esses valores certamente guardam relação direta com os esquemas ilícitos operados pelos denunciados.



¹⁹⁰**Depoimentos Colaboradores.** Termo de depoimento n° 6 de Lúcio Funaro.

¹⁹¹**Feitos STF.** Inquérito n. 4.327, Relatório Conclusivo da Polícia Federal. Veja-se resumo da operação policial que encontrou aproximadamente R\$ 51 milhões em apartamento ligado a GEDDEL VIEIRA LIMA. Consignou-se no relatório: “*há que se considerar que os aproximados R\$ 51.000.000,00 (cinquenta e um milhões de reais), - considerando os valores em reais e dólares com cotação do dia 05/09/2017- em espécie, superam a já incrível marca de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) estimada de LUCIO BOLONHA FUNARO, que teriam sido pagos a título de propina em razão das negociatas ocorridas em descrédito da Caixa Econômica Federal, o que nos faz inferir que o saldo remanescente podem ter se originado de outros esquemas ilícitos destacados ao longo deste relatório, relacionados com a atuação do grupo do “PMDB DA CÂMARA”, inclusive envolvendo a ciência e participação do irmão de GEDDEL, o Deputado Federal LUCIO QUADROS VIEIRA LIMA*”.



2.2.5 Secretaria de Aviação Civil

MOREIRA FRANCO¹⁹² foi nomeado para Secretaria de Aviação Civil em 16 de março de 2013, permanecendo no cargo até 1º de janeiro de 2015, quando foi sucedido por ELISEU PADILHA, que ficou na Pasta até 1º de dezembro de 2015.

As concessões dos aeroportos brasileiros foram feitas em duas etapas distintas, uma em 2012 e outra em 2013. Em 2012, durante a primeira rodada (com a concessão dos aeroportos de Gua-

¹⁹²**Biografia.** Moreira Franco também foi governador do Estado do Rio de Janeiro e Deputado Federal por três mandatos, além de ser um dos principais interlocutores do grupo político do PMDB ligado a MICHEL TEMER, conforme acima já demonstrado.

ruhlos, Viracopos e Brasília), quando MOREIRA FRANCO não era ainda Ministro, a Odebrecht não teve sucesso.

Quando foi lançada, em 2013, a primeira versão do Edital da segunda rodada, havia dois itens que eram questionados pelos concorrentes da empresa, mas eram itens que a Odebrecht considerava que não deviam ser mudados, pois favoreciam suas chances de sagrar-se vencedora no certame. Tais itens eram: a) a necessidade de que a empresa vencedora estivesse associada a um operador de aeroportuário que comprovasse a capacidade de operar aeroportos com pelo menos 35 milhões de passageiros/ano e b) o impedimento de aquelas empresas vencedoras da rodada anterior participassem da segunda rodada.

Valendo-se de relação mantida entre Cláudio Melo e MOREIRA FRANCO, executivos da Odebrecht foram recebidos pelo Ministro e expuseram a necessidade do grupo de que fossem mantidas as duas exigências do edital acima referidas, esclarecendo que eventuais mudanças não eram de interesse da OTP (Odebrecht TRANSPORT).

Ao final do processo de concessão, os interesses da Odebrecht foram atendidos, pois não foram alteradas as cláusulas de interesse do grupo, sagrando-se vencedora na concessão do Aeroporto do Galeão¹⁹³.



¹⁹³Feitos STF. Inquérito n. 4.327, Relatório Conclusivo da Polícia Federal: “à vista do recente depoimento prestado no dia 06/09/2017, pelo ex-Ministro ANTONIO PALOCCI, que foi denunciado no inquérito que tratava da organização criminosa do PI, este afirmou que o enrijecimento das regras para a participação no leilão do Aeroporto do Galeão teria sido uma iniciativa do próprio Governo para favorecimento do Grupo Odebrecht, o qual, inclusive, sagrou-se vencedor do certame licitatório para a concessão do citado Aeroporto”.

A respeito de tais fatos, Paulo Cesena¹⁹⁴ destacou que na primeira rodada não houve reuniões diretamente com o Ministro da Secretaria de Aviação Civil à época Wagner Bittencourt, o que só foi ocorrer quando da realização da segunda rodada por conta do “acesso facilitado” de Claudio Melo Filho a MOREIRA FRANCO. Paulo Cesena afirma ainda que não era usual a apresentação dos argumentos técnicos das empresas sobre assuntos pertinentes ao edital diretamente ao ocupante do cargo de Ministro. A apresentação deste tipo de argumento era feita formalmente perante uma equipe técnica da ANAC. Importante destacar ainda que as cláusulas que a Odebrecht pressionou para constarem do edital realmente restringiam o caráter competitivo da licitação¹⁹⁵.

Estas duas questões deixam translúcida a relação promiscua entre o público e o privado, revelando um verdadeiro escambo por parte de MOREIRA FRANCO com a coisa pública. De um lado

194Depoimentos colaboradores. Vide Termo de Colaboração n. 2 de Paulo Henyan Yue Cesena, em que o colaborador discorre sobre o pagamento indevido de R\$ 4 milhões a MOREIRA FRANCO como contrapartida pelas restrições inseridas no edital de licitação do Aeroporto do Galeão. Vide dado de corroboração nominado “2.A”, em que se demonstra tela do Drousys apontando pagamentos a “Primo”, codinome de MOREIRA FRANCO. Na planilha “Programacao semana 17 a 21.03.14”, por exemplo, constam 2 (dois) pagamentos em favor de “PRIMO”, ambos no dia 18/3/2014, nos valores de R\$ 1.062.000,00 e R\$ 1.438.000,00.

Relatório. Sobre isso, Relatório de Análise n. 98/2017 – SPEA/PGR.

195Depoimentos Colaboradores. Vide Termo de Colaboração n. 2 de Paulo Henyan Yue Cesena, em que o colaborador discorre sobre o pagamento indevido de R\$ 4 milhões a MOREIRA FRANCO como contrapartida pelas restrições inseridas no edital de licitação do Aeroporto do Galeão. Em seu Termo de Colaboração n. 2, Cesena afirmou que “*Benedicto Junior me informou que Claudio Melo Filho havia ligado dizendo que Moreira Franco havia solicitado pagamentos. Foi feito então pagamento ao Ministro Moreira Franco sob pretexto de doação eleitoral. Um valor de R\$ 4 milhões seria alocado ao meu centro de custo no Odebrecht Transport como uma contrapartida por tudo aquilo que o Ministro Moreira Franco havia se empenhado nos temas relacionados à concessão do Galeão*”. Vide dado de corroboração nominado “2.A”, consubstanciado em tela do Drousys apontando pagamentos a “Primo”, codinome que por vezes designava MOREIRA FRANCO. Na planilha “Programação semana 17 a 21.03.14”, por exemplo, constam 2 (dois) pagamentos em favor de “PRIMO”, ambos no dia 18/3/2014, nos valores de R\$ 1.062.000,00 e R\$ 1.438.000,00.

Relatórios. Sobre o tema, ver Relatório de Análise n. 98/2017 – SPEA/PGR.

ele recebia os representantes da empresa em seu gabinete, demonstrando todo seu poderio em beneficiá-la em razão do cargo que ocupava e, de outro vértice, solicitava vantagem indevida a pretexto de contribuição de campanha eleitoral.

Em 2014, novas reuniões foram mantidas entre Paulo Cesena, Cláudio Melo Filho e MOREIRA FRANCO para discutir questões relativas à gestão do aeroporto do Galeão.

Neste contexto, MOREIRA FRANCO fez uma solicitação de vantagem indevida em relação à Odebrecht, pedindo recursos no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) a pretexto da campanha de 2014.

A solicitação foi aceita por Benedicto Júnior, superior hierárquico de Paulo Cesena, em razão de ser MOREIRA FRANCO uma pessoa muito próxima do “núcleo duro” do governo federal, sendo um dos mais fortes representantes do PMDB ligado a MICHEL TEMER, além do temor de que houvesse risco de retaliação na área da aviação caso o pedido não fosse atendido, especialmente em relação ao Aeroporto do Galeão em que poderiam ser criadas dificuldades, pois havia um grande conflito no setor privado da aviação e MOREIRA FRANCO era a pessoa que podia pender para um dos lados do conflito.

Parte destes valores foram pagos com recursos não contabilizados e operacionalizados pelo Setor de Operações Estruturadas da Odebrecht. A pessoa indicada por MOREIRA FRANCO para receber o dinheiro foi ELISEU PADILHA¹⁹⁶.

¹⁹⁶Depoimentos colaboradores. Segundo Cláudio Melo Filho, “Na verdade quem fez o pedido

Assim, por orientação de ELISEU PADILHA, cujo codinome mais comum era PRIMO¹⁹⁷, os valores foram pagos da seguinte forma¹⁹⁸

Moeda	Valor	Data	Codinome	Observação
R\$	1.062.000,00	18/03/2014	PRIMO	Rua Siqueira Campos 1184 - Centro - 12o. Andar - Luciano Pavão
R\$	1.438.000,00	18/03/2014	PRIMO	Paulo Henrique Qua-

ao Paulo Cesena e a mim foi o então Ministro da SAC, o senhor Moreira Franco. Mas, depois ele saiu desse cargo e assumiu o senhor Eliseu Padilha. O senhor Eliseu Padilha me perguntou: Claudio, eu recebi a informação do senhor Moreira Franco de que a empresa poderia fazer uma contribuição de campanha para a eleição de 2014, isso procede? Eu disse: Senhor Eliseu Padilha, eu já falei isso, a empresa está ciente, mas se o senhor quiser eu posso voltar a falar com o responsável pela empresa. E ele me pediu que assim fizesse e eu procedi, falei com o Benedicto Junior, que é o chefe do Paulo Cesena, e com o próprio Paulo Cesena. E não tratei mais do tema.” (Termo de Colaboração n. 12). Sobre o pagamento a pretexto de campanha feito em 2014, a pedido de Moreira Franco, Paulo Cesena disse que “Benedicto Junior me informou que Claudio Melo Filho havia ligado dizendo que Moreira Franco havia solicitado pagamentos. Foi feito então pagamento ao Ministro Moreira Franco sob pretexto de doação eleitoral. Um valor de R\$ 4 milhões seria alocado ao meu centro de custo no Odebrecht Transport como uma contrapartida por tudo aquilo que o Ministro Moreira Franco havia se empenhado nos temas relacionados à concessão do Galeão”. (Termo de Colaboração n. 2). Vide dado de corroboração nominado “Anexo 2.A”, que apresenta planilhas com a programação semanal de pagamento de propina referente aos períodos de 17 a 21.03.14 e de 24 a 28.03.2014. José de Carvalho Filho, por sua vez, relatou que “Benedicto Junior determinou um pagamento ao Eliseu Padilha na época em que ele era Ministro do SAC (...) pediu que eu procurasse o senhor Eliseu Padilha, assim o fiz, e passei exatamente a ele as informações, diretamente a ele. Ele forneceu o endereço e eu forneci a senha”. (Termo de Colaboração n. 5). Vide dado de corroboração nominado “Anexo 5.A”, que apresenta planilha com a programação de pagamentos relacionados a Eliseu Padilha (“Primo”) e registro de ligações telefônicas com o então Ministro. Segundo Benedicto Júnior, “durante o período eleitoral de 2014, Moreira Franco solicitou a Claudio Melo Filho, executivo da CNO com atuação em Brasília, contribuições para a campanha do PMDB em 2014. Aprovei o pagamento solicitado por Moreira Franco a Claudio Melo Filho no valor de 4 milhões de reais em razão da posição de Moreira Franco, bastante ligado a Michel Temer e ao núcleo duro do PMDB”. Vide dado de corroboração nominado “2.A”, em que se demonstra tela do Drousys apontando pagamentos a “Primo”, codinome mais associado a ELISEU PADILHA, mas que também era utilizado para descrever MOREIRA FRANCO. Na planilha “Programacao semana 17 a 21.03.14”, por exemplo, constam 2 (dois) pagamentos em favor de “PRIMO”, ambos no dia 18/3/2014, nos valores de R\$ 1.062.000,00 e R\$ 1.438.000,00.

Relatórios. Sobre o tema, ver Relatório de Análise n. 98/2017 – SPEA/PGR.

Feitos STF. O caso vem sendo investigado no Inquérito n. 4.462/DF, perante o Supremo Tribunal Federal. Ouvido em sede policial, Benedicto Junior ratificou os termos do seu acordo de colaboração premiada (fls. 111/113 do Inquérito n. 4462).

¹⁹⁷**Relatórios.** Vide Relatório de Análise n. 105/2017-SPEA/PGR.

¹⁹⁸**Relatórios.** Relatório de Análise n° 048/2017 – SPEA/PGR sobre os pagamentos e dados de corroboração da Odebrecht. Vide também Relatório de Análise n. 137/2017-SPEA/PGR, que demonstra outro codinome de ELISEU PADILHA, “Fodão”.

				resma
R\$	1.500.000,00	25/03/2014	PRIMO	Paulo Henrique Quaresma

Destaque-se que o endereço constante no *Drousys* como sendo de entrega é onde funciona o escritório de ELISEU PADILHA, qual seja, Rua Siqueira Campos, nº 1184, Rio Grande do Sul¹⁹⁹.

Foram identificadas 2 (duas) planilhas, denominadas "Programacao semana 17 a 21.03.14" e "Programacao (24 a 28.03.2014)", com os detalhes sobre 3 (três) pagamentos, no total de R\$ 4,0 milhões, feitos pela Odebrecht em favor de "PRIMO", codinome comumente utilizado para descrever ELISEU PADILHA. Na planilha "Programacao semana 17 a 21.03.14" constam 2 (dois) pagamentos em favor de "PRIMO", ambos no dia 18/3/2014, nos valores de R\$ 1.062.000,00 e R\$ 1.438.000,00. Conforme registros existentes na planilha, o primeiro pagamento, no valor de R\$ 1.062.000,00, foi programado para ocorrer em 18/3/2014 e o dinheiro entregue na cidade de Porto Alegre (POA) por ordem da Odebrecht Transport (OTP), referente à obra "AEROPORTOS". A senha para entrega do numerário foi "SARDINHA", o dinheiro saiu da conta da Odebrecht denominada "TUTAR" e constou a seguinte observação: "ENTREGAR NA RUA SIQUEIRA CAMPOS, 1184 - CENTRO - 12. ANDAR, AO LUCIANO PAVÃO (500 DIA 14/3 - 562 19/3)".

¹⁹⁹Relatórios. Relatório de Análise n. 048/2017 – SPEA/PGR. Vide também: <
<http://www.eliseupadilha.com.br/advogado/>>.

Como se nota no campo "observação", os R\$ 1.062.000,00 foram entregues da seguinte forma: R\$ 500.000,00 em 14/3/2014 e R\$ 562.000,00 em 19/3/2014:

POA - R\$					
DS OTP	AEROPORTOS	C.14.415-396833	PRIMO		1.062.000,00
TOTAL POA - R\$					1.062.000,00

Sardinha	TUTAR	D	ENTREGAR NA RUA SIQUEIRA CAMPOS,1184 - CENTRO - 12. ANDAR, AO LUCIANO PAVÃO (500 DIA 14/3 - 562 19/3
----------	-------	---	--

Já o segundo pagamento, no valor de R\$ 1.438.000,00, também programado para 18/3/2014, foi entregue no Rio de Janeiro (RIO), por ordem da Odebrecht Transport (OTP) e referente à obra "AEROPORTOS". A senha usada para entrega do dinheiro foi "ÁGUIA", e no campo observação constou: "CONTATO PAULO HENRIQUE QUARESMA". A planilha "Programacao semana 17 a 21.03.14" foi enviada por meio de correio eletrônico no dia 17/3/2014, às 10:24. O email teve como assunto "PROGRAMAÇÃO SEMANAL 17 A 21.03.14" e foi enviado por TULIA (tulia@drousys.com) para WATERLOO (waterloo@drousys.com).

No curso das investigações da Operação Lava Jato, apurou-se que, para viabilizar a comunicação de forma dissimulada entre executivos e funcionários do Setor de Operações Estruturadas da Odebrecht, as conversas travadas no Drousys eram feitas por meio de codinomes, sendo TULIA o codinome utilizado por MARIA LUCIA TAVARES, então Secretária do Setor de Operações

Estruturadas da Odebrecht, e WATERLOO o codinome de FERNANDO MIGLIACCIO, executivo da Odebrecht.

A planilha "Programacao (24 a 28.03.14)" informa um pagamento em favor de "PRIMO", no dia 25/3/2014, no valor de R\$ 1.500.000,00. O pagamento foi feito em 25/3/2014 na cidade de São Paulo (SAO), por ordem da Odebrecht TRANSPORT (OTP) e referente a obra "AEROPORTOS". A senha usada para entrega do dinheiro neste caso foi "TUCANO", e no campo observação constou: "CONTATO PAULO HENRIQUE QUARESMA".

As planilhas do *Drousys* também apontam pagamentos no total de R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais) feitos pela Odebrecht a "ANGORÁ", codinome mais relacionado a MOREIRA FRANCO. Uma parte desse dinheiro é a relativa à entrega ocorrida no escritório de José Yunes, intermediário de MICHEL TEMER para o recebimento e repasse de propina.

	Data programada	Valor (R\$)	Codinome Beneficiário	Responsável pelo pagamento	Local do Pagamento	Observação
1	18/03/2014	1.062.000,00	PRIMO	Odebrecht Transportes (ODT)	Porto Alegre	Entregar na Rua Siqueira Campos 1184 - Centro - 12º. Andar - Ao Luciano Pavão (500 Dia 14/3 - 562 19/3)

2	18/03/2014	1.438.000,00	PRIMO	Odebrecht Transportes (ODT)	Rio de Janeiro	Contato: Paulo Henrique Quaresma
3	25/03/2014	1.500.000,00	PRIMO	Odebrecht Transportes (ODT)	São Paulo	Contato: Paulo Henrique Quaresma
Total		4.000.000,00				

	Data programada	Valor (R\$)	Codiname Beneficiário	Responsável pelo pagamento	Local do Pagamento	Observação
1	13/08/2014	1.500.000,00	ANGORÁ	Odebrecht Transportes (ODT)	Porto Alegre	
2	26/08/2014	1.000.000,00	ANGORÁ	Odebrecht Transportes (ODT)	São Paulo	Contato: José Carvalho
3	27/08/2014	1.000.000,00	ANGORÁ	Odebrecht Transportes (ODT)	São Paulo	Contato: José Carvalho
4	02/09/2014	1.000.000,00	ANGORÁ	Odebrecht Transportes (ODT)	São Paulo	Contato: José Carvalho
5	04/09/2014	1.000.000,00	ANGORÁ	Odebrecht Transportes (ODT)	São Paulo	Entregar na Rua Capitão Francisco, 90- Jd. Europa, procurar o Sr. Jose Yunes ou Sra Cida
6	10/09/2014	1.000.000,00	ANGORÁ	Odebrecht Transportes (ODT)	São Paulo	Contato: José Carvalho
7	30/09/2014	500.000,00	ANGORÁ	Odebrecht Transportes (ODT)	São Paulo	Entregar na Rua Geronimo da Veiga, 248, Apt. 1101, ao Sr. Altair ou Zabo (no dia 01/10)
Total		7.000.000,00				

O pagamento especificamente intermediado por José Yunes foi fruto, na verdade, de um ajuste direto de MICHEL TEMER

com Marcelo Odebrecht, ocorrido no Palácio do Jaburu, em 28/05/2014.

Nessa reunião, que contou com a presença de MICHEL TEMER, ELISEU PADILHA, Cláudio Melo Filho e Marcelo Odebrecht, o então Vice-Presidente da República falou sobre “a perspectiva que se tinha da eleição de 2014, é... consequentemente da reeleição do próprio sr Vice-Presidente da República e... e se deu muito em função do que o PMDB pensava, é... ele tentou transmitir a Marcelo a importância do PMDB naquele processo eleitoral que ocorreria em 2014, ele dizia que tinha alguns candidatos e ele na condição de presidente do partido é... do partido PMDB nacional, gostaria de fazer uma solicitação a Marcelo, que Marcelo contribuísse com as campanhas do PMDB como um todo [...] Marcelo Odebrecht por seu turno, é, disse que já iria contribuir com algumas pessoas, já estava, é... no direcionamento dele e é... disse que atenderia dessa forma [...] não ele não solicitou valor, ele pediu ajuda ao Partido, ao partido, mas aí como Marcelo disse isso, aí entrou acho que o próprio presidente, Vice-Presidente MICHEL TEMER comentou do Estado de São Paulo, aí Marcelo disse que já estaria ajudando ao sr Paulo Scaf, que tinha relacionamento com ele, era amigo pessoal dele [...] aí nessa hora, Marcelo comentou que estaria destinando ao partido algo em torno de R\$ 10 milhões e nessa hora, aí foi perguntado o Estado de São Paulo como ficaria, aí Marcelo disse que o desejo dele era destinar dessa quantia, R\$ 6 milhões para o Estado de São Paulo, para a pessoa de Paulo Scaf, que era amigo dele, e aí ficou combinado dessa forma e ficou estabelecido que os outros R\$ 4 milhões Marcelo destinaria ao Partido, à pessoa do sr... ficou definida naquela reunião que a pessoa do sr. ELISEU PADILHA seria a pessoa que estaria responsável por é...



recepcionar esse valor e dentro daquilo que eles achassem adequado, transmitissem à pessoa que eles iriam pelo Partido ajudar... isso fica ainda mais claro numa mensagem de Marcelo Odebrecht que ocorreu no dia 09/10, eu sou copiado nessa mensagem e como a sra. me pediu pra transcrever o e-mail, diz o seguinte... essa mensagem é pra Hilberto Silva, Hilberto Silva é o diretor da área de operações, é... estruturadas da empresa... está copiado Benedicto Jr., CF, que eu acredito que seja Carlos Fadigas, e CMF que são minhas iniciais, Cláudio Melo Filho, o assunto diz: 'sem assunto'. E Marcelo diz: 'PS', que é o sr. Paulo Scaf, 'ficou com a quele buraco de 4 reais com DM [...] entre outros, o que era óbvio, depois de muito choro, não tive como não ajudar na seguinte linha, abre parêntese, de ter algum conforto ainda que moral, fecha parênteses, vamos combinar o pagamento com DM via HS (Hilberto Silva) para fevereiro de 2015, entre parêntese, HS eu disse que você procuraria DM para confirmar, fecha parêntese. Aí ele bota depois, 'fíco com este crédito para a próxima, onde não nos buscaria', não sei o que isso significa, e ele bota: 'ele', é o PS que tá aqui, 'avisaria o amigo de CMF (MT', que significa Michel Temer), que nada mais é o do que a continuidade do jantar, 'que este seria nossos únicos contas a pagar do time dele', entendo eu que o PMDB... [Procuradora da República: o sr. sabe informar se esses R\$ 10 milhões foram efetivamente pagos?] A parte que coube ao sr. ELISEU PADILHA, sim, foi pago, porque o José Carvalho Filho foi a pessoa orientada pela empresa a lidar, combinar com ele e realizar esses pagamentos... a outra parte eu não sei dizer porque eu não tratei em momento nenhum [Procuradora da República: como que se deu o pagamento para ELISEU PADILHA?] 100% dele veio do Setor de Operações Estruturadas [...] foi de forma não contabilizada [...] ao que me consta é... ele combinava com Carvalho, que eu também fui atrás



desses dados, é... o local da entrega, Carvalho passava, ele dava o local a Carvalho e Carvalho dava uma coordenada a ele... ao ELISEU PADILHA, agora, se foi ele que estava no local ou preposto dele eu acredito que Carvalho também não saiba como eu também não sei [...] nos dados de corroboração que a empresa verificou... um dos endereços que consta tratado por Carvalho com o sr. ELISEU PADILHA é o endereço que a empresa botou no google e nos informou que aquele endereço era o escritório de uma pessoa chamada José Yunes [Procuradora da República: esse valor foi parte do que foi definido no jantar?] foi a parte que coube à responsabilidade de recepcionar o sr. ELISEU PADILHA, foram os 4 milhões [...] houve um probleminha entre o ELISEU PADILHA e o Carvalho, o problema houve porque parece, segundo Carvalho me relatou depois, um valor foi entregue a pessoa dizia que não foi entregue e tal, e Carvalho comunicou isso para a Área de Operações Estruturadas e me pediu que também comentasse isso... eu avisei ao Hilberto que tinha havido esse problema e perguntei que solução dar.. a empresa assumiu e disse que resolveria e faria novamente.. é, nessa discussão, entendeu, a gente vai ao sr. ELISEU PADILHA pra comentar isso e nessa discussão a gente fica sabendo que esse valor era um valor é... que seria destinado, segundo ele, ao PMDB, ao sr. EDUARDO CUNHA... mas quem recepcionaria isso era o ELISEU PADILHA, e também Carvalho me relatou que houve, por parte do preposto que receberia esse valor, uma ligação pra ele, ou algo assim, entendeu, se queixando de forma muito veemente por isso que ele me pediu pra entrar no circuito e por isso que fui com ele ao sr. ELISEU PADILHA pra tentar esclarecer a situação que nós não sabíamos [...].²⁰⁰

²⁰⁰Depoimentos colaboradores. Cláudio Melo Filho, Termo de Colaboração n. 14, vídeo, 9'52 a 18'00.

Cláudio Melo Filho trouxe, como dado de corroboração, o e-mail em que Marcelo Odebrecht menciona “MT”, sigla para MICHEL TEMER.²⁰¹

De: MO

Para: Hilberto Silva

CC: BJ, CF, CMF

09/10/2014, 09h01

Assunto: sem assunto

PS ficou com aquele buraco de 4 reais com DM (entre outros). O que era obvio. Depois de muito choro não tive como não ajudar na seguinte linha (de ter algum conforto ainda que “moral”) – Vamos combinar o pgto com DM via HS para fev/15 (HS: eu disse que vc procuraria DM para confirmar)

- fico com este crédito para a próxima, onde não nos buscaria*
- ele avisaria o amigo de CMF (MT) que este seria nosso únicos contas a pagar do time dele!*

José Carvalho Filho confirmou esses fatos, dizendo “fui informado por Cláudio Melo em maio de 2014 que Marcelo tinha negociado e aprovado e determinado uma ajuda de campanha ao PMDB [...] ele tinha determinado um pagamento ao PMDB de R\$ 4 milhões e quem ficou responsável por receber isso, segundo o Cláudio Melo, foi ELISEU PADILHA [...] a forma de estabelecer o pagamento foi exatamente essa [...] e o ELISEU informou Cláudio que parte desse dinheiro ele estaria disponibilizando para o deputado EDUARDO CUNHA [...] fiz isso, um belo dia me liga o deputado, chateado [...] porque não tinha recebido o dinheiro e brigou comigo de forma muito ostensiva a agressiva [...] eu tenho dois endereços aqui, um dos endereços eu consegui captar... no dia 11/08/2014, Angorá, entrega Rua Capitão Francisco 90, Jardim Europa, o sr. Yunes ou sra. Cida... são as pessoas que foram indicadas por ele pra receber,

²⁰¹Relatórios. Vide Relatório de Análise n. 109/2017-SPEA/PGR.

Depoimentos colaboradores. Cláudio Melo Filho, Termo de Colaboração n. 14, dado nominado “Anexo 14-C”.

ELISEU PADILHA, pra receber esse valor [...]”²⁰². O codinome Angorá, mais associado a MOREIRA FRANCO, foi utilizado nesse caso para descrever ELISEU PADILHA. O pagamento acabou sendo feito em 04/09/2014. A Secretaria de Análise da Procuradoria-Geral da República analisou dados do Drousys e encontrou registro desse pagamento: “No campo observação referente ao primeiro pagamento consta: “CONTATO: JOSÉ CARVALHO”, enquanto no pagamento do dia 04/09/2014 foi informado o seguinte: “ENTREGAR NA RUA CAPITÃO FRANCISCO,90-JD. EUROPA, PROCURAR O SR. JOSE YUNES OU SRA. CIDA”²⁰³.

O próprio José Yunes, amigo de longa data de MICHEL TEMER, confirmou o encontro com Lúcio Bolonha Funaro, conhecido lobista e criminoso, a pedido de ELISEU PADILHA, por volta de agosto/setembro de 2014. “É que o **Ministro PADILHA**, pela relação política que eu tenho com ele, em decorrência de eu ser também do PMDB, me telefonou, foi em 2014, não sei se em agosto ou setembro, não me lembro, pedindo se ele poderia mandar um documento pro meu escritório e depois uma outra pessoa pegaria, eu falei sem problema nenhum... é... aí foi uma pessoa... foi um a pessoa, que se identificou como... é.. Funaro. [...] eu recebi, era a pessoa que levou o documento, deixou o documento na mesa do meu escritório de advocacia e pediu que depois uma outra pessoa iria pegar o documento e levar, aí eu [...]

²⁰²Depoimentos colaboradores. José de Carvalho Filho, Termo de Colaboração n. 6, vídeo, 19'43 a 23'20.

²⁰³Relatórios. Relatório de Análise n. 048/2017 – SPEA/PGR. A planilha do Drousys consta dos termos de José de Carvalho Filho, nominada “Fotos Drousys JCF completo”, vide página 12 do pdf.

[Procurador da República: o sr. consegue descrever essa pessoa chamada Lúcio, esse Lúcio Funaro..?] Ele é jovem né, jovem bem apessoado, bem falante [...] e tivemos uma conversa de uns 10, 12 minutos e **ele falou que estaria em campanha pro EDUARDO, pra presidente da Câmara... falei que EDUARDO? Ele falou 'EDUARDO CUNHA', aí que eu me apercebi nessa hora que ele era ligado ao Deputado EDUARDO CUNHA** [...] Procuradora da República: esse documento que o sr. disse que o Lúcio Funaro deixou lá na mesa do sr., ele era compatível com uma folha de papel, ele era compatível com... ou era um pacote?] Não, era um pacote, era um pacote. [Procuradora da República: poderia haver dinheiro ali dentro?] Poderia ser qualquer coisa [...] poderia ser documento, poderia ser dinheiro [...] era mais ou menos alto assim... mas muito bem embalado... até pra inibir de se abrir [...]²⁰⁴.

O assunto subjacente a esse depoimento de José Yunes surgiu, como visto, no bojo das delações de executivos da Odebrecht e foi tema de conversa entre Joesley Batista e **RODRIGO LOURES: Joesley Batista: ...que trapalhada foi essa do Yunes? Que porra é essa? [...]** **RODRIGO LOURES: ...quando surgiu aquele episódio, aquela delação, ele ficou pessoalmente muito magoado. Porque [...]** ele iria trazer um problema... Ele adora o presidente. Ele ama o Temer [...] **ele. com o seu gesto [...]** no gabinete, quis [...] **sinalizar pros demais. Ge... el, Padilha. Moreira, que aquele [...]** gesto que ele tava fazendo era um gesto de grandeza: Olha. eu tô saindo em [...] **homenagem ao nosso amigo principal. E saiu. [...]** confusão... **Joesley Batista: Pois é, pô. RODRIGO LOURES: E vai derrubar o Padilha. Joesley Batista:**

²⁰⁴Documentos. Depoimento de José Yunes, PGR, 14/02/2017, Vídeo nominado "PGR-MCU01_14Feb17_15.27".

Cá entre nós, eu fiquei com medo. Nó deixamos dois milhão pra ele. [...] Um milhão uma vez, E um na outra. **RODRIGO LOURES:** *Lá no escritório dele?* **Joesley Batista:** *Lá no escritório dele.* **RODRIGO LOURES:** *Aqui em São Paulo?* **Joesley Batista:** *Naquela mesma situação.* **RODRIGO LOURES:** *Era... mas através do Lí...? [...] Joesley Batista:* (Ininteligível). **RODRIGO LOURES:** *É, então pronto.* **Joesley Batista:** *Através do... é, mas não corre o risco., não corre dele falar? [...] Eu fiquei assustado com esse troço.* **RODRIGO LOURES:** *Tudo bem, mas ele sabe que a [...] (Ininteligível), mas ele sabe que.. quem pediu pra ele? Foi na época do Chalita, não foi? [...] Joesley Batista:* *Foi na época do Chalita [...] Mas ele sabe tudo.* **RODRIGO LOURES:** *Não, mas não vejo problema [...] Joesley Batista:* *E foi o Padilha que pedia esse dinheiro? No nosso caso não.* **RODRIGO LOURES:** (Ininteligível) *no de vocês., mas, no caso que ele me contou é que... [...] aquilo que ele disse pros jornais é verdade: o Padilha ligou, perguntou se ele poderia [...] Joesley Batista:* *Esse... ele fez isso... pra ele amanhã... e amanhã se esse doido tá lá 'não, o pessoal lá levou também e tá' [...] A pergunta é: o Michel tá bem com o Yunes?* **RODRIGO LOURES:** *Tá.* **Joesley Batista:** *Não corre do Yunes querer fuder o Michel não?* **RODRIGO LOURES:** *Não, não, não, não, não. Não, tá tudo bem.* **Joesley Batista:** *Que o Yunes fudeu o... o Eh... o Padilha, eu não sei. Agora, vai que esse doido quer fuder o Michel, me fode junto.* **RODRIGO LOURES:** *Não, não, não. Isso não. [...] Joesley Batista:* *Pronto.* **RODRIGO LOURES:** *Eu acho que... Joesley Batista:* *Deixa eu falar, desses assuntos aí, enfim, eu acho que nós temos [...] O negócio do*

*CADE, bem objetivo...*²⁰⁵

Em determinado momento da gravação, Joesley Batista comenta com RODRIGO LOURES sobre o medo pela aparição pública de José Yunes em caso relacionado à intermediação de propina da Odebrecht. A razão do temor foi o fato de que o mesmo mecanismo fora utilizado pela JBS – “*eu fiquei com medo. Não deixamos dois milhão pra ele. [...] Um milhão uma vez. E um na outra*”. A interlocução foi feita por outra pessoa, não RODRIGO LOURES, “*na época do Chalita [...]*” (Joesley Batista).

Observe-se que há vastos elementos de prova a respeito da atuação direta de MICHEL TEMER na solicitação de propina a pretexto de incrementar a campanha de Gabriel Chalita à Prefeitura de São Paulo em 2012. A Queiroz Galvão “doou” R\$ 1.500.000,00 ao Diretório Nacional do PMDB em 2012, a pedido de Sérgio Machado, que por sua vez recebeu solicitação direta de MICHEL TEMER²⁰⁶. Noutro episódio, MICHEL TEMER ligou para Henrique Constantino a fim de confirmar a solicitação de valores a

²⁰⁵**Processos STF.** Inquérito n. 4.483, Laudo n. 1.247/2017 – INC/DITEC/DPF, pp. 121/128, transcrição do arquivo PR2 A 13032017.wav.

²⁰⁶**Depoimentos colaboradores.** Sérgio Machado, Termo de Colaboração n. 12: “*próximo à eleição para prefeito de São Paulo em 2012, salvo engano em setembro, o depoente foi ao seu encontro no fim da tarde, início da noite; QUE o depoente se encontrou com TEMER na base militar em Brasília antes dele embarcar para São Paulo; [...] que MICHEL TEMER então disse que estava com problema no financiamento da candidatura do Gabriel Chalita e perguntou se o depoente poderia ajudar; que então o depoente disse que faria um repasse através de uma doação oficial no valor de R\$ 1 milhão e 500 mil reais; que a doação oficial feita pela construtora QUEIROZ GALVÃO a pedido do depoente ao diretório nacional do PMDB*”.

TSE. Registros do Sistema de Prestação de Contas Eleitorais demonstram que a Construtora Queiroz Galvão S.A doou R\$ 11.830.000,00 ao Diretório Nacional do PMDB em 2012, uma delas no valor de R\$ 1.500.000,00 em 28/09/2012, mês em que houve a reunião entre MICHEL TEMER e Sérgio Machado, e outras três no valor total de R\$ 2.500.000,00 entre 1 e 4/10/2012. Observe-se que o Diretório Nacional doou R\$ 1.000.000,00 no dia 28/09/2012 para a campanha de prefeito de Gabriel Chalita e mais R\$ 500.000,00 no dia R\$ 02/10/2012, além de outros R\$ 670.000,00, no total, em 05/10/2012 e 24/10/2012.

serem destinados à campanha de Chalita.

Sobre a operacionalização da propina via José Yunes, que decorreu, como visto, de solicitação direta de MICHEL TEMER a Marcelo Odebrecht, Lúcio Bolonha Funaro divergiu das declarações de José Yunes, mas apenas sobre questões circunstanciais. O fato da intermediação financeira foi confirmado, e Lúcio Funaro adicionou o detalhe de que aquela parcela de propina foi direcionada a GEDDEL VIEIRA LIMA, o que fortalece o caráter central de MICHEL TEMER na organização criminosa, verdadeiro distribuidor de cargos estratégicos e vantagens indevidas, objetivando o desenvolvimento e a manutenção de uma estrutura paralela de poder²⁰⁷.

De volta a MOREIRA FRANCO, observe-se que, no aparelho celular apreendido na casa de Otávio Marques de Azevedo²⁰⁸, foram encontradas mensagens de texto travadas com José Henrique Braga Polido Lopes, então conselheiro suplente no conselho de administração do Grupo CCR e diretor de novos negócios da Andrade Gutierrez; Paulo Guedes, então vice-presidente de investimentos da Andrade Gutierrez; e Ricardo Coutinho de Sena, também da Andrade Gutierrez.

Nos diálogos, os interlocutores discutem atuação voltada a viabilizar o empreendimento Novo Aeroporto de São Paulo, por meio de alteração no regime de autorização dos aeroportos.

²⁰⁷**Depoimentos colaboradores.** Lúcio Funaro: “*estive por duas vezes com JOSÉ YUNES; QUE teve uma operação com o GEDDEL que passou pelo YUNES, no ano de 2014, envolvendo um repasse de caixa 2 que foi acertado entre Odebrecht, JOSÉ PADILHA e MICHEL TEMER*” (Termo de Depoimento n. 5).

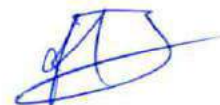
²⁰⁸**Feitos STF.** Ver Petição n. 7.099/STF, mídia de fl. 5 (Relatório de Polícia Judiciária n. 882/2015).

Identifica-se atuação de MOREIRA FRANCO no atendimento de interesses do grupo econômico. Seguem transcrições das mensagens:

De josepolido@icloud.com para Otávio Marques (14/11/2013), em que José Polido fala em reunião com MOREIRA FRANCO e preparação para conversa com o Executivo: *“Reunião com o MF será na próxima segunda, à tarde. Preparação para conversa com o Executivo, na defesa do nosso argumento. Abs.”*.

Em 26/11/2013, José Polido diz para Otávio Marques: *“Hoje à tarde, em conversa com a presidenta, MF e Brig Saito recomendaram verbalmente o NASP. O comentário foi feito pelo MF, em resposta e consulta feita por ela, no início da reunião que tiveram para tratar de mais slots para Congonhas. O fato foi presenciado pelo Cel Bertolino.”*, *“Estamos caminhando”*. Paulo Guedes fala em seguida: *“A msg do MF ao SA foi: 'entreguei o material para a PR, ela pediu o relatório completo. Agora vou agilizar o Decreto’*.

No mesmo aparelho celular, foram encontradas mensagens de texto travadas com Ricardo Antonio Mello Castanheira, executivo da CCR e com MOREIRA FRANCO, então Ministro-chefe da Secretaria de Aviação Civil e atual Ministro-Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República. Nos diálogos travados com Ricardo Castanheira, os interlocutores discutem licitações ocorridas no ano de 2013 relativas à concessão do aeroporto de CONFINS, vencidas por consórcio composto pela CCR, e de algumas rodovias. São mencionados nessas tratativas o Ministro-Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República MOREIRA FRANCO e a



Senadora Gleisi Hoffman, vejamos:

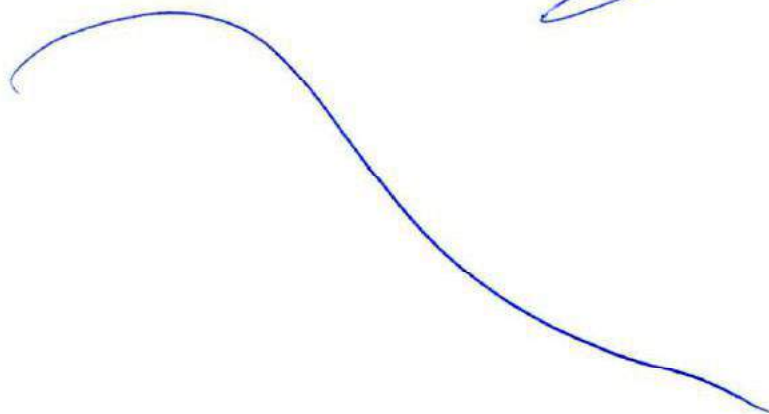
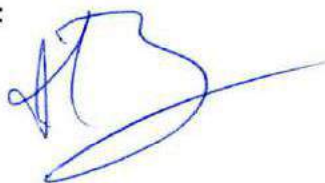
De Ricardo Castanheira, em 12/11/2013: *“Existem rumores de adiamento do leilão de Confins por receio de que não tenha proposta. É ruim para nós. A CCR vai apresentar proposta. Por favor, confirme para o Ministro. Mesmo que não seja pessoalmente. Abs.”*. “Otavio-Adriana Azevedo” responde: *“Vou ao Ministro as 19h”*. Ricardo Castanheira: *“Não vou poder ir com você. Mas é importante saber se querem adiar e reforçar que vamos apresentar proposta. Não é bom adiar. Abs”*. Em 22/11/2013, Ricardo Castanheira continuou: *“Liguei para dar as boas notícias de Confins. Espetacular! Preciso ligar para o nosso amigo. Você me passa o celular dele? Abs.”*. “Otavio-Adriana Azevedo” respondeu: *“Você não quer vir, SP, na segunda em um almoço debate com o Moreira Franco na segunda?”*. Ricardo Castanheira: *“Já havia confirmado minha presença desde a semana passada, com a confiança na equipe que estudou e apresentou a proposta. Estarei presente!!”*. Um pouco mais tarde, ainda no dia 22/11/2013, Ricardo Castanheira pediu a Otavio o telefone do Ministro: *“Preciso ligar para o Ministro. Por favor, me passe o contato. Não deixe para segunda. Abs”*. Em resposta, “Otavio-Adriana Azevedo”: *“Desculpe: 061 9823-4383. A Gleise acabou de ligar e disse que falou com você”*. Ricardo Castanheira: *“Acabei de falar com o Moreira. Muito bom. Encontramos na segunda. Abs”*. No dia 04/12/2013, “Otavio-Adriana Azevedo” volta a se comunicar com Ricardo Castanheira: *“Ganhamos hoje?”*. Ricardo Castanheira: *“Triunfo ganhou com 52% de desconto. CCR último com 21% de desconto”*. “Otavio-Adriana Azevedo”: *“Ok”*. Ricardo Castanheira concluiu: *“Você já deve saber. Ganhamos a 163 MS. Gleisi mandou um abraço e agradeceu.”*



Cesar Borges muito feliz. Abs?. Em resposta, “Otavio-Adriana Azevedo”: “*Parabéns a este time campeão*”.

Segundo análises policiais, das mensagens acima transcritas, destacam-se as de Otávio Marques e Ricardo Castanheira (possivelmente Ricardo Antônio Mello Castanheira, executivo da CCR). Ricardo fala para Otávio que existem rumores sobre o adiamento do leilão de Confins por receio de falta de proposta, em 12/11/2013. Ricardo então pede a Otávio que confirme para o Ministro que a CCR irá apresentar proposta, e Ricardo diz que não pode ir junto mas que era importante saber se querem adiar ou reforçar que vão apresentar. Em 22/11/2013, Ricardo envia mensagem dizendo que tinha boas notícias de Confins e diz para Otávio que precisa ligar para “nosso amigo” e pede o telefone. Otávio então questiona Ricardo sobre interesse em comparecer na segunda a um almoço debate com MOREIRA FRANCO.

Em 22/11/2013, houve leilão referente à concessão do Aeroporto de Confins, vencido pelo consórcio integrado pela CCR. Registre-se que, anteriormente, o Governo havia alterado as regras do leilão do Aeroporto de Confins:



Leilão	Data	Participantes e deságio	Vencedora	Deságio vencedor
BR 163 MT	27/11/2013	- Consórcio Rota do Futuro (27,69%); - Invepar; Consórcio Integração (43%); - CCR (35,54%); - Galvão Engenharia S.A.(3%); - Triunfo Participações (46%); - Odebrecht (52,03%) ⁷¹	Odebrecht	52,03%
BR 060, 153 e 262	04/12/2013	- Invepar(42,13%); - Triunfo Participações(52%); - Consórcio Via Capital(41,19%); - Consórcio Rodovias Federais (Queiroz Galvão)(37,99%); -CCR(21,41%) ⁷²	Triunfo Participações e Investimentos	52%
BR 163 MS	17/12/2013	- CCR(52,74%); - Queiroz Galvão (41,11%); - Invepar (31%); - Odebrecht (8,50%); - Triunfo Participações; - Consórcio Rota do Futuro (44,17%) ⁷³	CCR	52,74%
BR 040	27/12/2013	- Consórcio Via Capital (44,63%); - CCR(15,22%); - Invepar(61,13%); - Triunfo(9,98%); - Consórcio Queiroz Galvão Invraestrutura(4,99%); - Consórcio Caminho Novo(23,99%); - Consórcio Integração(29,29%); - Contern Construções e Comércio Ltda(42,90%) ⁷⁴ .	Invepar Investimentos Participações e Infraestrutura	61,13%

Chama a atenção o fato de que nas três primeiras licitações a vencedora apresentou proposta com deságio semelhante, em torno de 52%. Também chama atenção a diferença de deságio entre a primeira colocada e as outras propostas bem como os percentuais de deságio que as vencedoras ofertaram nos processos em que foram perdedoras.

Ainda em relação a licitação da BR 163, o primeiro trecho licitado foi do MT, vencido pela Odebrecht, sendo que esta era considerada pelo mercado como favorita na licitação do trecho do MS⁷⁵. Contudo nesse leilão a Odebrecht apresentou o menor deságio entre os participantes, de apenas 8,50%.

Abaixo tabela comparando o deságio vencedor (**grifado**) e os deságios ofertados nos outros leilões:

Licitação	Deságios Odebrecht	Deságios Triunfo	Deságios CCR	Deságios Invepar
BR 163 MT	52,03%	46%	35,54%	43%
BR 060. 153 e 262	Não participou	52%	21,41%	42,13%
BR 163 MS	8,50%	44,17%	52,74%	31%
BR 040	Não participou	9,98%	15,22%	61,13%

Finalmente, nos diálogos travados com MOREIRA FRANCO, nota-se a proximidade existente entre os interlocutores, que marcaram diversos encontros por meio das mensagens e, ainda, discutiram passageiramente o leilão do aeroporto de CONFINS. Seguem transcrições das mensagens:

Mensagem de “Otavio-Adriana Azevedo”, em 29/10/2013, com o seguinte teor: “*Ministro, exatamente ontem os números telefônicos do Rio e Espírito Santo, mudara. O meu número é (021) 98813-0207. Quando quiser eu ligo. Abs*”. MOREIRA FRANCO respondeu: “*Pode ser agora*”.

Em 12/11/2013, “Otavio-Adriana Azevedo” enviou a seguinte mensagem: “*Posso passar por aí em torno das 16:30?*”. MOREIRA FRANCO: “*Ok*”.